

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**BRUNO ANTONIO BARROS SANTOS**

**A CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O SEU IMPACTO NO**  
**TRABALHO DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO**  
**PROGRAMA PACTO PELA PAZ**

Niterói

2023

**BRUNO ANTONIO BARROS SANTOS**

**A CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O SEU IMPACTO NO  
TRABALHO DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO  
PROGRAMA PACTO PELA PAZ**

Dissertação de mestrado apresentada à  
Universidade Federal Fluminense, como requisito  
parcial para obtenção do título de Mestre em  
Direito Constitucional

Orientador: Prof. Dr. Marcus Fabiano Gonçalves

Niterói

2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. MARCUS FABIANO GONÇALVES (Orientador)**

**Universidade Federal Fluminense - UFF**

---

**Prof. Dr. TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA**

**Universidade Federal Fluminense – UFF**

---

**Prof. Dr. THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS**

**Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**

Ficha catalográfica automática - SDC/BFD  
Gerada com informações fornecidas pelo autor

S237c Santos, Bruno Antonio Barros  
A CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O SEU IMPACTO NO  
TRABALHO DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO PROGRAMA  
PACTO PELA PAZ / Bruno Antonio Barros Santos. - 2023.  
166 f.

Orientador: Marcus Fabiano Gonçalves.  
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,  
Faculdade de Direito, Niterói, 2023.

1. Direitos Humanos. 2. Produção intelectual. I.  
Gonçalves, Marcus Fabiano, orientador. II. Universidade  
Federal Fluminense. Faculdade de Direito. III. Título.

CDD - XXX

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente, muita gratidão a Deus, à mainha, Maria do Amparo, que sempre acreditou no meu potencial de realização: é a pessoa mais incrível do mundo e a considero a grande reitora da minha vida por tudo de bom que fez por mim.

À minha esposa, melhor amiga e grande amor da minha vida, Aldenora Resende, por estar sempre ao meu lado somando forças em toda a minha caminhada, nossos destinos foram traçados há muito tempo numa junção de almas.

Aos meus filhos, Sofia Barros e Kaique Antonio, as maiores dádivas da minha vida, com tantos momentos divertidos e de muito amor durante vários períodos difíceis do mestrado.

Ao meu pai, Ademar Danilo, pelo incentivo, alto-astrol e energia sempre positiva.

Eu celebro vocês como o fundamento de todas as minhas ações e realizações. É por pessoas maravilhosas como vocês que eu faço um brinde à vida.

Em geral, a toda a minha família: devo a vocês tudo que sou.

Aos amigos que fiz pela vida, são muitos e fica bem difícil nominar todos, mas com carinho especial pelos amigos que converso todos os dias e que me arrancam risadas, sorrisos, porém, também, brigas típicas de irmãos: Erick Railson, Victor Hugo, Eviton Rocha, Fábio Marçal, Thales Pereira e Thiago Amim.

Ao meu compadre e amigo, Henrique Mesquita, por ter sido decisivo na ajuda da delimitação do meu objeto de pesquisa (o programa “Pacto Pela Paz”), sou eternamente grato.

Aos membros do programa “Pacto Pela Paz”, na pessoa do major Ricardo, que foi extremamente solícito na explicação do programa e na possibilidade de encontro com lideranças comunitárias.

Aos membros do Conselho Comunitário entrevistados dos bairros Coroadinho, Cidade Olímpica, Anjo da Guarda e Cidade Operária, pela disponibilidade de tempo, paciência e afeto nas entrevistas.

Aos colegas de mestrado pelos debates e apoio mútuos: sem vocês a conclusão deste curso teria sido muito mais difícil.

Muito obrigado a todas as professoras e todos os professores do mestrado pela honra de receber suas lições.

Ao meu professor orientador, Marcus Fabiano, pelos ensinamentos.

Em especial, ao professor membro da banca da dissertação, Thiago Allisson, por todas as contribuições para a pesquisa e por acreditar no meu potencial, com palavras de reconhecimento e incentivo que serão determinantes no meu caminhar acadêmico. Thiago é um exímio educador que consegue enxergar a potência de um trabalho de campo. Eternamente grato.

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por ter oportunizado, com bastante competência e esforço, o mestrado aos seus membros na busca contínua pela qualificação. Agradeço nas pessoas de Alberto Bastos, Gabriel Furtado, Aldy Filho, Cristiane Marques e Elaine Barros.

E, finalmente, um agradecimento a todas e todos que lutam por uma educação pública e gratuita de qualidade.

## RESUMO

O presente trabalho pretende analisar a caricaturização dos Direitos Humanos e seu impacto no trabalho de conselheiros comunitários membros do Programa Pacto pela Paz (Lei de nº 10.387/15), criado no âmbito do estado do Maranhão. A expressão caricaturização dos direitos humanos tem, na sua estrutura de poder que povoa o imaginário social, as seguintes enunciações discursivas: a) “Direitos dos manos”; b) “Quem defende bandido é bandido também” (caricaturização dos defensores dos Direitos Humanos); c) “Direitos humanos para humanos direitos”; d) “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio); e) “CPF cancelado com sucesso”. Investiga-se, portanto, a crescente distorção do significado dos direitos humanos na sociedade contemporânea, de modo que se faz necessária a análise de entrevistas com esses conselheiros comunitários, tendo em vista que um dos objetivos institucionais do Pacto pela Paz é a difusão de uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos. Além disso, o programa Pacto Pela Paz é coordenado pelas instâncias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, ou seja, há previsão legal de interlocução entre duas Secretarias de Estado, de modo que atuem conjuntamente: a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP/MA) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/MA). O estudo se concentra em bairros populosos de São Luís, com violência territorializada, e examina as entrevistas com lideranças comunitárias imersas em uma cultura geral de caricaturização dos direitos humanos. Nesse sentido, o propósito é compreender se essa caricaturização afeta o trabalho dessas lideranças. O estudo busca identificar alternativas para combater a caricaturização dos direitos humanos, enfatizando a importância de uma compreensão não distorcida dos direitos humanos para o Estado Democrático de Direito. Por fim, o estudo adota uma abordagem qualitativa, incluindo entrevistas semiestruturadas com as lideranças comunitárias como parte de sua metodologia.

**Palavras-chave:** caricaturização dos Direitos Humanos; Programa Pacto pela Paz; conselheiros comunitários; entrevistas semiestruturadas; bairros populosos; violência territorializada; Estado Democrático de Direito.

## ABSTRACT

The present work intends to analyze the caricaturization of Human Rights and its impact on the work of community counselors who are members of the Pact for Peace Program (Law nº 10,387/15), created within the state of Maranhão. The expression caricaturization of human rights has, in its power structure that populates the social imagination, the following discursive statements: a) “Brothers’ rights”; b) “Whoever defends criminals is also a criminal” (caricaturization of Human Rights defenders); c) “Human rights for human rights”; d) “A good criminal is a dead criminal” (bandicida); e) “CPF successfully cancelled”. Therefore, the growing distortion of the meaning of human rights in contemporary society is investigated, making it necessary to analyze interviews with these community counselors, bearing in mind that one of the institutional objectives of the Pact for Peace is the dissemination of a culture of peace, respect for laws and human rights. Furthermore, the Pact for Peace program is coordinated by the bodies of the State Council for the Defense of Human Rights and the Office of Integrated Public Security Management, that is, there is a legal provision for dialogue between two State Secretariats, so that they act jointly: the State Secretariat for Human Rights and Popular Participation (SEDIHPOP/MA) and the State Secretariat for Public Security (SSP/MA). The study focuses on populated neighborhoods in São Luís, with territorialized violence, and examines interviews with community leaders immersed in a general culture of caricaturization of human rights. In this sense, the purpose is to understand whether this caricature affects the work of these leaders. The study seeks to identify alternatives to combat the caricature of human rights, emphasizing the importance of an undistorted understanding of human rights for the Democratic Rule of Law. Finally, the study adopts a qualitative approach, including semi-structured interviews with community leaders as part of its methodology.

**Keywords:** caricature of Human Rights; Pact for Peace Program; community counselors; semi-structured interviews; populated neighborhoods; territorialized violence; Democratic state.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>1 CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	<b>16</b>
<b>1.1 Uma breve abordagem histórica</b> .....	<b>17</b>
<b>1.2 Fundamento e enunciações discursivas</b> .....	<b>19</b>
1.2.1 “Direitos dos manos” .....	25
1.2.2 “Quem defende bandido é bandido também” (caricaturização dos defensores dos Direitos Humanos) .....	26
1.2.3 “Direitos humanos para humanos direitos” .....	27
1.2.4 “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio) .....	30
1.2.5 “CPF cancelado com sucesso” .....	32
<b>2 SOB A ÓTICA CRÍTICA DE ABORDAGENS CORRELATAS À DISTORÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	<b>35</b>
<b>2.1 Herança autoritária, bolsonarismo e Direitos Humanos</b> .....	<b>36</b>
<b>2.2 O uso da expressão Direitos Humanos no <i>Twitter</i></b> .....	<b>55</b>
2.2.1 Uso da expressão por figuras relevantes e historicamente avessas aos direitos humanos .....	55
<b>2.3 Direitos Humanos e discurso de ódio contra minorias (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) e grupos vulneráveis</b> .....	<b>66</b>
<b>2.4 Sistema penal e legitimação social/política no contexto brasileiro</b> .....	<b>75</b>
<b>2.5 Cobertura midiática e espetacularização punitiva</b> .....	<b>83</b>
<b>2.6 Segurança, Necropoder, Estado Predador e violência policial</b> .....	<b>89</b>
<b>2.7 Linchamento, vingança e a noção de “justiça” dos linchadores</b> .....	<b>96</b>
<b>3 CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA PAZ (LEI N.º 10.387/2015): análise acerca da compreensão dos Direitos Humanos</b> .....	<b>101</b>
<b>3.1 Criação do Programa Estadual Pacto pela Paz (Lei n.º 10.387/2015) e funcionamento</b> .....	<b>101</b>
<b>3.2 Itinerário da pesquisa</b> .....	<b>102</b>
<b>3.3 Perfil dos conselheiros comunitários entrevistados</b> .....	<b>105</b>

<b>3.4 Dados colhidos e resultados das entrevistas .....</b>	<b>109</b>
<b>3.5 Eixos temáticos das entrevistas analisadas nos resultados da pesquisa .....</b>	<b>110</b>
3.5.1 Percepção geral sobre Direitos Humanos .....	111
3.5.2 “Direitos dos manos” .....	118
3.5.3 “Bandido bom é bandido morto” .....	127
3.5.4 Linchamento .....	136
3.5.5 Violência policial .....	144
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>150</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>155</b>

## INTRODUÇÃO

O título da pesquisa é “A CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O SEU IMPACTO NO TRABALHO DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO PROGRAMA PACTO PELA PAZ”, sob orientação do professor Dr. Marcus Fabiano Gonçalves. O presente trabalho possui como problemática central abordar, na atualidade, o aspecto cada vez mais frequente, no meio social, da enunciação discursiva que distorce o significado dos direitos humanos.

Em resumo, destina-se a compreender enunciações discursivas de conselheiros comunitários membros do Programa Pacto pela Paz, criado no âmbito do estado do Maranhão, através da Lei de n.º 10.387, de 21 de dezembro de 2015, em que um dos objetivos do programa é a promoção da paz social, da cultura dos direitos humanos e do respeito às leis.

Nesse sentido, lideranças comunitárias, enquanto sujeitos situados social e historicamente, além de seu profundo pertencimento à comunidade em que atuam, têm estreita relação com os Direitos Humanos, de modo que se busca, a partir da pesquisa de campo e da análise de suas entrevistas, sobretudo num contexto social e político de caricaturização e distorção do significado dos direitos humanos, investigar de que forma isso impacta ou não na atividade de liderança comunitária ou conselheiro comunitário membro do programa Pacto Pela Paz.

Dessa maneira, o recorte espacial do trabalho será em bairros de São Luís muito populosos e conflagrados com violência territorializada (Cidade Olímpica, Coroadinho, Cidade Operária e Anjo da Guarda), analisando as entrevistas de lideranças comunitárias imersas nessa cultura geral de caricaturização dos direitos humanos, revelando-se importante entender as nuances do modo de pensar dessas lideranças.

O objetivo é propor um estreitamento da relação entre direitos humanos e a atuação dessas lideranças, no sentido de, eventualmente, descaricaturizar as designações discursivas distorcidas sobre os direitos humanos, a fim de que se resgate o seu real significado e a sua maiúscula importância no país.

Outrossim, como problema, temos que na atualidade é cada vez mais frequente, no meio social, a enunciação discursiva que distorce o significado dos direitos humanos.

Dessa forma, a caricaturização dos direitos humanos será abordada nesta pesquisa como uma representação social que, a exemplo da conhecida caricatura que distorce características anatômicas de uma pessoa, também distorce o verdadeiro significado de algo. Em relação aos direitos humanos, a caricatura será analisada a partir do avanço de uma determinada imagem e simbologia popular, que é enunciada, com frequência, a partir de uma lógica demonizadora, a respeito do que significa “direitos humanos”.

Daí o motivo do uso, neste trabalho, da expressão caricaturização dos direitos humanos, que tem, na sua estrutura de poder que povoa o imaginário social, as seguintes enunciações discursivas: a) “Direitos dos manos”; b) “Quem defende bandido, é bandido também” (caricaturização dos defensores dos Direitos Humanos); c) “Direitos humanos para humanos direitos”; d) “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio); e) “CPF cancelado com sucesso”.

Assim, problematiza-se como o discurso da caricaturização dos direitos humanos, além de distorcer o real significado dos direitos humanos, está intimamente ligado à legitimação do “bandicídio” (extermínios de presos e de quem é designado como “bandido”).

Ademais, já que o programa Pacto Pela Paz foi materializado a partir da interlocução entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), ambas do estado do Maranhão, há uma aproximação entre os conselheiros comunitários membros do programa e a instituição Polícia, de maneira que é preciso pesquisar e analisar, também, quais os impactos dessa proximidade.

Dessa forma, especificamente em relação à instituição Polícia, verifica-se, no cenário nacional, algumas características estruturais: a) o atual modelo de polícia ainda tem uma estrutura com forte resquício autoritário da ditadura civil-militar, de modo que o próprio art. 144, da Constituição Federal, não tem um desenho de uma polícia democrática); b) lógica da pessoa como inimiga, e não como cidadã; c) modelo de confronto e de enfrentamento bélico, com pouca ênfase em polícia comunitária e cidadã; d) alto índice de violência policial (tortura e letalidade policial) e desrespeito sistemático às garantias e direitos fundamentais na abordagem de pessoas nas ruas.

Diante desse contexto, observa-se que a caricaturização dos direitos humanos acaba contribuindo para reforçar um modelo não democrático de polícia, na medida em que o policial internaliza e reproduz tal postura no seu exercício profissional. A par disso, é comum, no meio policial, algumas manifestações de insatisfação com os “direitos humanos” e seus defensores, como se a afirmação dos “direitos humanos” só tivesse como atribuição a demonização dos erros da polícia, a proteção dos “bandidos”, a obstaculização do trabalho policial, e a não assistência aos policiais e a seus familiares.

Além disso, adota-se uma perspectiva crítica em relação ao sistema penal e sua legitimação social/política no contexto brasileiro, assim como no que concerne à cobertura midiática e à espetacularização punitiva, sobretudo, por meio de programas televisivos policiais, que muitas lideranças comunitárias têm o costume de acompanhar. Nesse viés crítico, aborda-se, também, referências à Necropolítica (Achille Mbembe) e ao Estado Predador (Boaventura de Sousa Santos).

A atual caricaturização dos Direitos Humanos está umbilicalmente ligada à herança autoritária do país e, nos últimos anos, também ao bolsonarismo, enquanto movimento político totalitário, tudo isso em sintonia com o discurso de ódio contra minorias (grupos minorizados, maiorias minorizadas) e grupos vulneráveis.

No âmbito das redes sociais, foram selecionados prints de postagens que citam a expressão Direitos Humanos na plataforma digital *Twitter*, tendo em vista sua ampla circulação do discurso de diversos atores políticos e sociais, com grande repercussão no meio social, no sentido de analisar o uso do termo nessa plataforma, como a sua menção por figuras relevantes e historicamente avessas aos direitos humanos, sobretudo advindas do meio bolsonarista, além da subsequente apropriação conveniente do uso do termo Direitos Humanos, por parte dessas mesmas figuras bolsonaristas, para a defesa dos direitos das pessoas presas após a tentativa de golpe de Estado, em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023, a exemplo dos pedidos de melhores condições no cárcere ou da crítica à banalização das prisões preventivas.

Todo esse contexto dialoga com o objetivo da pesquisa, ou seja, nessa tensão que perpassa a relação entre Direitos Humanos, meio social e lideranças comunitárias de bairros violentos, a pesquisa pretende compreender os seguintes problemas:

- Considerando o contexto social de caricaturização dos Direitos Humanos, como está sendo construída a subjetividade, a formação e a atuação dos conselheiros comunitários membros do programa Pacto Pela Paz, no exercício de suas atividades, já que um dos objetivos do programa é a difusão de uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos;
- Partindo da análise das entrevistas e buscando entender as enunciações discursivas dessas lideranças comunitárias, a hipótese de caricaturização dos Direitos Humanos se confirma ou não?

Nessa perspectiva, a temática relacionada aos Direitos Humanos tem adquirido relevância destacada nos últimos anos, sobretudo num contexto de mídias sociais e hiperconectividade, em que as pessoas compartilham informações com uma velocidade assustadora. Isso potencializa o processo de caricaturização dos Direitos Humanos, com a imputação de um significado distorcido e demonizador. Além disso, pululam inúmeros casos de violência policial, por meio de uma estrutura policial de lógica beligerante e não formatada para um desenho de polícia democrática e cidadã.

Desse modo, na medida em que lideranças comunitárias estão imersas nessa cultura de caricaturização dos Direitos Humanos, revela-se importante compreender as nuances objetivas e subjetivas das enunciações discursivas dessas lideranças. A reconstrução do verdadeiro significado dos direitos humanos, ou a sua descaricaturização, passa também por esse recorte da relação estreita entre lideranças comunitárias e Direitos Humanos.

Ademais, na relação entre o sujeito pesquisador e o objeto pesquisado, a pertinência do presente trabalho encontra guarida na Defensoria Pública. A expressão “direitos humanos” aparece, *ipsis litteris*, 7 (sete) vezes em todo o corpo da CF/88. O art. 134, referente à Defensoria Pública, prevê como sua incumbência, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos.

Dessa forma, num contexto atual de desgaste dos direitos humanos, tem relevância social a defesa e a promoção dos direitos humanos. Não há como construir um modelo democrático e cidadão de atuação das lideranças comunitárias sem a mudança estrutural e cultural de quem integra esses espaços.

Assim, consideradas essas premissas, a presente pesquisa propõe-se a identificar possíveis alternativas para os problemas que desencadeiam a caricaturização dos Direitos Humanos, com possível impacto no exercício da atividade de lideranças comunitárias, diminuindo os ruídos comunicativos.

Como hipótese de trabalho, investiga-se se as lideranças comunitárias internalizam, ou não, as representações sociais caricaturadas em torno dos Direitos Humanos. Nessa perspectiva, no âmbito do sentido e do significado dos Direitos Humanos, de que forma a subjetividade dessas lideranças incorpora a circulação de ideias, os sistemas de crenças, o imaginário, as versões do cotidiano, o senso comum e as relações interpessoais e profissionais.

Na atividade das lideranças comunitárias, uma percepção não caricaturada dos Direitos Humanos serve como dique de contenção democrático para eventuais atuações fora da legalidade, reafirmando o respeito aos Direitos Humanos. Portanto, a defesa e a promoção dos direitos humanos têm relevância na (des)construção desse caminho.

Nesse sentido, é preciso descaricaturizar as designações discursivas distorcidas sobre os direitos humanos, a fim de que se resgate o real significado dos Direitos Humanos e a sua maiúscula importância no país. Não se pode esquecer que o autoritarismo sempre está à espreita, de modo que o preço dessa caricatura pode ser tomado por uma inflação autoritária e incontrolável. Lembremos, pois, que a escalada desmedida do bandicídio é uma grande armadilha que dinamita nosso frágil tecido social.

Por fim, os sujeitos da pesquisa são os conselheiros comunitários membros do Programa Pacto pela Paz e o objeto da pesquisa são os impactos da caricaturização dos direitos humanos na subjetividade, na formação e na atuação dessas lideranças comunitárias, do programa Pacto Pela Paz, no exercício de sua atividade. Por isso, a metodologia terá uma abordagem dialética, recorrendo-se à categoria da contradição, além de se recorrer às fontes bibliográficas, documentais e empíricas. Portanto, como estratégia metodológica, opta-se por um estudo de natureza qualitativa, por meio de entrevista semiestruturada, com perguntas abertas e fechadas aos sujeitos da pesquisa (lideranças comunitárias).

## 1. CARICATURIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Inicialmente, é importante registrar que o termo caricaturização, utilizado neste artigo, não segue estritamente as discussões conceituais tecnicamente mais rígidas em torno da expressão caricatura que, para alguns estudiosos do assunto, tem o significado de ser uma modalidade do humor gráfico, sendo que este também inclui a charge e o cartum.

Neste contexto, a presente pesquisa aborda a caricaturização dos direitos humanos, focalizando-a como uma manifestação que se baseia na técnica do exagero, característica das caricaturas. Essa abordagem visa, principalmente, examinar como essa representação, de maneira análoga à caricatura convencional, que distorce traços anatômicos de um indivíduo, também distorce o verdadeiro significado dos direitos humanos. No que diz respeito aos direitos humanos, essa caricaturização é analisada à luz da proliferação de uma imagem e simbologia populares que frequentemente são articuladas dentro de uma lógica demonizadora, visando distorcer o conceito de “direitos humanos”.

Isso justifica a adoção da terminologia “caricaturização dos direitos humanos”, que se origina na estrutura de poder que permeia o imaginário coletivo e se manifesta por meio das seguintes expressões discursivas: a) “Direitos dos manos”; b) “Quem defende bandido é bandido também” (caricaturização dos defensores dos direitos humanos); c) “Direitos humanos para humanos direitos”; d) “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio); e) “CPF cancelado com sucesso”.

Assim, faz-se uma análise de como o discurso da caricaturização dos direitos humanos, além de distorcer o real significado dos direitos humanos, está intimamente ligado à legitimação do bandicídio (extermínios de presos e de quem é designado como “bandido”), sendo necessária uma reflexão acerca do sistema penal e de sua legitimação social e política, além do debate sobre segurança, Necropoder e Estado Predador, assim como o impacto disso na população e a percepção sobre a dinâmica de funcionamento do Estado Penal.

Por fim, é importante criar mecanismos que possibilitem descaricaturizar essa distorção, capitalizada por interesses que entranham discurso e poder e que flertam com um ambiente autoritário, sobretudo, no atual cenário brasileiro, em que a democracia enfrenta grandes desafios para a sua consolidação.



## 1.1 Uma breve abordagem histórica

No Brasil, a imagem negativa dos direitos humanos vem sendo construída há décadas, imputando-lhes a pecha de privilégio de bandidos. A pesquisadora Teresa Pires do Rio Caldeira, analisando o objeto de sua pesquisa, em São Paulo, afirma que, em meados da década de 1970 e, principalmente, durante os anos de 1980, a noção que se tinha de direitos era mais focada no aspecto coletivo, por meio da mobilização política, sobretudo de grupos dominados, movimentos sociais, camadas populares e minorias, sendo que, muitas vezes, direitos e direitos humanos se confundiam, detidamente, quando se fazia referência às camadas trabalhadoras.<sup>1</sup>

Entretanto, posteriormente, a expressão “direitos humanos” passa a ter uma valoração negativa, a partir do momento em que é associada aos prisioneiros comuns, que se amontoavam nas piores condições em presídios superlotados, e que eram vítimas frequentes de tortura e maus-tratos. Segundo a pesquisadora, nesse momento, ocorre, na percepção das pessoas, uma cisão entre a ideia de direitos em geral (educação, saúde etc.) e direitos humanos, ou seja, a noção de direitos humanos é desvinculada e dissociada dos direitos sociais, sendo associada a regalia e privilégios de bandidos, fazendo com que as pessoas fossem a favor dos direitos sociais e contra os direitos humanos.<sup>2</sup>

Nesse sentido e no contexto da ditadura civil-militar, há o detalhe importante das consequências pragmáticas da absorção do discurso dos direitos humanos, a depender se o destinatário era preso político ou preso comum. Caldeira diz que se deve:

mencionar que a campanha em defesa dos direitos humanos para prisioneiros comuns, bem como a sua contestação, articularam-se publicamente no momento em que a cidade de São Paulo apresentou seus maiores índices de criminalidade violenta das últimas duas décadas, ou seja, durante o período 1983-1985. Esses foram os dois primeiros anos do governo Montoro e, portanto, da tentativa de humanização dos presídios e de reforma da polícia. Nesse contexto, o medo e a insegurança foram manipulados com facilidade pelos opositores à defesa de direitos humanos, ao mesmo tempo em que, sutilmente, a criminalidade foi sendo associada a práticas democráticas. O fato de que após 1985 (portanto, metade do governo Montoro) as taxas de criminalidade violenta tenham decrescido sistematicamente não foi suficiente para desfazer a impressão de perigo crescente criada nos anos anteriores e capturada pelo discurso contra os direitos humanos. [...] Se a denúncia de tortura e prisões ilegais e a defesa da anistia aos prisioneiros políticos em nome dos direitos humanos tinham ajudado a derrubar o regime militar, a denúncia das mesmas irregularidades e a defesa dos direitos humanos

---

<sup>1</sup> CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos Humanos ou “privilégios de bandidos”? Desventuras da democratização brasileira. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, julho de 1991, n. 30, p. 162-164.

<sup>2</sup> *Ibid.*, p. 162-164.

para os prisioneiros comuns serviram para abalar seriamente aquelas mesmas instituições e pessoas que haviam articulado as duas defesas.<sup>3</sup>

E, nesse ponto de diferenciação entre o preso político e o preso comum, a referida pesquisadora enfatiza que a ideia era de que a prisão do prisioneiro político atingia o direito de toda a sociedade, pois o “crime” dele era discordar dos proprietários do poder; enquanto o caso do prisioneiro comum era, efetivamente, de crime mesmo, e a resposta para isso era ter uma cidadania restringida. Além disso, pesava também o estereótipo do criminoso associado ao pobre, mas, por outro lado, o preso político não tinha esse estigma, pois era visto como alguém vindo das classes média e alta da sociedade.<sup>4</sup>

Convém destacar que, nesse processo histórico de caricaturização dos direitos humanos, houve enorme apelo a enquadramentos totalizantes de suspeitos, no sentido, não só de demonizá-los e desumanizá-los como também de fazer o contraponto dessa demonização com a figura do “homem de bem”, do “trabalhador”, mais conhecida, hoje em dia, como “cidadão de bem”. Caldeira diz que “nos discursos contra os direitos humanos os suspeitos são sempre criminosos, e os criminosos são sempre assassinos ou estupradores (ambos menos que humanos), destruindo a honra e a propriedade de honestos trabalhadores e homens de bem.”<sup>5</sup>

Nesse aspecto, Jock Young analisa o essencialismo como base cultural de conflito e pré-requisito imprescindível para a demonização de partes da sociedade. Ele aborda o autoessencialismo e o essencialismo do outro. O primeiro é constituído de seis aspectos: a) proporcionar segurança ontológica: dar solidez a mundo social de angústias, inquietações, pânicos, terror, dúvida e sentimentos inquietantes; b) remitir responsabilidades: remove a escolha humana do campo de atuação dos indivíduos, eximindo-os de responsabilidade moral e da própria mudança de comportamento, já que a causa de algo é sua essência; c) justificar o injustificável: um comportamento ameaçador ou mais institucionalizado pode ser justificado; d) afirmar superioridade: promove a justificação de superioridade racial, de

---

<sup>3</sup> Ibid., p. 164-165.

<sup>4</sup> Ibid., p. 166.

<sup>5</sup> Ibid., p. 169.

gênero ou de classe; e) reivindicar unidade de interesse: ignora privilégios e diferenças de status; f) defender a si mesmo.<sup>6</sup>

Já o essencialismo do outro, para Young, tem como características: a) propiciar, também, a segurança ontológica já citada do autoessencialismo, além de combater a ameaça do relativismo e da pluralidade, na medida em que essencializar o outro obstaculiza a aceitação de visões de mundo e escolhas alternativas, preservando a manutenção do *status quo* dominante; b) legitima tanto o privilégio como a deferência: naturaliza a aceitação das posições de superioridade e inferioridade, a exemplo da falsa meritocracia das conquistas para os ricos dormirem bem e os pobres não questionarem seu fardo; c) permite culpar o outro: é pré-requisito para a demonização, responsabilizando e culpabilizando um grupo por problemas sistêmicos; d) é uma base para projeções: projetar nos outros partes incômodas e desagradáveis torna mais delineadas e coerentes nossas identidades escolhidas, aliviando os pesadelos.<sup>7</sup>

Desse modo, Caldeira exemplifica essa questão, citando um manifesto à população da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, datado de 4 de outubro de 1985, um mês antes das eleições para prefeito, em que o documento afirma, com ênfase, que “os bandidos são protegidos pelos tais ‘direitos humanos’, coisa que o governo acha que você, cidadão honesto e trabalhador, não merece.”<sup>8</sup>

## 1.2 Fundamento e enunciações discursivas

É importante observar que, historicamente, houve uma escala crescente do discurso de caricaturização dos direitos humanos. Nessa perspectiva, décadas depois, reportagem da BBC News Brasil, fazendo referência à pesquisa *Human Rights in 2018 - Global Advisor*, do Instituto Ipsos, expressa que “na opinião de seis em cada dez brasileiros, ‘os direitos humanos apenas beneficiam pessoas que não os merecem, como criminosos e terroristas’.”<sup>9</sup>

No meio social, portanto, é cada vez mais frequente a enunciação dos seguintes discursos, que atuam como imperativos frásicos, ou seja, frases que tentam se impor na

---

<sup>6</sup> YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 154-165.

<sup>7</sup> Ibid., p. 156-158.

<sup>8</sup> CALDEIRA, 1991, p. 169.

<sup>9</sup> BBC NEWS BRASIL. **Mais da metade dos brasileiros acham que direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa**.

colonização do meio social: “Direitos dos manos”; “Quem defende bandido é bandido também” (caricaturização dos defensores dos Direitos Humanos); “Direitos humanos para humanos direitos”; “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio); “CPF cancelado com sucesso”. São enunciações discursivas que não podem ser subestimadas na construção, formatação e povoamento do imaginário social, ou seja, vão desde a inicial distorção dos direitos humanos (“Direitos dos manos”) até o regozijo e o gozo irônico com o bandicídio (“CPF cancelado com sucesso”).

Nesse sentido, Foucault explica que “mais do que buscar encontrar o sujeito fundante do discurso, é preciso analisar a organização do campo de enunciados em que os discursos e os objetos aparecem e circulam”<sup>10</sup>.

A caricaturização dos Direitos Humanos converge com o que Zaffaroni denomina de “poder punitivo informal”, que é diferente do exercício formal do poder punitivo (por ação ou omissão de funcionários do Estado).

O restante desse poder é exercido informalmente (poder punitivo informal), quer pelas agências executivas do Estado, cujos funcionários (policiais) o fazem de forma paralela ou subterrânea; quer por terceiros com o consentimento ou a tolerância (comandos, parapoliciais, grupos de autodefesa, milícias, justiceiros); quer por instituições que distorcem as suas funções manifestas e assumem uma função punitiva latente (hospitais psiquiátricos, em que se tortura ou se neutraliza a pessoa; lares de idosos, onde ocorrem maus-tratos; internamento de crianças presas, serviços militares desnecessários para a defesa) ou por simples exploradores sem controle estatal (trabalho servil e escravo).<sup>11</sup>

É comum, portanto, um afastamento de parte da visão popular na crença em resoluções estatais que dialoguem com princípios constitucionais estabelecidos na Constituição Federal de 1988, simbolizando a falência do Estado na racionalização da pena. Por outro lado, uma visão democrática do Direito penal impõe barreiras a esse viés de justificação. Marcelo Semer, trazendo à tona a tensão contínua que há entre tirania e liberdade, reflete que o “Direito penal se afasta do arbítrio, na medida em que serve como limite ao exercício do poder punitivo”, atuando, também, como um “instrumento de liberdade, na medida em que é conformado pela noção de contenção do poder do Estado”. Nesse contexto, o autor cita garantias em consonância com a construção das liberdades e contra autoritarismos, a exemplo de se “proibir o governo de criar à sua vontade normas

---

<sup>10</sup> FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008, p. 75.

<sup>11</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: a criminalização do ser-aqui**. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021, p. 15. UNKNOWN. Edição do Kindle.

penais, vedar aplicação a condutas passadas, impedir sanções a quem não tem responsabilidade”, além do âmbito processual com o direito à ampla defesa, ao contraditório, ao devido processo legal, à presunção da inocência, à liberdade como regra.<sup>12</sup>

Wander Emediato, em sua abordagem sobre a questão do discurso, enfatiza um princípio fundamental, no sentido de que há uma ancoragem social no discurso que corresponde ao funcionamento das trocas comunicativas, o que inclui normas de comportamentos reguladoras dessas trocas e convenções instituídas. O referido autor ressalta essa ancoragem social como um fenômeno integrador que, por meio desse sistema de parâmetros, garantiria coesão e estabilidade às interações no seio da comunidade.<sup>13</sup>

Além disso, resgatando a ênfase de Patrick Charaudeau do “lugar social do discurso” para o estudo das práticas de linguagem, Wander Emediato trabalha a relação entre discurso e poder e como a interação social coconstrói um espaço de poder que é intrínseco e necessário às práticas discursivas. Emediato diz que o poder na comunicação é multifacetado e exemplifica como esse poder define e administra padrões de conformidade em diferentes aspectos (estética, ética, hedônica, pragmática, da verdade etc.); ou seja, é no discurso que se modelam os padrões de conformidade, e é com a interação social que se elaboram modos de hierarquização de valores, em que, muitas vezes, o viés pragmático se sobrepõe ao valor ético (os fins justificam os meios). Enfim, conforme salienta o autor, só existe poder dentro de um processo relacional.<sup>14</sup>

Dessa forma, a circulação dos discursos de caricaturização dos direitos humanos se dá nessa perspectiva da interação social que faz com que os interlocutores, na apropriação e adesão desses discursos, sintam coesão e estabilidade, criando um senso de pertencimento de comunidade que compartilha aqueles mesmos “valores”. A produção do discurso caricato funciona, assim, como elemento apaziguador da própria sensação de insegurança em que se vive, de modo que é preciso um espantalho inimigo para trazer um reconforto psíquico, ainda que fugaz.

---

<sup>12</sup> SEMER, Marcelo. **Princípios penais no Estado Democrático**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014, p. 10.

<sup>13</sup> EMEDIATO, Wander. Os lugares sociais do discurso e o problema da influência, da regulação e do poder nas práticas discursivas. In: EMEDIATO, Wander; LARA, Gláucia Muniz Proença; MACHADO, Ida Lucia (Orgs.). **Análises do discurso hoje, volume 1**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 71-72, 2008.

<sup>14</sup> *Ibid.*, p. 72-73.

Elizabeth Gonçalves e Marcelo da Silva destacam a linguagem como discurso, sem a pecha da neutralidade, em que há, sim, intencionalidades e um espaço privilegiado para manifestações ideológicas, além de não ser apenas uma transmissão de informação entre interlocutores.

A linguagem como discurso não forma nem é formada por um universo de signos utilizados somente como instrumentos de comunicação, persuasão, retórica ou suporte de pensamento; ela é um modo de produção e interação social sem neutralidade, naturalidade ou inocência; nela há um espaço de concessão privilegiado à manifestação da ideologia. E sempre estará investida de intencionalidades. É na e pela linguagem que a ideologia se representa, que articulam-se e defrontam-se agentes coletivos na forma de sujeitos, legitimando relações intersubjetivas que se dão por meio da língua e são permeadas por efeitos de sentido, que não são determinados pela esfera da emissão, já que são decodificados e ressemantizados pela recepção, em se tratando de uma linguagem sempre opaca. A partir disso, não é possível pensar no discurso apenas como transmissão de informação entre interlocutores.<sup>15</sup>

Nesse sentido, Gonçalves e Silva apontam confrontos ideológicos que se instauram no discurso, de modo que ignorar a natureza dos discursos é, sobretudo, apagar a ligação entre a linguagem e a vida, entre as pessoas e as organizações/instituições e entre as pessoas em rede e em comunidade. Os autores lembram, de forma enfática, que os processos discursivos não são simples expressão de puro pensamento ou pura cognição, e por isso refletem que “o discurso é mais do que um ponto de vista, e a enunciação não é uma cena ilusória na qual seriam ditos conteúdos elaborados em outro lugar, mas um dispositivo constitutivo da construção do(s) sentido(s) e dos sujeitos que aí se reconhecem.”.<sup>16</sup>

É dessa forma que Gonçalves e Silva se referem, também, à subjetividade na perspectiva de o locutor propor-se como sujeito do seu discurso como protagonista do processo enunciativo, isto é, sujeito do seu dizer e da sua existência, um ser ativo que produz sentido em relação ao mundo por ele vivido e construído, rompendo a visão determinista de assujeitado pela língua e pelos sistemas social, econômico, político e cultural. Os autores analisam que a pluralidade dos sujeitos vai-se constituindo na polifonia dos discursos que circulam na sociedade, nas interações e reações por meio dos discursos interpessoais e dos

---

<sup>15</sup> GONÇALVES, Elizabeth Moraes; SILVA, Marcelo da. A amplitude do diálogo nas redes sociais digitais: sentidos em construção. In: GOULART, Elias E (Org.). **Mídias sociais: uma contribuição de análise**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014, p. 92.

<sup>16</sup> Ibid., p. 92-93.

vários suportes tecnológicos existentes, uma vez que o sujeito está inserido num determinado espaço, contexto histórico, cultural e conjunto de relações sociais.<sup>17</sup>

A caricaturização dos direitos humanos, que vem acompanhada do processo de demonização, traz uma ancoragem social no discurso que integra pessoas de diferentes classes sociais, mas que compartilham do mesmo sentimento de vingança e ódio contra “bandidos”. São pessoas que, geralmente, vivem sobressaltadas e com medo, diante de um Estado que falha em garantir, minimamente, a segurança pública para seus habitantes. É nessa perspectiva que são processos comunicativos que integram pessoas em torno de um núcleo comum, a partir da relação com o outro.

Dessa maneira, nessa simbiose comunicacional da presença do outro, José Luiz Fiorin, trazendo o mote de que fora da relação com o outro não há sentido, pontua que “mesmo que os outros sejam o inferno, o homem está inelutavelmente preso ao outro naquilo que há de mais caracteristicamente humano, a linguagem. A alteridade é uma dimensão constitutiva do sentido. Não há identidade discursiva sem a presença do outro.”<sup>18</sup>. Nessa relação com o outro, sempre se discute liberdade e segurança.

Zygmunt Bauman, analisando a tensão e o choque entre segurança e liberdade, afirma que são duas qualidades em constante atrito, sendo muito difícil conciliá-las. Bauman ressalta que “segurança sem liberdade equivale a escravidão [...]; e a liberdade sem segurança equivale a estar perdido e abandonado.”<sup>19</sup> Portanto, esse conflito provoca diversas reações nas pessoas, tais como as sensações de insegurança, de medo e de não ter liberdade.

Mas esse medo é capitalizado e manipulado por intermédio da produção de pânico sociais. Vera Maluguti, referindo-se ao processo de criminalização da juventude por drogas, ocorrido no Rio de Janeiro, na transição da ditadura civil-militar para a democracia (1978 a 1988), afirma que “com as campanhas maciças de pânico social, permitiu-se um avanço sem precedentes na internalização do autoritarismo”. A pesquisadora ainda conclui que “a

---

<sup>17</sup> Ibid., p. 96.

<sup>18</sup> FIORIN, José Luiz. Polifonia textual e discursiva. In: BARROS, Diana Luz Pessoa; FIORIN, José Luiz (Orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin**. São Paulo: Edusp, 2003, p. 36.

<sup>19</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003, p. 24.

ideologia do extermínio é hoje muito mais maciça e introjetada do que nos anos imediatamente posteriores ao fim da ditadura”.<sup>20</sup>

E a gestão do medo e desses pânicos sociais, num contexto imagético de terror, legitima um controle social estatal violento, com alvos seletivos e preferenciais. Para Malaguti:

a difusão de imagens do terror produz políticas violentas de controle social. As estruturas jurídicos-policiais fundadas no nosso processo civilizatório nunca se desestruturam, nem se atenuam. É como se a memória do medo, milimetricamente trabalhada, construísse uma arquitetura penal genocida cuja clientela-alvo fosse metamorfoseando infinitamente entre índios, pretos, pobres e insurgentes. É como se torturadores estivessem sempre a postos, prontos para entrar em cena e limpar o jardim.<sup>21</sup>

Semer afirma que a criação do medo é a base de legitimação de um Direito penal simbólico que não respeita direitos e garantias fundamentais. É nesse contexto que o autor exemplifica que se “estimula a política penal ‘em nome do povo’, a oitiva da ‘voz das ruas’ em processos criminais, o estímulo às enquetes e pesquisas, esquecendo a natureza nitidamente contramajoritária da ação judicial”. Por fim, em relação a esse quadro de julgamento popular, Semer lembra do *volkish*, que foi uma “tática empregada na Alemanha nazista, quando o poder do povo foi erigido como álibi para a cruel ação repressiva”.<sup>22</sup>

A demonização dos direitos humanos ocorre nessa lógica disseminadora de medos e pânicos sociais. É dessa forma que se escuta bastante, no meio social, o discurso de que “a culpa da insegurança é dos direitos humanos”. E também que os direitos humanos travam a resolução mais rápida do problema, que seria a prática da tortura e do extermínio de “bandidos”, “dos manos”. Os “direitos humanos” são encarados, portanto, como uma “pedra no sapato”, um obstáculo que, inclusive, dificultaria o trabalho de um determinado modelo de polícia que age rapidamente na produção de corpos matáveis.

É um discurso em que o aspecto pragmático (torturar e matar “bandidos”) se sobrepõe ao valor ético (defesa da vida e da ordem jurídica). Busca-se, pois, um eficientismo, em que, invariavelmente, não se admite o tempo da pausa e da reflexão em relação aos atos praticados,

---

<sup>20</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 103.

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 105.

<sup>22</sup> SEMER, *op. cit.*, p. 21.



haja vista que o que importa é a eficiência em destruir os males que os “direitos dos manos” representam.

Assim, tudo isso gera um padrão de conformidade demonizador para a representação simbólica do que as pessoas entendem por direitos humanos, trazendo uma equivalência essencialista entre direitos humanos e defesa de bandidos. E não haveria nada mais vil, abjeto e indecoroso do que defender alguém que contamina, suja e perturba a “paz e a ordem social”.

### 1.2.1 “Direitos dos manos”

Nesse sentido, quando se caricaturiza os “direitos humanos” como “direitos dos manos”, há, portanto, a tentativa de se atribuir uma enunciação discursiva negativa de bandidagem aos direitos humanos. E a enunciação discursiva é proposital, no sentido de pavimentar o caminho para desqualificar qualquer tentativa de proteção dos direitos de quem é: a) preso; b) submetido ao enquadramento do aparato estatal penal; c) designado socialmente como “bandido”.

E o mais surpreendente é quando essa visão distorcida é propagada por quem, em tese, teria o dever ético de não caricaturizar os direitos humanos e, por isso mesmo, não deformar e deturpar valores que são tão caros à manutenção do nosso tecido social. A título de exemplo, no dia 31 de dezembro de 2019, Ricardo Sayeg, advogado, professor livre-docente de direitos humanos da PUC-SP e presidente licenciado da Comissão de Direitos Humanos do IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo), escreveu um artigo para o jornal Folha de São Paulo, intitulado “Os reais direitos humanos e o governo Bolsonaro”, em que categoriza seletivamente os “direitos humanos”, afirmando: “os reais direitos humanos, e não a sua deturpação, que são os 'direitos dos manos', repudiados pela população porque servem ao crime e à impunidade e acentuam o enfraquecimento institucional e a corrupção.”<sup>23</sup>

Dessa maneira, a terminologia “mano” vem acompanhada de um viés de criminalização do ambiente periférico, da pobreza, do rap e de toda a estigmatização em torno das gírias dos falantes dessa linguagem. É o estereótipo do vagabundo, do vadio, conjugado com a pecha do ser improdutivo que contraria a lógica neoliberal do corpo instrumentalizado para o capital produtivo.

---

<sup>23</sup> SAYEG, Ricardo. **Os reais direitos humanos e o governo Bolsonaro**. Folha de São Paulo, 2019.

Nesse sentido, Foucault, referindo-se à história do controle social do corpo, sintetiza que:

Se fizéssemos uma história do controle social do corpo, poderíamos mostrar que, até o século XVIII inclusive, o corpo dos indivíduos é essencialmente a superfície de inscrição de suplícios e de penas; o corpo era feito para ser supliciado e castigado. Já nas instâncias de controle que surgem a partir do século XIX, o corpo adquire uma significação totalmente diferente; ele não é mais o que deve ser supliciado, mas o que deve ser formado, reformado, corrigido, o que deve adquirir aptidões, receber um certo número de qualidades, qualificar-se como corpo capaz de trabalhar.<sup>24</sup>

### **1.2.2 “Quem defende bandido é bandido também” (caricaturização dos defensores dos Direitos Humanos)**

Além disso, verifica-se, na análise do discurso, que não só se legitima a ausência de proteção de direitos para quem é caricaturado no sistema penal como também os defensores dos direitos humanos são, de imediato, colocados sob suspeita, como se compactuassem com os crimes, eventualmente, praticados por outras pessoas. É comum, no âmbito do discurso, ver pessoas afirmando que defensores dos direitos humanos têm ligação com o crime organizado.

Dessa forma, a situação é tão caricata que defensores de direitos humanos ainda são culpabilizados por autoridades públicas pela morte de pessoas inocentes, exatamente por defenderem limites legais à atuação policial. No mês de agosto de 2019, Wilson Witzel, o então governador do estado do Rio de Janeiro, ex-juiz federal e ex-defensor público, ironizou defensores de direitos humanos como pessoas “pseudodefensoras de direitos humanos”, por não legitimarem a política de extermínio policial de bandidos que estejam com um fuzil, além de culpabilizar esses defensores pelas mortes de jovens inocentes. O governador assim o disse: “está na sua conta, defensor dos direitos humanos. Esses cadáveres desses jovens não estão no meu colo. Estão no colo de vocês, que não deixam que as polícias façam o trabalho que tem que ser feito.”<sup>25</sup>

E, nesse aspecto, a caricatura deturpa de tal maneira que desconsidera que o Brasil, segundo relatório da Anistia Internacional, referente ao ano de 2017, foi o país com o maior

---

<sup>24</sup> FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003, p. 119.

<sup>25</sup> G1. ‘Os cadáveres desses jovens estão no colo dos direitos humanos’, afirma Witzel.

número de assassinatos de defensoras e defensores dos direitos humanos<sup>26</sup>, sendo que, nessa letalidade, estão como principais vítimas trabalhadores rurais e líderes indígenas, lutando por direitos associados à terra, num país de alta concentração fundiária. Além disso, entre as vítimas, há pessoas que lutam pela preservação do meio ambiente, pelos direitos LGBTQIAP+ e das mulheres, e, também, contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, o que demonstra que o real alcance dos direitos humanos está muito além das questões do sistema penal.

De igual forma, a defesa jurídica criminal é caricaturizada no meio social, havendo uma inferência promíscua entre advogado e cliente, como se ambos estivessem inscritos num mesmo projeto de identidade, ou, no mínimo, que o profissional compactuasse com eventual crime cometido pelo seu defendente. Nesse sentido, Ricardo Gloeckner adverte que:

No campo da história das práticas punitivas, o papel reservado ao advogado permite indicar, claramente, as expressões do político a governar a sua atividade. Isso significa dizer que não é de se surpreender que em períodos antidemocráticos, a função da advocacia seja alocada, quase como que num passe de mágica, na fronteira da (i)legalidade. A advocacia criminal em tempos autoritários constitui-se como a mais difícil e não menos importante tarefa a ser exercida em tais períodos, exigindo esforço hercúleo destes profissionais. Vale dizer, inclusive, que certa marca caricatural atribuída à advocacia criminal desde o exterior – especialmente desde o imaginário popular –, e associada a criminosos, marca profundamente diversos episódios históricos [...] No Brasil, o advogado criminalista no famoso julgamento do casal Nardoni, Roberto Podval fora agredido no intervalo de uma das sessões do júri em 2010. A associação entre o advogado criminalista e o próprio defendente se constitui como algo quiçá naturalizado no imaginário coletivo, o que explica como as mudanças políticas atingem diretamente a classe.<sup>27</sup>

### 1.2.3 “Direitos humanos para humanos direitos”

Outro discurso bastante frequente e amplamente difundido é o seguinte: “direitos humanos para humanos direitos”. E, com maior gravidade ainda, muito expressado por autoridades que, em tese, são responsáveis por resguardar o zelo democrático no cumprimento da lei. No final do mês de outubro de 2018, o general Augusto Heleno, que já seria o provável futuro ministro da Defesa, no governo do presidente eleito Jair Bolsonaro,

---

<sup>26</sup> ANISTIA INTERNACIONAL. **Brasil lidera número de assassinatos de diversos grupos de pessoas em 2017, aponta Anistia Internacional em novo relatório.**

<sup>27</sup> GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e Processo Penal II: autoritarismo cool e economia política do processo penal brasileiro.** São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2023, p. 112-113.

disse que “direitos humanos são, basicamente, para humanos direitos. Essa percepção, muitas vezes, não tem acontecido. Estamos deixando a desejar nesse combate à criminalidade.”.<sup>28</sup>

Dessa forma, quando ecoa o imperativo frásico “direitos humanos para humanos direitos”, ocorre uma hierarquização de valores no campo do discurso, na medida em que existem indivíduos que seriam merecedores da proteção dos seus direitos, em detrimento de não sujeitos que não seriam “humanos direitos”, estando, portanto, instrumentalizado o apagamento de seus direitos. Essa hierarquização de “pessoas” está na raiz de vários regimes genocidas, como o nazismo, com o seu ideal de raça pura.

O historiador Jacques Sémelin destaca a retórica imaginária que transforma e canaliza a angústia coletiva, difusa na população, em um sentimento intenso de medo, concentrado, identificável e direcionado a um inimigo, explorando toda a sua periculosidade e malignidade, a fim de se identificar concretamente de onde vem a ameaça. O autor mencionado exemplifica a formação de caricaturas perniciosas, ao longo da história, que antecederam massacres e genocídios, como as caricaturas em torno dos judeus, dos tutsis (em Ruanda) e dos albaneses (entre os sérvios de Kôsovo). Isso é o que o historiador denomina de “imaginário de morte”, que representa o ódio e o desejo de destruir o que foi determinado como a causa do medo.<sup>29</sup>

Sémelin pontua que há um objetivo nesse processo socioafetivo:

tratar o “nós” que sofre, refazê-lo, de maneira a que saia de seu estado de crise. Concentrar o foco sobre um “inimigo a destruir” é procurar se reconstruir à custa desse “outro” perigoso. Para além do medo e do ódio, aparece, então, um fantasma de onipotência do “nós” triunfante, que se regenera por meio da destruição do “eles”. A morte do “eles” maléfico torna possível a onipotência do “nós”.<sup>30</sup>

É essa dualidade/dicotomização que sustenta o discurso moralista de guerra santa contra o “outro” a ser demonizado e eliminado: “cidadão de bem” (purificação) x “suspeitos” e “bandidos” (destruição). Trata-se da onipotência do “cidadão de bem”, que se regenera por meio da aniquilação daqueles que são rotulados/imputados como suspeitos e bandidos. É o mal que deve ser exorcizado e expurgado, permitindo, assim, que o “cidadão de bem”

---

<sup>28</sup> EXAME. **General Heleno defende direitos humanos para “humanos direitos”**.

<sup>29</sup> SÉMELIN, Jacques. **Purificar e destruir: usos políticos dos massacres e dos genocídios**. Rio de Janeiro: Difel, 2009, p. 38-39.

<sup>30</sup> *Ibid.*, p. 39.

reafirme sua ilusória identidade de pureza, limpeza, certeza e ordem, entretanto as incertezas continuam assombrando a dimensão existencial complexa e paradoxal do ser humano.

Essa lógica dicotômica dos “direitos humanos para humanos direitos” intensifica-se com o cenário de angústia coletiva, alimentado pela insegurança pública. Muitas pessoas acabam apoiando, pavlovianamente, essa compreensão de bem x mal/puros x impuros/limpos x sujos de maneira estanque e fechada, como se fosse compartimentos rigidamente separados de forma absoluta e incomunicável; tudo isso facilita a promoção da cruzada expurgadora de quem é classificado como ameaça à ordem posta (com base em critérios higienistas, raciais e de classe, adotados na representação da ameaça).

Por isso, efetivamente, essa hierarquização de “pessoas” promove a coisificação do ser, na medida em que se anula a subjetividade daqueles que são representados como “humanos não direitos”. Nessa abordagem caricatural do não humano (aquele que não é percebido como “humano direito”), em relação especificamente ao preso, é comum o uso retórico das expressões “elemento” e “mala”, inclusive por profissionais do campo jurídico, para se referir aos presos (nesse caso, como alvos preferenciais os presos pobres e negros), no sentido de objetificar suas vidas e recorrer a um processo constante de animalização dessas pessoas.

Isso evoca um atributo de objeto, coisa, não humano, de pária, em suma, desprovido de humanidade. É o despir e a negação de sua subjetividade, a designação do tratamento de animal e supressão da condição de sujeito de direitos. A coisificação do preso, portanto, representa uma equiparação axiológica entre pessoa e coisa. Essa lógica de colonizar o corpo do outro a partir desse signo do “corpo nu”, que pode ser constantemente violado e humilhado, está relacionada ao processo histórico e contínuo de criação de identidades marginais, estereotipadas e caricaturizadas como alvos potenciais da violência empregada (preto, pobre, puta, gay, cigano, vadia, vagabundo etc.).

Desse modo, hierarquização, dicotomização, coisificação e animalização se entrelaçam, formando um ciclo que redundará na produção do extermínio. Vera Malaguti afirma que “o discurso que animaliza o mal recorre a duas figuras: extermínio ou limpeza, mas tanto uma quanto a outra têm o mesmo sentido, eliminação. Os discursos higiênicos conduzem ao extermínio. A pureza e a higiene são o oposto da sujeira e da desordem.”<sup>31</sup>

---

<sup>31</sup> MALAGUTI BATISTA, op. cit., p. 116.

Assim, esse extermínio é sempre do “outro” metamorfoseado em “monstro”. Jock Young analisa que:

O monstruoso está fora de nós. É uma qualidade alienígena possuída por aqueles outros monstruosos. Tal presunção é calúnia na era do Holocausto, quando pessoas aparentemente normais agiram de maneira diabólica; ou nas guerras totais, quando ‘heróis’ de todos os lados queimaram, bombardearam e exterminaram civis inocentes; quando o desejo e a sexualidade humana assumiram frequentemente formas malignas e perversas, e quando a limpeza étnica deu suporte a estupro e massacre na Bósnia e em Ruanda. Aceitar o binário – o normal e o monstruoso – é negar o monstruoso em todos nós: o lado escuro da nossa agressividade e da nossa sexualidade.<sup>32</sup>

#### 1.2.4 “Bandido bom é bandido morto” (bandicídio)

Nesse sentido, discurso e poder estão intimamente relacionados à chave da interação social compartilhada, a partir dessas trocas comunicativas que caricaturizam e demonizam os direitos humanos. E, uma vez colonizado o imaginário social com essas distorções, o próximo passo é a adoção do caráter pragmático do discurso “bandido bom é bandido morto”, ou seja, a legitimação do bandicídio.

Nessa perspectiva, refletindo sobre a lógica discursiva que atende à estrutura inquisitorial de produção e legitimação do massacre, Zaffaroni afirma que:

quando aparece um discurso com estrutura inquisitorial e ninguém detém sua instalação, a consequência última é um massacre. Assim aconteceu com as mulheres queimadas, com as vítimas das máfias e da corrupção produzidas pela proibição do álcool e das drogas; com os inimigos do Ocidente cristão massacrados pela segurança nacional ou pelo franquismo; com os doentes e incapacitados esterilizados ou assassinados pela eugenia; com a eliminação nos campos de concentração nazistas [...].<sup>33</sup>

Ressalta-se que a frase “bandido bom é bandido morto” tem o apoio de 57% da população brasileira, de acordo com pesquisa do Datafolha, em 2016, contratada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.<sup>34</sup> É um percentual alarmante, sobretudo para um país que nem sequer admite, em condições de normalidade, a pena de morte legalmente instituída.

Dessa maneira, quando se diz “bandido bom é bandido morto”, há uma sobreposição do aspecto pragmático acima do valor ético, em que os fins justificam os meios. A vida, que é o maior bem jurídico, é anulada para satisfazer a um interesse com resultado imediato. É,

---

<sup>32</sup> YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 172.

<sup>33</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013, p. 33.

<sup>34</sup> G1. **Para 57% dos brasileiros, 'bandido bom é bandido morto', diz Datafolha**.

por si só, a lógica da destruição daquilo que incomoda a visão de mundo binária (bem x mal, puros x impuros), uma lógica que se basta, sendo autossuficiente na alimentação automática do seu viés de confirmação.

Na interação social desse discurso, quando se analisa a perspectiva individual, não se enxerga o fato de as pessoas serem suscetíveis de cometer erros, ainda que sejam erros que redundem em crimes. Não se pensa na possibilidade de a pessoa ter direito a uma segunda chance. Aprioristicamente, há uma interdição na crença de que a pessoa possa mudar ou passar por um processo de transformação.

Na aclamada série *Fleabag*, vencedora do Globo de Ouro 2020, a protagonista, Fleabag, conversa com sua amiga Boo e reprova, com intensidade encarceradora, um exemplo de má atitude humana (um rapaz que introduzia um lápis no ânus de um hamster). Boo, que cria um hamster e tem enorme afeto pelo animal, ao invés de condenar o rapaz e desejar a sua prisão, fala para Fleabag que o rapaz precisava de ajuda, pois não estava feliz, porque pessoas felizes não fazem isso. Boo termina dizendo que “é justamente por isso que colocam borrachas nos lápis [...] porque pessoas erram.”<sup>35</sup>

Já, na perspectiva estrutural e sistemática, a reflexão é mais interdita ainda. Não se cogita a presunção de inocência para aqueles que são presos; para isso, já há o tribunal inquisitorial popular e midiático que decreta previamente a culpa dessas pessoas. E, por fim, anula-se qualquer justificativa estrutural, do ponto de vista econômico e social, que tenha sido determinante na prática daquele crime. Em resumo: só se vê o retrato (suposto crime praticado pela pessoa), esquecendo-se completamente do filme (história e contexto da pessoa), sabendo-se que o julgamento é deveras impiedoso com o retrato.

É nesse contexto que qualquer problematização em torno dessas questões é vista como “mimimi”, “vitimismo” e “esquerdismo” do “pessoal dos direitos humanos”, reforçando, portanto, a caricatura criada em torno dos “direitos humanos”. E, com isso, naturaliza-se a indiferença em relação ao corpo e à vida dessas pessoas que foram transformadas em coisas, cujo sofrimento não importa, além de se autorizar o extermínio delas; é a legitimação social para a violência do “bem”, afinal, bandido “bom” é bandido “morto”. Entretanto, ninguém está completamente isento de sofrer essa violência, por mais

---

<sup>35</sup> FLEABAG. Direção: Harry Bradbeer e Tim Kirkby, Produção: Lydia Hampson e Sarah Hammond. Reino Unido: Two Brothers Pictures Limited, 2019.

que se tenha algum lugar de privilégio, de modo que, no futuro, a cobaia pode ser qualquer um de nós, afinal, ressignificando a canção *Hey Joe*, de O Rappa, “também morre quem atira”.

Por fim, nas relações entre vida nua, corpo matável, biopolítica, soberania e *homo sacer*, Agamben afirma que “soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacrificável, é a vida que foi capturada nesta esfera”<sup>36</sup>. Com as devidas proporções, é o retrato paradigmático aproximado do “bandido bom é bandido morto” da atualidade.

### 1.2.5 “CPF cancelado com sucesso”

Por fim, há o discurso “CPF cancelado com sucesso”, alusivo ao entusiasmo com a morte efetiva de “bandidos”. Além da transformação irônica do sujeito em número de CPF (coisificação do ser), essa frase é dita e propagada com muito entusiasmo por quem a enuncia. Percebe-se que é um coroamento de todo o percurso discursivo que redundava, efetivamente, na morte do “bandido”. É o ato de regozijo, de gozo irônico, de êxtase orgiástico daquele fato consumado.

Existia, inclusive, uma página no *Twitter* chamada *CPFs Cancelados*, com 126 mil seguidores, e que reproduzia vídeos de mortes de “bandidos” (provavelmente, o *Twitter* deve ter banido a página devido a denúncias e reiteradas violações dos termos de uso da plataforma). As fotos da referida página eram a deputada federal, Maria do Rosário (conhecida defensora dos direitos humanos), chorando, e o apresentador de TV, Sikêra Júnior (conhecido por glorificar a matança de “bandidos”), em seu programa policial, rodeado de pessoas segurando cartazes com a inscrição “CPF cancelado”. Essas fotos eram o cartão de apresentação dessa página do *Twitter* e representam, simbolicamente, a caricaturização dos direitos humanos a partir do choro de uma defensora dos direitos humanos com os vídeos dos “CPF's cancelados” e, ao mesmo tempo, a glorificação da espetacularização da violência, por meio do discurso apologético de um apresentador de televisão que celebra a cultura da morte de “bandidos”.

---

<sup>36</sup> AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p. 91.



No programa policiaisco do apresentador Sikêra Júnior, é recorrente a comemoração da morte de pessoas designadas como “bandidos”, com vários assistentes de palco sorrindo e correndo de um lado para o outro com cartazes escritos “CPF cancelado”. Quase no final de abril de 2021 (até aquele momento, tinha sido o mês mais letal da pandemia de Covid-19, com 82.266 mortes só nesse mês, num total de quase 400 mil mortes<sup>37</sup>), viralizou na internet uma foto do então presidente da República, Jair Bolsonaro, segurando o fatídico cartaz “CPF cancelado” junto com Sikêra Júnior e Fábio Wajngarten, ex-chefe da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) do governo federal. Na foto, também aparecem os ministros da Educação e da Saúde da época, respectivamente, Milton Ribeiro e Marcelo Queiroga.<sup>38</sup>

**iG Último Segundo 25/04/2021 17:47**



*Foto: Reprodução*  
**Bolsonaro**

Além disso, em várias plataformas digitais, é possível constatar a vastidão de pessoas usando hashtags (#) em referência à expressão “CPF cancelado” ou “CPF cancelado com sucesso” para festejar o contexto já explanado dessas mortes, bastando qualquer pessoa digitar o termo nos respectivos campos de busca/pesquisa.

<sup>37</sup> CNN BRASIL. **Mês mais letal da pandemia, abril tem alta de 23,5% em mortes por Covid-19.**

<sup>38</sup> IG ÚLTIMO SEGUNDO. **Bolsonaro posa com placa “CPF cancelado” e é criticado por parlamentares.**

Assim, constata-se um processo de naturalização do extermínio e o seu respectivo gozo como ápice que perpassa discurso e poder. Nesse sentido, por exemplo, a caricaturização dos direitos humanos e o bandicídio, portanto, são propagados sem qualquer constrangimento público, quando se trata de um discurso oriundo de uma autoridade pública. A reportagem do jornal “O Globo”, de 6 de agosto de 2019, mostrou o teor do discurso do então governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel:

Em um discurso para dezenas de pessoas em uma cerimônia fechada, o governador Wilson Witzel disse que o estado precisa de alguém com “coragem para desmoralizar a pseudocultura dos Direitos Humanos”. Ao microfone, Witzel afirmou que o direito que cabe a bandidos é o “direito a velório”. — É preciso ter alguém com coragem para desmoralizar essa pseudocultura dos Direitos Humanos. Bandido tem Direito Humano, sim. Vai ter velório. E nós vamos rezar pela alma dele — disse o governador, sendo aplaudido pelos presentes.<sup>39</sup>

Em abril de 2023, um motorista de aplicativo, que teria atropelado uma pessoa suspeita de um furto de celular, postou vários vídeos, nos seus *Stories* do *Instagram*, debochando da vítima gravemente ferida que estava embaixo do carro do condutor. Embora a vítima ainda estivesse viva, gesticulando debaixo do carro e precisando de socorro imediato, o motorista fez questão de não ajudar, pelo contrário, zombou e ironizou: “E aí, comédia? Você vai roubar trabalhador?”, fazendo o sinal de negativo friamente para a pessoa e insistindo na narração debochada da situação até o desfecho (a vítima foi socorrida pelos bombeiros e médicos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu).<sup>40</sup> Durante as gravações e postagens, o indivíduo disse que, ali, era “menos um fazendo o L”, em referência ao símbolo dos eleitores de Lula no transcorrer das eleições de 2022. O motorista foi permanentemente bloqueado do aplicativo 99, e a empresa repudiou veementemente qualquer forma de violência.<sup>41</sup> O aplicativo Uber também baniu o motorista de sua base de colaboradores.<sup>42</sup>

É a ilustração, no meio social, do aspecto do prazer, regozijo, deleite, contentamento, afinal, do gozo irônico, do júbilo e do êxtase orgiástico de um fato consumado, tudo isso projetado no ecossistema das redes sociais digitais. Na eleição de inimigos, dois fatores iniciais de excitação moveram o motorista de aplicativo no esgarçamento naturalizado da

---

<sup>39</sup> O GLOBO. Witzel fala em 'pseudocultura' dos Direitos Humanos: 'Bandido tem direito a velório'; vídeo.

<sup>40</sup> METRÓPOLES. “Menos um fazendo L”: motorista filmou atropelado vivo debaixo do carro e negou ajuda.

<sup>41</sup> G1. Motorista que matou jovem atropelado e debochou da vítima é excluído e bloqueado de aplicativo.

<sup>42</sup> METRÓPOLES. “Menos um fazendo L”: aplicativos banem atropelador que debochou de morto.

comemoração nos vídeos postados em sua rede social: a) imputação de bandido à pessoa atropelada, embora não tenha visto o eventual furto praticado, e com isso “bandido bom é bandido morto”; b) a presunção de que todo criminoso é eleitor de Lula e como tal há uma autorização moral para eliminá-lo. Outrossim, um terceiro fator de excitação foi a possibilidade de ser o próprio algoz da vítima na gravação, ao vivo, e protagonista da encenação dos vídeos, ou seja, ele se sentiu parte de um roteiro gradualmente elaborado e diretor do desenrolar dos fatos, cujo ápice foi o gozo com a morte da pessoa.

Nesse caso, há uma ausência de freios morais na naturalização do ato e na certeza social de que não é algo reprovável. Hermílio Santos, analisando o conceito de moral em Ernst Tugendhat, afirma que, diferentemente de Kant que torna as normas morais como normas da razão (o ato imoral é também irracional), Tugendhat defende que a consequência de um ato imoral não é, necessariamente, como regra, um comprovante de irracionalidade, mas, sim, a suscetibilidade de uma sanção, inclusive sendo de origem interna. Nessa linha de raciocínio com base em Tugendhat, no que concerne às sanções sociais (passíveis de elogio ou censura) e ao critério de julgamento moral, o motorista de aplicativo não se considera “mau” nas funções fundamentais para todos os membros da comunidade e entendeu que seu ato não implica em violação da norma moral (na identidade social do membro da comunidade, não seria uma má ação), por acreditar que tal comportamento não provoca sentimento de indignação, ressentimento, culpa e vergonha, não havendo autoconsciência que o culpabilize ou o censure e nem perda da autoestima central no sujeito ou qualquer espécie de sanção interna.<sup>43</sup>

## **2. SOB A ÓTICA CRÍTICA DE ABORDAGENS CORRELATAS À DISTORÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

No âmbito da pesquisa sobre a caricaturização dos direitos humanos, identifiquei várias abordagens críticas de debates correlatos que dão sentido à distorção que se incorpora ao entendimento social sobre o que significam direitos humanos, a exemplo de:

- Herança autoritária, bolsonarismo e Direitos Humanos;

---

<sup>43</sup> SANTOS, Hermílio. A possibilidade de fundamentação da moral segundo Ernst Tugendhat. **Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte, v. 24, n. 76, jan-mar. 1997, p. 61-65.

- O uso da expressão Direitos Humanos no *Twitter*;
- Uso da expressão por figuras relevantes e historicamente avessas aos direitos humanos;
- Direitos Humanos e discurso de ódio contra minorias (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) e grupos vulneráveis;
- Sistema penal e legitimação social/política no contexto brasileiro;
- Cobertura midiática e espetacularização punitiva;
- Segurança, Necropoder, Estado Predador e violência policial;
- Linchamento, vingança e a noção de “justiça” dos linchadores.

## 2.1 Herança autoritária, bolsonarismo e direitos humanos

A História do Brasil tem uma radiografia autoritária e de muitas raízes do autoritarismo com reflexos prolongados até hoje. A propósito, a historiadora Lilia Moritz Schwarcz afirma que “História não é bula de remédio nem produz efeitos rápidos de curta ou longa duração. Ajuda, porém, a tirar o véu do espanto e a produzir uma discussão mais crítica sobre nosso passado, nosso presente e sonho de futuro.”<sup>44</sup>. E as pessoas continuam caminhando, como canta Caetano Veloso, em *Alegria, Alegria*, “Caminhando contra o vento / Sem lenço, sem documento / No Sol de quase dezembro / Eu vou / O Sol se reparte em crimes / Espaçonaves, guerrilhas / Em cardinales bonitas / Eu vou”.

No país, a República se instala com um golpe (em 1889) e, em sequência, ecoam exemplos de ruptura institucional de tradição autoritária, tais como o golpe de 1937 (Estado Novo, que dura até 1945) e o golpe de 1964 (ditadura civil-militar, perdurando até 1985). Tudo isso somado a outras tradições profundas: latifúndio, escravidão e patriarcado. Outrossim, a Primeira República (1889 a 1930) foi marcada pelo domínio de oligarquias, coronelismo, voto de cabresto, eleições fraudadas e baixa participação popular na política. De 1889 a 1985, além das ditaduras já citadas, houve a utilização banalizada do estado de sítio em vários períodos. Não é possível perder, assim, a dimensão histórica que tem colossais efeitos no presente. Nossa falta de cultura democrática é crônica. São apenas 34 anos do nascimento da Constituição Federal de 1988.

---

<sup>44</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 22. UNKNOWN. Edição do Kindle.

Antes, as pessoas sentiam-se envergonhadas ou constrangidas em se declararem publicamente “de direita”. Depois, sobretudo após as Jornadas de Junho de 2013, isso mudou, até que, hoje em dia, a extrema-direita bolsonarista passou a hegemonizar o campo da direita. Alguns fatores contribuíram para esse cenário gradual:

- a) Em relação às Jornadas de Junho de 2013, a pauta inicial dos 20 centavos (contra o aumento da tarifa dos transportes), do Movimento Passe Livre (MPL), em junho de 2013, foi depois sequestrada por uma pauta difusa, genérica e antissistema, com gritos de “sem partido” por parte de manifestantes nas ruas;
- b) Operação Lava Jato, como movimento jurídico e político antissistema, além de seletivo, espetacularizante e inquisitorial, como demonstrou os vazamentos da “Vaza Jato”;
- c) Protagonismo das plataformas digitais;
- d) Emergência de movimentos políticos surgidos na onda das plataformas digitais, como o MBL (*Movimento Brasil Livre*) e o *Vem Pra Rua*;
- e) Impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, em meio a várias acusações de golpe parlamentar;
- f) Bolsonarismo antissistema (com o lema “contra tudo que está aí”), pró-mercado, contra grupos minoritários e com forte pauta conservadora de costumes e de pânico moral.

O bolsonarismo não é um acidente histórico e nem a violência desmesurada que ele inflama é uma linguagem nova, afirma Mariana Côrtes, sobretudo nas periferias, onde a autora cita que o estar-no-mundo dos sujeitos periféricos é atravessado por um diagrama de guerra: o deus bélico do pentecostalismo, a sociabilidade violenta do “mundo do crime” com o mandamento de eliminação do inimigo, as milícias, além de uma guerra econômica que convoca essas pessoas a se tornarem “empreendedores de si mesmos” no sentido de derradeiro recurso de sobrevivência no mercado. Assim, o diagrama da guerra opera por meio dos dispositivos do pentecostalismo, do crime, das milícias e da guerra econômica.<sup>45</sup>

---

<sup>45</sup> CÔRTEZ, Mariana. A revolta dos bastardos: do pentecostalismo ao bolsonarismo. **Dossiê: Neoliberalismo Autoritário no Brasil. Caderno CRH**, Salvador, v. 34, n. 1, jan-mar. 2021, p. 1-2.

Gabriel Feltran diz que o bolsonarismo, enquanto movimento de massas, anula as diferenças em nome da ideologia da unidade e esvazia importantes meios institucionais tradicionais, sem partidos, sem imprensa e sem mediação, para se impor, e possui três matrizes discursivas comuns:

i) o militarismo das Forças Armadas e das polícias militares, que agem como seu braço armado e orientam as ações de seus jagunços; ii) o anti-intelectualismo evangélico, que há muito é majoritário nas periferias e mobiliza moralmente as massas em direção contrária à da racionalidade moderna, dos argumentos, e a orienta na direção do totalitarismo; iii) o empreendedorismo monetarista de parcelas do mundo popular que consideram que você é o que você tem, simplificando bastante a teoria dos capitais.<sup>46</sup>

Nesse sentido, Feltran lembra que Bolsonaro, desde o início de sua carreira política, nos anos 1980, sempre homenageou com medalhas de honra, com as respectivas atribuições de grandeza e bravura, policiais que matavam ilegalmente ou faziam parte de grupos de extermínio e milícias. No âmbito dos militares das Forças Armadas, Bolsonaro aproveitou o ressentimento deles com a criação da Comissão Nacional da Verdade, por Dilma Rousseff, em 2012, para estruturar uma rede de apoio de militares antipetistas.<sup>47</sup>

Laíse Milena Barbosa, Daiani Martins Machado e João Irineu de Resende Miranda consideram o bolsonarismo como um movimento político de viés totalitário, a partir da definição de totalitarismo de Hannah Arendt, complementada pelas interpretações de Celso Lafer e Noberto Bobbio. Os autores afirmam que o bolsonarismo tem quatro características ou fatores identificadores dessa configuração: “a eleição de inimigos da nação, o culto ao líder, a mobilização permanente e a estrutura do movimento em formato de cebola. Este movimento substitui o debate pelo embate político, questionando-se sobre o seu caráter totalitário”.<sup>48</sup>

Barbosa, Machado e Miranda afirmam que a característica da mobilização permanente se dá na medida em que é um movimento em constante campanha política, sempre mobilizando apoiadores; isso se deu até durante as fases mais agudas da pandemia de Covid-19, com a participação de Bolsonaro em atos e manifestações pró-governo, em que,

---

<sup>46</sup> FELTRAN, Gabriel. A política como violência. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, jul-dez. 2021, p. 238.

<sup>47</sup> *Ibid.*, p. 240.

<sup>48</sup> BARBOSA, Laíse Milena; MACHADO, Daiani Martins; MIRANDA, João Irineu de Resende. Contribuições para o debate sobre o bolsonarismo enquanto movimento político totalitário. **A Revista Publicatio UEPG - Ciências Sociais Aplicadas**, Ponta Grossa, v. 29, n. 1, p. 1-2, jan./abr. 2021.

muitas vezes, militantes bolsonaristas carregavam faixas de intervenção militar, além de cartazes que pregavam o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF). E prosseguem pontuando que a eleição de inimigos da nação ou da pátria – cujos alvos preferenciais são a “esquerda”, as ONGs, as universidades públicas, a grande mídia, as instituições democráticas, os Conselhos, os organismos multilaterais –, como característica do bolsonarismo, revela-se na sujeição da política a uma relação amigo/inimigo, a partir, também, da defesa da tradição e da moralidade cristã, com a pretensão de universalização do conservadorismo; várias instituições foram demonizadas e enquadradas como obstáculos ao trabalho de Bolsonaro quando ele era presidente, a exemplo do Congresso Nacional e do STF.<sup>49</sup>

Ademais, na característica do culto à personalidade do líder, Barbosa, Machado e Miranda analisam que Bolsonaro cria uma autoimagem persuasiva de peculiaridades que o distinguem dos demais políticos, fantasiando um poder heroico de comandante do país sem precedentes na política brasileira – o único capaz de resolver os problemas e de indicar os caminhos, daí a ideia de submissão à autoridade, além de ser encarado como alguém do povo, simples, acessível, “gente como a gente”, que come na rua alimentos de baixo custo, e não gosta de luxo –, através da produção de discursos de uma moralidade dominante que abrange a maioria dos brasileiros a valores e ideais ideologicamente estabelecidos; tudo isso converge para a manifestação dele como salvador da pátria e justiceiro, embora à custa da desconstrução e opressão de grupos sociais minorizados.<sup>50</sup>

Além disso, na característica da estrutura organizacional do movimento em formato de cebola, os autores abordam que “a figura cultuada do líder faz refletir sobre as ações presidenciais na estrutura de cebola, na qual quem está próximo do centro possui mais poder e mais segredos do que os que estão próximos da casca”. Eles citam que, nesse núcleo central de poder, estão Bolsonaro e sua família, sobretudo alguns dos seus filhos (Flávio, Eduardo e Carlos), que também são políticos e interferiram bastante nos rumos do governo do ex-presidente, conforme seus interesses, embora não ocupassem cargos na estrutura do Executivo, ou seja, quem domina é quem está mais próximo de Bolsonaro, e a escolha de ministros e secretários se deu no alinhamento às suas posições ideológicas.<sup>51</sup>

---

<sup>49</sup> Ibid., p. 6-8.

<sup>50</sup> Ibid., p. 8-9.

<sup>51</sup> Ibid., p. 10.

Dessa forma, os pesquisadores resumem o bolsonarismo a um movimento que ameaça, concreta e sistematicamente, o Estado Democrático de Direito no Brasil, na medida em que promove “a degradação da atividade política a relação amigo/inimigo, a subversão das instituições públicas ao mais baixo clientelismo, a redução da legitimidade estatal à controversa figura de seu líder e a busca constante pela convulsão da esfera política”.<sup>52</sup>

Toda essa mitologia política criada em torno de Bolsonaro foi possível pela crise política em relação a qual o país atravessou, sobretudo, após as Jornadas de Junho de 2013. Nesse sentido, as crises potencializam delírios, desconfianças, distorções de pensamento, medos, paranoias e receios. E isso afeta o complexo mental e emocional das pessoas, repercutindo no labirinto psíquico e interno das pessoas, haja vista que elas se sentem fragilizadas e vulneráveis. Nesse vácuo político, as pessoas sentem necessidade de buscar uma prática de fé, uma crença, produzir um senso de encantamento, de modo a magificar a esperança política.

Esse terreno é fértil para a fabricação de figuras messiânicas, salvadores da pátria e demagogos hábeis, formando uma ilusão/magia política reconfortante. A retórica simplista e o discurso fácil, que reduzem a complexidade do mundo, exercem forte apelo emocional: bandido bom é bandido morto; o cidadão de bem deve portar armas; o Estado tem que ser cristão e as minorias que se curvem; fora comunismo e ideologia de gênero, entre outros. O imaginário social torna-se refém da manipulação discursiva, que formula e elabora frases prontas e acabadas, sem qualquer espaço para a reflexão crítica. Não é surpreendente o comportamento de torcida de futebol fervorosa observado em parte dos eleitores de Bolsonaro.

A cena, em forma de espetáculo de recepção, dos gritos de “mito”, quando Bolsonaro desembarca nos aeroportos, ilustra essa performance mitológica o desgaste da política. É a lógica do político idolatrado, do político de estimação, cercado por todos os holofotes de uma estrela pop, de um *popstar*. Os eleitores são metamorfoseados em fãs incondicionais, formando uma espécie de fã-clube.

Assim, dessa espetacularização de mitologia política decorre a cegueira ideológica, na medida em que a narração mítica trabalha com um ideal de perfeição em que não se admitem defeitos, erros e críticas, eliminando qualquer espaço para o diálogo, além de não

---

<sup>52</sup> Ibid., p. 11.



haver dialética. Como o mito está heroificado, a expressão de sua fala e de seus atos torna-se inquestionável e inabalável.

Por outro lado, a política não deve operar na lógica enviesada da torcida de futebol, nem deve ficar presa a “encantamentos” mágicos que desvirtuam e subtraem sua verdadeira função: mediação de interesses diversos e diferentes, além da tomada de decisões racionais, necessárias para conciliar esses opostos. A política habita o campo da complexidade, da contradição, do conflito, da desconstrução, da problematização e da decisão.

No aspecto da abordagem política e de não submeter a política a uma lógica privatista, individual e atomizada, Bauman analisa o abismo que há entre indivíduos *de jure* e as chances concretas de se tornarem indivíduos *de facto* que controlam seus destinos e tomam decisões que, efetivamente, desejam. É nesse sentido que ele diz que a tarefa da Política com P maiúsculo é transpor esse abismo que cresceu em razão do esvaziamento do espaço público e da ágora, esta representada por um lugar intermediário, público/privado, em que “a política-vida encontra a Política com P maiúsculo, onde os problemas privados são traduzidos para a linguagem das questões públicas e soluções públicas para os problemas privados são buscadas, negociadas e acordadas”.<sup>53</sup>

Um dos principais recursos retóricos do salvacionismo político que reduz a complexidade da Política é a utilização exagerada e histriônica do discurso de “combate” à corrupção, quando feito de forma hipocritamente construída ou excessivamente moralista, a exemplo da “vassourinha” (Jânio Quadros) e do “caçador de marajás” (Fernando Collor). O mesmo percurso pode ser verificado quando Bolsonaro faz uso retórico do “combate” à corrupção e a associa à “velha política”, como se não fizesse parte dela nas suas anteriores décadas de parlamentar (deputado pertencente ao famigerado “Centrão”) e também como presidente da República, em que governou o país aninhado no colo do referido “Centrão”. Muitas vezes, a invocação inflamada e desequilibrada de algo tenta esconder ou camuflar a insuficiência ou a falta desse algo. Bolsonaro sabe que não tem legitimidade moral para sustentar esse discurso de “combate” à corrupção, tornando-se um sujeito invejoso de alguém que teria essa legitimidade.

Para Walter Trinca, a inveja, como fato clínico demarcado, situada na categoria dos sentimentos e não dos impulsos, enquanto sistema mental determinante (não como constructo

---

<sup>53</sup> BAUMAN, 2000, p. 37-38.

teórico geral explicativo de valor absoluto), é originária de uma forma de ódio intensificado, mobilizada pela pulsão de morte voltada contra o próprio sujeito invejoso, em que “a inveja tem por substrato o ódio consciente ou inconsciente do indivíduo voltado contra si próprio por causa de lacunas, falhas ou faltas que se tornam insuportáveis na comparação com outro(s) indivíduo(s)”.<sup>54</sup> No âmbito dessa intensificação do ódio, o autor afirma que o objeto bom, desejado e faltante se torna mau, pois é encarado como fraudador da experiência de completude, fazendo com que o sujeito se revolte e se considere legitimado a mobilizar sua ação destrutiva, já que se enxerga em situação de privação, sofrimento e desvantagem.<sup>55</sup>

Nessas situações, a pessoa internaliza sentimentos de autodesprezo, humilhação e inferioridade, pois, segundo Trinca, é costumeiro que ela alimente fantasias de incapacidade e de inutilidade em relação àquilo que lhe sente faltar, criando repulsa e distanciamento em relação ao próprio ser interior, haja vista que se compara com quem detém a condição ou posição privilegiada, então “antes de destruir o(s) outro(s), detentor(es) das boas qualidades invejadas, o invejoso dirige a si próprio a acusação de insuficiência ou deficiência dessas qualidades”.<sup>56</sup> É por isso que o invejoso é “um ser vingativo que se sente roubado de sua segurança existencial e de sua satisfação plena de viver”, daí por que, segundo o autor, na tentativa de mudar de desqualificado para qualificado, a situação de insuficiência é favorável à indução dos ataques ao outro possuidor das vantagens e qualidades almeçadas que evoca no invejoso falhas, insatisfações, faltas e insuficiências primárias, diminuição do seu valor próprio e de seu merecimento em ser alguém.<sup>57</sup>

Trinca analisa que a inveja age como medida compensatória à fragilidade que se destina à autoafirmação, à sobrevivência psíquica e à segurança emocional, combatendo o esvaziamento de si mesmo e tentando retirar o *self* do perigo (modificação no estado do *self*, saturando-o de elementos invejosos), ou seja, almeja evitar o abismo com um mecanismo de reequilíbrio para se defender contra uma desagregação interna. O autor prossegue dizendo que para evitar ou suprimir a experiência dolorosa de descapacitação ou da autodesqualificação, que conduziria à autorrejeição, predomina a sensorialidade da inveja no

---

<sup>54</sup> TRINCA, Walter. O sistema mental determinante da inveja. **Revista Brasileira de Psicanálise**, São Paulo, v. 43, n. 03, set. 2009, p. 51-53.

<sup>55</sup> *Ibid.*, p. 55.

<sup>56</sup> *Ibid.*, p. 52.

<sup>57</sup> *Ibid.*, p. 56.

lugar do contato com o ser interior, tendo a função paradoxal de manter algo a respeito da bondade do sujeito, de modo que haja um redirecionamento e a autorrejeição seja convertida em ódio para fora sob a forma de inveja contra o beneficiário do que é desejado (objeto da comparação). Trinca pontua que, nessa tentativa de afastar a repulsa que o sujeito sente de si, “o ódio ao objeto fica no lugar do ódio a si próprio. Com isso, a validade do sujeito se preserva porque, em vez de se odiar, ele constitui uma proteção que o faz se restabelecer em valor próprio e em direito à existência”.<sup>58</sup>

Entretanto, embora a inveja possa ser percebida nas ações de Bolsonaro, os seus fãs acreditam, de fato, na missão dele como Messias, fazendo trocadilho, inclusive, com seu nome completo: Jair Messias Bolsonaro.

Feltran explica que o movimento totalitário que proporciona o impulso do Messias tem como ação propagandística a promessa redentora de limpar a cidade dos bandidos e o Brasil dos corruptos, trazendo a fundamentalidade da noção de limpeza, com toda a sua carga simbólica, gerando a oportunidade de o povo viver numa comunidade redimida, numa “pátria cristã”; há, portanto, na visão do autor, uma teologia que orienta essa teleologia política de refundar o Estado e o sistema político, com o objetivo explícito de quebrar o sistema da “velha política” e regenerar a nação degenerada (a ideia de degeneração potencializa a urgência de medidas excepcionais nos totalitarismos). O pesquisador, desconstruindo e refutando a ideia do bolsonarismo, como uma mobilização das elites contra os pobres, diz que essa promessa redentora da limpeza tem amplo impacto nas periferias, seduzindo e confortando as pessoas, tendo em vista o contexto social extremamente desigual, conflitivo e religioso do Brasil, transformando-se em guerra justa o caminho desse movimento moral, como se fosse uma luta de jagunços contra coronéis (estes últimos não teriam qualquer propósito de justiça em suas ações), com forte componente anti-intelectualista evangélico e militarista policial, numa busca de integração social de características marcadas pelo ressentimento e pela frustração.<sup>59</sup>

Nessa perspectiva, Côrtes analisa que, nas décadas de 1970/1980, no âmbito das periferias brasileiras, a dinâmica até então desse período, a exemplo da metrópole de São Paulo (influxos de industrialização, estabilidade do emprego fordista, operários industriais

---

<sup>58</sup> Ibid., p. 52-57.

<sup>59</sup> FELTRAN, op. cit., p. 231-235.

sindicalizados, influência de setores progressistas da Igreja Católica em torno da Teologia da Libertação e das Comunidades Eclesiais de Base, intelectuais orgânicos de partidos de esquerda, integrantes de associação de moradores) é substituída por um novo contexto e por novos personagens na década de 1990, com o avanço das políticas neoliberais (processos de precarização do mercado de trabalho, desemprego, subemprego, mercado informal, proliferação de igrejas pentecostais e pregadores pentecostais, traficantes de drogas de baixo escalão, criminalidade violenta como alternativa para jovens desesperançados).<sup>60</sup>

Foi nesse novo contexto que Côrtes fez referência à expansão do movimento pentecostal não apenas como “remagificação” do religioso ou que propunha alternativas milagrosas para angústias mundanas, mas, sobretudo, na formação de um novo mercado material (bens e serviços) e um novo diagrama simbólico para os sujeitos periféricos, daí o pentecostalismo ter uma história das margens.<sup>61</sup>

O movimento pentecostal se expandia nas periferias das cidades, em múltiplas configurações: 1) megatemplos neopentecostais, próximas a pontos de ônibus, em largas avenidas, com intensa circulação de pedestres, em busca de uma população flutuante (Almeida, 2009); 2) denominações consolidadas que se inseriam nas redes de vizinhança compondo congregações estáveis de fieis; 3) e igrejas que pareciam nascer do dia para noite, resultados de dissidências imprevistas e empreitadas privadas de pastores autônomos, que alugavam uma sala comercial onde antes havia sido um boteco, uma padaria ou um salão de cabeleireiros, e criavam um novo nome para seu estabelecimento religioso, na pretensão de que seus cultos, mais do que os dos concorrentes, encontravam-se encharcados da unção de Espírito Santo. Além do espaço eclesiástico-congregacional das igrejas que se espalhavam nos espaços periféricos, observou-se a intensificação da formação de uma indústria pentecostal de bens e serviços simbólicos. Gestava-se um comércio pulsante e diverso no qual se vendia livros, roupas, objetos ligados ao mundo cristão; canções gospel com ritmos musicais de todos os tipos; pregações espetaculares de missionários-celebridades; e testemunhos de ‘pregadores-itinerantes’ que narravam os horrores de sua biografia pregressa como ‘ex-bandido’, ‘ex-mendigo’, ‘ex-bruxo’, ‘ex-deficiente’, ‘ex-prostituta’, e uma infinidade de outros ‘ex’ (Côrtes, 2007; 2017). Durante a primeira onda do processo de neoliberalização no Brasil (Andrade, 2019a; 2019b), o pentecostalismo criava um inventivo mercado informal de trabalho religioso, que incorporava cantores gospel; missionários-celebridade; pregadores autônomos que abriam igrejas por sua própria conta e risco; e pregadores pauperizados que tinham como único trunfo oferecer sua condição de precariedade (e desesperos recorrentes) como mercadoria simbólica. Por meio de um círculo vicioso que se retroalimentava, um mercado emergente (e improvisado) de trabalho religioso incorporava uma parcela dos sujeitos periféricos que o mercado formal de trabalho secular rejeitava. Os sujeitos refugados do ‘desmanche’ neoliberal encontravam possibilidades de inserção social na ‘viração’ pentecostal, em um capitalismo pentecostal à brasileira. As políticas neoliberais impunham processos de precarização, e os sujeitos periféricos, por meio da sua própria agência – uma

---

<sup>60</sup> CÔRTEES, op. cit., p. 2-3.

<sup>61</sup> Ibid., p. 2-4.

agência dos governados – encontravam soluções para a precarização, o que produzia, em última instância, uma defesa do mercado, ainda na forma inaudita de um mercado pentecostal da ‘ralé.’<sup>62</sup>

A autora ressalta, então, a importância do pentecostalismo na tentativa de se romper, nas periferias, a percepção subserviente e servil, resultante de uma matriz católica, na relação patrão/empregado e no que concerne ao trato com as classes mais favorecidas; a autoria diz que o “afastamento desse modelo católico de naturalização da exploração social criou condições para que os sujeitos periféricos fabricassem, nas margens, seus próprios mecanismos de sociabilidade, focados em relações intraclasse”. Na visão de Côrtes, nessa abordagem do pentecostalismo, além de se gerar um dispositivo antiautoridade ou de contestação da autoridade (questionamentos das autoridades da teologia, do conhecimento científico e da mídia *mainstream*, a exemplo das posições políticas de parte das igrejas pentecostais contra as medidas sanitárias de isolamento social no contexto da pandemia, além dos sinais apocalípticos de fim do mundo), possibilitou, de maneira flexível, uma “nova gramática social e simbólica, capaz de traduzir como os sujeitos pensam seus lugares no mundo social, suas posições de classe, raça e gênero – o que pode incluir a recusa das formas tradicionais de humilhação social em uma sociedade radicalmente estratificada”.<sup>63</sup>

Feltran observa que, entre os anos 1990 e 2000, a redemocratização do país e a extensão da cidadania falharam em se estender para o cotidiano das periferias, a exemplo das mães dos filhos assassinados pelas guerras do mundo do crime que recebiam o amparo, a solidariedade e, principalmente, o suporte das igrejas evangélicas, e não das políticas públicas, assim como, especificamente, na ausência de políticas públicas de segurança, os estudantes e trabalhadores na volta para casa à noite eram protegidos ora com a segurança de traficantes locais, ora com policiais do próprio bairro que atuavam fazendo bico como segurança privada, ora com as milícias nas localidades que tinham.<sup>64</sup>

As igrejas pentecostais, segundo Feltran, apresentavam-se como a síntese redentora capaz de refundar ou ressignificar uma vida degenerada (bandidos arrependidos, reformados, ameaçados, policiais corruptos; todos poderiam aceitar Jesus), de modo a inaugurar uma nova vida, com toda a ritualização de cada novo testemunho na igreja; numa escala cada vez mais

---

<sup>62</sup> Ibid., p. 3-4.

<sup>63</sup> Ibid., p. 11-12.

<sup>64</sup> FELTRAN, op. cit., p. 239.

crescente até se tornarem maioria futuramente, o autor cita que “os evangélicos eram 9% da população no Censo de 1991, atingiram 16% no Censo de 2000, 22% em 2010, e são mais de 30% dos brasileiros em 2020”. E, enquanto as elites ironizavam o mundo evangélico como lugar de gente ignorante, fanática e monotemática em falar do demônio o tempo todo, Bolsonaro converteu-se ao pentecostalismo em 2016, no período do rito de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff.<sup>65</sup>

O pesquisador analisa que, na esfera das periferias, houve várias transformações em direção a esse caminho, sobretudo na última década:

A mais bem-sucedida delas foi a ascensão política das formas elementares do exercício de poder, expressos na cruzada moral e guerreira, velho-testamentista, ora em curso no tecido social. Resultante de luta ativa de grupos religiosos e policiais travada nos cotidianos populares (igrejas, grupos de whatsapp de bairro, centros comunitários, delegacias e batalhões, com seus intelectuais orgânicos), esse quadro propiciou ocupação de posições de poder e de controle da violência legítima nos territórios; propiciou também significados novos para uma vida urbana sofrida, através da teologia pentecostal. A guerra original entre “trabalhadores” e “bandidos” produziu como síntese essa visão de mundo avessa às diferenças, na qual os “cidadãos de bem” viveriam em paz e os bandidos, corruptos e esquerdistas, agora umbilicalmente identificados ao mal, seriam extirpados do convívio social. Douglas Santos vem qualificando esse movimento como “a força do bem”.<sup>66</sup>

No estreitamento umbilical e histórico entre a passagem da violência à teologia (uma linguagem deslizando naturalmente na outra) e da lógica de guerra, Côrtes pontua que “o dispositivo velho-testamentário do Deus beligerante, reencenado nos experimentos das margens brasileiras, sob as narrativas pentecostais da luta entre o bem e o mal, será alguns anos depois acionado no ascetismo teológico-militar do ‘bolsonarismo’.”<sup>67</sup>

Feltran cita a forte capilarização disso no tecido social periférico (compartilhamento em redes de amigos e familiares), com ataques não só à institucionalidade, mas também à modernidade, à razão e à ciência, a exemplo da condução negacionista do bolsonarismo na pandemia.

O movimento que sustenta Bolsonaro busca um deslocamento central da narrativa moderna, que deveria ser substituída por formas muito elementares do exercício de poder. Em lugar da mediação dos partidos, o movimento de massas; em lugar da lei, a honra masculina; em vez da representação, a identidade; no lugar do pluralismo, a irmandade; no lugar da Constituição, o Evangelho e, por fim, no lugar da razão comunicativa, a violência crua. [...] A “revolução que estamos vivendo”, como disse Bolsonaro em jantar com Donald Trump, vai produzir um novo Brasil:

---

<sup>65</sup> Ibid., p. 239-240.

<sup>66</sup> Ibid., p. 233-234.

<sup>67</sup> CÔRTEES, op. cit., p. 7.

um país no qual a família e a sociedade se livrem das ideologias de classe, de gênero e de raça, que nos dividem. Uma nova nação não terá mulheres se posicionando contra homens, negros contra brancos, patrões contra empregados. A ênfase é toda na nossa unidade. Um só Deus, uma só teologia: o cristianismo de matriz aberta, mas orientada pelo pentecostalismo; o senso de justiça é guerreiro, olho por olho. [...] Um só povo, o brasileiro. Há só um idioma, o português, como há um só país, uma só nação, uma só terra, o Brasil. “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”.<sup>68</sup>

O autor afirma que, desde as manifestações em massa de junho de 2013, houve um esvaziamento representativo de sindicatos, partidos e movimentos de esquerda nos setores que dominam as periferias, de modo que esses setores se sentiam muito mais representados por pautas reacionárias de moral e costumes (era necessário combater a inversão de valores que a ideologia de esquerda queria impor), tendo em vista a forte penetração do mundo evangélico.<sup>69</sup>

Essa inversão de valores, conforme Feltran, é representada, nos grupos de *WhatsApp*, nas reuniões de famílias e amigos, encontros de vizinhos, por meio dos exemplos caricatos de que várias escolas estão contaminadas com esquerdistas ensinando crianças a serem gays, daí a influência enorme na quantidade de homossexuais transitando livremente pelas ruas; que, nas escolas do PT, estudantes dão tapa no rosto de professores, enquanto nas escolas militares, existe ordem, e os estudantes são ordeiros e disciplinados; que a esquerda propaga a defesa do aborto e isso é contra a natureza e a vida, bem como defende a divisão de uns contra os outros (preto contra branco), mas todo mundo é igual; que as universidades públicas seriam grandes plantações de maconha; que, de um lado, as famílias de trabalhadores assaltados não são indenizadas e, de outro lado, as famílias de presos ganham salários e pensões. Bolsonaro, então, embora fosse meio radical, viria para acabar com a farra e mudar o Brasil.<sup>70</sup>

Nessa necessidade de guerra à degeneração promovida por comunistas e pelo “marxismo cultural”, Feltran diz que esse movimento de massas sedimentou o caminho de terraplanistas e criacionistas, abrigando também a insatisfação e o ressentimento de muitas pessoas contra a desqualificação permanente que sofreram de grupos mais estabelecidos; nesse processo, policiais e pastores ganharam mais respeitabilidade nas periferias, além de

---

<sup>68</sup> FELTRAN, op. cit., p. 234-235.

<sup>69</sup> Ibid., p. 241.

<sup>70</sup> Ibid., p. 243.

“trabalhadores informais, que antes queriam ‘carteira assinada’ (formalização), agora diziam explicitamente que não queriam patrão. A luta de classes também foi incorporada, em sinal invertido. Agora eles queriam ser ‘empreendedores’ (informais)”.<sup>71</sup>

No campo do pentecostalismo, Côrtes ressalta que o empreendedorismo periférico tem conexão com o dispositivo da humilhação/sofrimento, em que por meio da estrutura do testemunho, da imprescindibilidade de fazer referência ao passado e ao período da conversão, sempre dito e atualizado de maneira indefinida e ininterrupta, os sujeitos pentecostais estabelecem “uma relação de si para consigo em torno da experiência da dor, uma narrativa de vida que descreve os dramas vividos, de forma que o conteúdo patológico (no sentido original do termo grego *pathos*) deve ser encenado como excesso e transbordamento”. Na análise da autora, esse espaço narrativo, proporcionado pela máquina do testemunho, dava o tom amplificado e estruturado de tornar patente e muito visível “a enunciação dos dramas recorrentes e organizava as experiências de vida fraturadas dos sujeitos habitantes das margens. Por meio do testemunho, os sujeitos periféricos também anunciavam – e reconheciam – seus lugares de humilhação social”.<sup>72</sup>

Nesse sentido, conforme Côrtes, o empreendedorismo periférico, nos seus pontos de fricção entre “governo” neoliberal e “governo” neopentecostal (cruzamento entre a ordem neoliberal do “empresário de si mesmo” e a insubordinação dos “bastardos” que não aceitam mais ser humilhados), foi potencializado também com a Teologia da Prosperidade, que, por meio da Igreja Universal do Reino de Deus (vertente do neopentecostalismo), além das já propagadas promessas e recompensas divinas em decorrência da conquista da prosperidade e da oferta em dinheiro para a igreja, transformou-se, a partir de 2010, numa “espécie de racionalização econômica da conduta de vida”, com a ideia de fé racional por intermédio do corpo como capital humano para sacrifício, expurgação e produção.<sup>73</sup>

Nessa nova modulação da subjetividade, a Igreja Universal começou a formular um fundamento teológico para o empreendedorismo, que incitava os fiéis a estabelecer uma nova relação com eles próprios em torno da fabricação de si como empreendedor. Ser empreendedor passou a significar a possibilidade de abraçar o risco de abrir o próprio negócio e recusar a identidade do trabalhador como empregado, que passa a ser visto como alguém se encontra subjugado a um patrão, em uma relação de servidão. Por meio de uma surpreendente inversão, a carteira assinada, meta de um sonho socialdemocrata no qual a aquisição de direitos sociais se daria pelo ingresso na sociedade salarial, torna-se signo de submissão. Em um

---

<sup>71</sup> Ibid., p. 244.

<sup>72</sup> CÔRTEZ, op. cit., p. 12-13.

<sup>73</sup> Ibid., p. 13-15.



programa televisivo da Igreja Universal no canal aberto Record, no ano de 2018, o pastor que conduzia a preleção citou uma passagem bíblica de Números 29:1: ‘Convocação no sétimo mês, no primeiro dia do mês, nenhum trabalho servil fareis; será para vós dia de sonido de trombetas’. A passagem era interpretada como uma revelação profética de que no próximo 01 de julho seria o dia em que os sujeitos submetidos a trabalhos servis seriam emancipados. Por uma reviravolta inaudita, o emprego formal é recoberto pelo signo da humilhação.<sup>74</sup>

O bolsonarismo tem, portanto, um significativo componente religioso. Diogo Bogéa afirma que vários cristãos denominam de “O inimigo” a referência que fazem ao demônio, a partir da visão binária e da luta universal entre o Bem (Deus) e o Mal (O inimigo), mas, ao mesmo tempo, enquanto Deus é absolutamente onipotente, onipresente e onisciente, O inimigo não é mais poderoso que Deus, a exemplo de Lúcifer (somente um anjo rebelde). Não seria fácil, então, derrotá-lo? Não, pois, nas guerras santas empregadas no âmago do fenômeno do autoritarismo político, o poder do inimigo é paradoxalmente hiperinflado, para parecer que é mais poderoso que todos nós, ameaçando a estabilidade, a ordem e a segurança, embora sofra um processo de inferiorização. O inimigo é ardiloso, usa disfarces e máscaras e subverte a ordem. É a mesma lógica manuseada no nazismo dos arianos que se sentiam superiores, mas hiperbolizavam o poder da ameaça judia (os judeus seriam os donos do mundo, do poder financeiro, dos bancos, da imprensa, das universidades, da indústria cultural, das escolas, do cinema, do rádio, das joalherias), de modo a eliminar os judeus.<sup>75</sup>

É nesse ponto que Bogéa analisa que o autoritarismo político bolsonarista precisa de inimigos (preferencialmente, inimigos contra os quais se trave uma guerra perpétua, em que nunca se possa parar de lutar), que, apesar de não terem uma gigantesca musculatura política, são apresentados como muito poderosos, a fim de que isso se instrumentalize como manobra para a negação da realidade. Paradoxalmente, Deus não derrota O inimigo de uma vez por todas, este jamais é absolutamente vencido ou exterminado. Essa guerra interminável consolida o sentimento de união e pertencimento da causa em comum, justa e boa. Para essa visão, “a esquerda” (conceito elástico e amplo que cabe tudo que é conveniente colocar) é “O inimigo”, porque ela representaria a subversão de todos os valores, a destruição da moral, dos bons costumes, da família e da vida, ou seja, o mal terrível que deve ser exterminado. Por outro lado, desde 2014, o Congresso Nacional tem formação de maioria conservadora.

---

<sup>74</sup> Ibid., p. 13-14.

<sup>75</sup> BOGÉA, Diogo. **Psicologia do bolsonarismo**. Rio de Janeiro: Oficina de Filosofia, 2021, p. 27. UNKNOWN. Edição do Kindle.

Nesse sentido, no âmbito do imaginário bolsonarista, o discurso apresentado é de que “a esquerda” dominaria completamente a política institucional, a educação, o Parlamento, o STF, as universidades (consideradas “antros esquerdistas”), a ciência, os meios de comunicação, as escolas com cartilhas esquerdistas para crianças e adolescentes, a produção de livros didáticos. E, assim, por exemplo, qualquer dado histórico, científico, discurso ou argumentação oriundos de esquerdistas, já são imediatamente desqualificados.<sup>76</sup>

Em maio de 2023, o deputado federal bolsonarista Gustavo Gayer (PL) – deputado homem mais votado de Goiás nas eleições de 2022 –, ao expor e ridicularizar, nas redes sociais, uma professora de História da Arte do Colégio Expressão, atribuindo-a uma caricatura de look de petista, foi responsável pela demissão dela em Aparecida de Goiânia (GO), pelo fato de a docente ter usado, em sala de aula, uma camiseta vermelha com os dizeres “seja marginal, seja herói” (da década de 1960, antes, portanto, da criação do PT), alusiva a uma obra de um dos artistas plásticos mais respeitados do país, Hélio Oiticica, cujo trabalho já foi exposto em importantes instituições do mundo, a exemplo do Museu de Arte Moderna de Nova York e do Tate Modern, em Londres. A professora publicou, em sua rede social, uma foto vestida com a camisa. Em nota publicada na imprensa, o referido colégio afirmou que escola não é lugar de propagar ideologias políticas, religiosas e preconceituosas, e que, além de não militar em temas políticos, religiosos ou de gênero, a abordagem desses temas são escolhas que devem ser respeitadas e discutidas no âmbito familiar. Além da demissão, a professora foi vítima de perseguição nas redes sociais e recebeu várias ameaças.<sup>77</sup> O trabalho de Hélio Oiticica já foi abordado em várias questões de vestibular pelo país afora, a exemplo do recente vestibular da Unicamp, em 2022, que fez referência ao texto “seja marginal, seja herói”.<sup>78</sup>

O bolsonarismo do “cale-se” sonha em reintroduzir no país, de forma oficial, o “cálice, de vinho tinto de sangue”, para lembrar da canção “Cálice”, de Chico Buarque e Gilberto Gil: “Como é difícil acordar calado / Se na calada da noite eu me dano / Quero lançar um grito desumano / Que é uma maneira de ser escutado / Esse silêncio todo me

---

<sup>76</sup> Ibid., p. 28-29.

<sup>77</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Professora é demitida após deputado criticar camiseta com frase de Hélio Oiticica.

<sup>78</sup> G1. Entidades da Educação entram na Justiça contra demissão de professora por uso de camiseta com frase 'seja marginal, seja herói'.

atordoa / Atordoado eu permaneço atento / Na arquibancada pra a qualquer momento / Ver emergir o monstro da lagoa”.

Assim, Feltran prossegue afirmando que o mote de Bolsonaro é a eliminação das diferenças e o resgate das nossas tradições, dos costumes e valores próprios do nosso povo, da nossa cultura, da nossa terra, para dar lugar a um país homogêneo e sem diferenças que já existiu antes, mas que foi corrompido por uma guerra cultural promovida pela esquerda e pelo comunismo.<sup>79</sup>

Nosso caminho natural de raça mestiça se viu ameaçado. Nosso futuro fora desviado; “nossa bandeira não é vermelha”, dizem os apoiadores de Bolsonaro, com patriotismo. O capitão-presidente concebe seu povo à sua imagem e semelhança. O povo são as pessoas honestas, como ele sempre diz ser. O projeto de Bolsonaro prevê apoiadores que operam como massas, não como classes ou grupos de interesse. Massas, exatamente como as descritas por Hannah Arendt durante os anos 1930 na Alemanha: instiladas por clichês morais e notícias falsas, autodeclaradas homogêneas e combatendo inimigos comuns, e sobretudo incapazes de pensamento, dada sua tendência incontrolável a reagir, superficial e coletivamente, frente a qualquer estímulo que lhes pareça contrário às suas certezas fúteis. [...] Um país novo deve dar passos livres, a começar pelo livre empreendimento e pelo livre mercado, diz a retórica. Um país no qual apenas o mérito de cada um seria critério de sucesso ou fracasso; mas se não der certo, há armas na retaguarda. Antes de rumar nessa direção, diz o capitão, é preciso destruir o que está errado: benefícios estatais que estimulam a vagabundagem, ações afirmativas que promovem o racismo, universidades públicas que fazem doutrinação marxista, ambientalistas que impedem o desenvolvimento.<sup>80</sup>

Com o bolsonarismo, o discurso de violência na política foi potencializado por figuras públicas que se sentiram à vontade para estimular violência no meio social e, sobretudo, nas redes sociais virtuais. Em janeiro de 2023, o jogador e campeão olímpico pela seleção brasileira de vôlei, Wallace Souza, que é apoiador de Bolsonaro<sup>81</sup>, utilizou seu perfil no Instagram para propagar violência contra o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fazendo uma enquete em que perguntava se “alguém daria um tiro de 12 na cara do Lula”.<sup>82</sup> Além de ter sido inicialmente afastado e suspenso pela diretoria do clube em que joga, o Sada Cruzeiro<sup>83</sup>, Wallace foi posteriormente suspenso por 5 anos pelo Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil (COB), em razão de ter participado da final da Superliga

---

<sup>79</sup> FELTRAN, op. cit., p. 235-236.

<sup>80</sup> Ibid., p. 234-236.

<sup>81</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Por que a seleção de vôlei masculino tem fama de bolsonarista?**

<sup>82</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Perfil de Wallace, do vôlei, publica enquete perguntando quem daria 'tiro na cara' de Lula.**

<sup>83</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Wallace, do vôlei, é punido pelo clube após post sobre tiro em Lula.**

masculina de vôlei no dia 30 de abril de 2023, mesmo tendo sido suspenso antes pelo prazo de 90 dias.<sup>84</sup>

Ademais, um caso emblemático de violência política decorrente do bolsonarismo ocorreu em julho de 2022, em Foz do Iguaçu (PR), quando um bolsonarista invadiu uma festa de aniversário, efetuou vários disparos de arma de fogo e matou o próprio aniversariante, que era petista. O aniversariante Marcelo Arruda, guarda municipal e um dos líderes do Partido dos Trabalhadores (PT) em Foz do Iguaçu, comemorava seus 50 anos de idade com uma festa temática em alusão ao PT e a Lula. O assassino e autor dos disparos, Jorge José da Rocha Guarinho, é agente penitenciário e, antes do assassinato, havia discutido com Marcelo ao ofender convidados do aniversário e gritar palavras de apoio a Bolsonaro em frente ao local da festa; o ofensor, que se declarava cristão e conservador nas redes sociais, também foi atingido por disparos de arma de fogo na troca de tiros com Marcelo.<sup>85</sup>

Além disso, ressalta-se as manifestações bolsonaristas, pedindo o fechamento do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Congresso Nacional, com a participação de Bolsonaro; vários bolsonaristas utilizavam as hashtags #FechadoComBolsonaro e #EuAutorizo. Foi nessa perspectiva que eles pediam intervenção militar, com Bolsonaro no poder. Também é comum encontrar o saudosismo com a ditadura civil-militar de 1964 e a defesa do Ato Institucional n.º 5 (AI-5). Não foi à toa que, em junho de 2020, um grupo bolsonarista, chamado “300 do Brasil”, jogou fogos de artifício contra o prédio do STF.

Nesse embalo, de forma mais enfática, a partir do mês de junho de 2021, vendo as pesquisas de opinião desfavoráveis e a sua derrota para o ex-presidente Lula, no 2º turno da eleição, Bolsonaro ameaçou ainda mais a democracia, ao dizer que, se não houvesse a aprovação do voto impresso, não haveria eleição em 2022. Sem apresentar provas, ele alegou fraude nas eleições, mesmo tendo sido eleito parlamentar durante 27 anos, com as respectivas eleições dos filhos: Flávio Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro e Carlos Bolsonaro, durante anos, e mais uma série de candidatos eleitos que usaram, de alguma forma, o nome “Bolsonaro” na disputa de 2018, seja o deputado federal Hélio Bolsonaro, seja o governador João Dória com o “Bolsodoria”. Depois, na esteira dessas ameaças, Bolsonaro subiu o tom e passou a fazer ataques diretos ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

---

<sup>84</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Conselho de Ética suspende Wallace por 5 anos e desliga confederação de vôlei do COB.**

<sup>85</sup> NEXO JORNAL. **Bolsonarista invade festa e mata petista em Foz do Iguaçu.**

Esse cenário de instabilidade institucional ficou cada vez mais preocupante, no governo Bolsonaro, por aquilo a que vários analistas políticos ou intelectuais se referem, como a “militarização da política” e a “politização dos militares”. É necessário ficar atento ao perigo dos precedentes: o Brasil, diferentemente de Chile, Uruguai e Argentina, anistiou as atrocidades cometidas pelos militares na ditadura civil-militar.

Registre-se, que, no campo da herança autoritária, a militarização da segurança pública foi bastante forte, além de o bolsonarismo, nos últimos anos, ter intensificado a militarização da política e a politização das polícias, no sentido de reforçar uma identidade institucional inclinada ao autoritarismo, não sendo à toa a participação de militares das Forças Armadas e de policiais militares na tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023.

E, para fazer um parêntesis, releva-se salientar que uma parte dos setores progressistas, por alinhamento ideológico, apoia – ou silencia sobre – países, cujos regimes autoritários empregam violações sistemáticas aos Direitos Humanos, já reconhecidas por diversos organismos internacionais de proteção aos Direitos Humanos, a exemplo de Nicarágua, Venezuela, Cuba, China e Rússia.

No Brasil, nas últimas décadas, setores mais progressistas têm uma tradição de serem majoritariamente favoráveis a uma cultura democrática de respeito aos direitos humanos e à própria institucionalidade. Portanto, como pressuposto inicial, não há qualquer tentativa de fazer falsa simetria ou equivalência com o bolsonarismo. A título de exemplo em relação ao ponto da institucionalidade, é importante registrar três fatos relevantes:

- a) Lula terminou o seu mandato, em dezembro de 2010, com 87% de aprovação, segundo Pesquisa Ibope, encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI)<sup>86</sup>, e não aproveitou a sua popularidade recorde para tentar emplacar uma mudança constitucional que visasse à possibilidade de um terceiro mandato;
- b) Em 2016, Dilma Rousseff foi impichada, em um processo de impeachment questionado por amplos setores da sociedade e por muitos acadêmicos, sob a acusação de golpe parlamentar. Inclusive, em 2020, o documentário “Democracia em Vertigem”, da diretora Petra Costa, retratando também o entendimento de que a presidenta teria sofrido um golpe parlamentar<sup>87</sup>, repercutiu no mundo ao ser

---

<sup>86</sup> G1. **Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope.**

<sup>87</sup> VEJA. **Dilma sobre indicação de documentário: ‘A denúncia do golpe no Oscar’.**

indicado ao Oscar de Melhor Documentário<sup>88</sup>. Dilma saiu do poder e militantes do PT (Partido dos Trabalhadores) ou simpatizantes não promoveram tentativas de ruptura institucional;

- c) No âmbito da Operação Lava Jato, em 2016, Lula foi alvo de condução coercitiva para prestar depoimento na Polícia Federal, de duvidosa legalidade, em que o juiz Sérgio Moro determinou, em sede de inquérito policial, já na primeira intimação de Lula, a previsão de condução coercitiva em caso de não comparecimento espontâneo<sup>89</sup>. Em 2017, foi condenado criminalmente por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, sendo a primeira vez que um ex-presidente da República foi condenado por crime comum; em seguida, em janeiro de 2018, a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) manteve a condenação e ampliou a pena. Em abril de 2018, Lula se entregou à Polícia Federal e foi preso<sup>90</sup>. Depois disso, Lula ficou preso durante 580 dias<sup>91</sup>, mas militantes do PT (Partido dos Trabalhadores) ou simpatizantes não empreenderam tentativas de ruptura institucional.

Por fim, já em relação aos Direitos Humanos, Justiça de Transição na busca da Memória, Verdade e Justiça, e combate ao autoritarismo, além do histórico de criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 1995, e da Comissão de Anistia, em 2001, houve a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2011, no governo de Dilma Rousseff, que, embora tenha sido um avanço, ainda que tardio, acabou não tendo força para promover um amplo debate nacional, no sentido de responsabilizar e penalizar agentes estatais que promoveram execuções, torturas, sequestros, desaparecimentos forçados, raptos de bebês, entre outras atrocidades, diferentemente do que aconteceu nos vizinhos Chile, Argentina Uruguai, que responsabilizaram criminalmente os agentes estatais de suas respectivas ditaduras.

---

<sup>88</sup> G1. Brasileiro 'Democracia em vertigem' é indicado ao Oscar de melhor documentário.

<sup>89</sup> ÉPOCA. A condução coercitiva de Lula foi legal?

<sup>90</sup> G1. Cronologia: processos e condenações de Lula na Lava Jato.

<sup>91</sup> CNN BRASIL. Após 12 anos e depois de ter ficado preso por 580 dias, Lula volta à Presidência.

## 2.2. O uso da expressão **Direitos Humanos no Twitter**

A escolha pela referência ao *Twitter* deu-se em razão da ampla circulação do discurso de diversos atores políticos e sociais com grande repercussão no meio social.

Raquel Recuero, na abordagem do discurso político e sua circulação, já analisou o *Twitter* como esfera pública, assim como a sua relação com a “opinião pública”, através de suas redes de menções, *tweets*, *retweets*. Como recorte de análise, a autora escolheu um estudo de caso específico acerca dos *tweets* que foram publicados sobre os debates dos candidatos à presidência no 2º turno das eleições de 2014 (Dilma Rousseff e Aécio Neves), sobretudo as referências negativas, ofensivas e xingamentos aos referidos candidatos.

O conceito de ‘opinião pública’ é associado ao conceito de ‘esfera pública’ habermasiana neste trabalho. Ou seja, vemos a mídia social como um espaço análogo àquele da ‘esfera pública’ de Habermas (1991), onde as ideias são debatidas, reproduzidas e refutadas, constituindo aí o que se chama de ‘opinião pública’. Essa ‘opinião’ é um constructo imaginário, mas que é resultado de determinados enunciados que constroem discursos que circulam pelo ecossistema social. A opinião pública é fortemente associada ao conceito de esfera pública, um sistema relacionado a áreas de debate que são capazes de produzir opinião pública (Habermas, 1991). A opinião pública, neste contexto, relaciona-se com uma orientação política produzida nesta esfera pública. A esfera pública, assim, constitui-se na sociedade em debate, ao mesmo tempo espaço, ambiente e debate, a partir de quatro requisitos: 1) a formação da opinião pública; 2) o acesso a todos os cidadãos; 3) a possibilidade de reunião e discussão de questões de interesse; 4) o debate sobre as regras que governam as relações. A comparação de sites de rede social como o Twitter com a construção de uma esfera pública no sentido de Habermas não é nova (CONOVER et. al., 2011; Bastos, 2011) e tem sido consistentemente reconstruída por vários trabalhos dedicados a investigar a mídia social e seu papel em debates políticos. Bastos (2011) usa o conceito de ‘digital media matrix’, baseado no trabalho de Finnemann (2001), para se referir a essa esfera pública online.<sup>92</sup>

### 2.2.1 Uso da expressão por figuras relevantes e historicamente avessas aos Direitos Humanos

Inicialmente, é importante salientar, a título de registro histórico, que, no dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília, houve uma tentativa de golpe de Estado pelo braço militante do bolsonarismo. Malfadados e sem êxito na empreitada golpista, vários manifestantes bolsonaristas foram presos e tiveram suas prisões preventivas decretadas posteriormente, o que resultou em pedidos histriônicos de políticos bolsonaristas por Direitos Humanos e

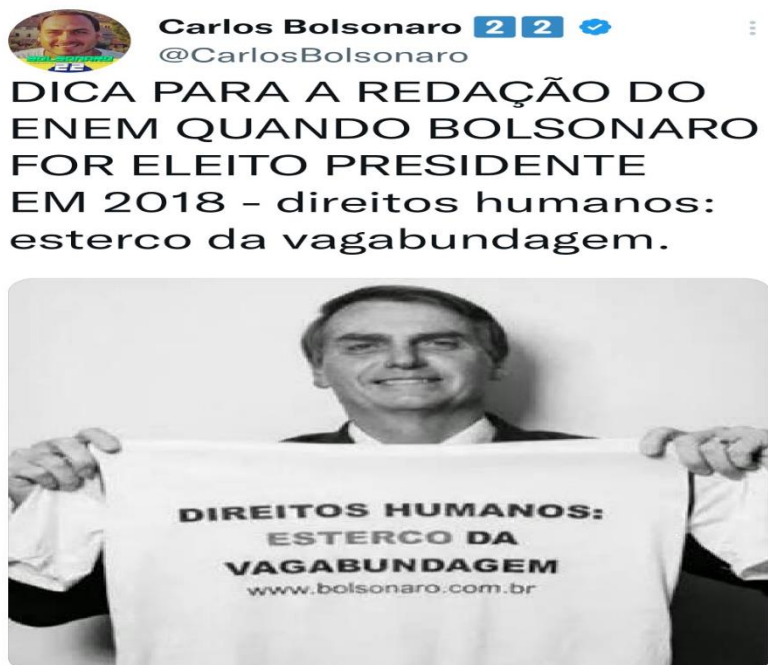
---

<sup>92</sup> RECUERO, Raquel da Cunha. O Twitter como esfera pública: como foram descritos os candidatos durante os debates presidenciais do 2º turno de 2014? **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 160, jan./mar. 2016.

condições dignas no cárcere. Tal circunstância será objeto de futura pesquisa desenvolvida por mim, mas já revela a apropriação conveniente do uso do termo Direitos Humanos segundo determinados interesses.

Neste trabalho, interessa exemplificar essas disputas de jogos de linguagem e narrativas manipuladoras sobre Direitos Humanos, que ocorrem com frequência nas redes sociais virtuais, a exemplo do *Twitter*, mas com foco na caricaturização dos Direitos Humanos antes do referido fato ocorrido na capital federal. São muitos os sujeitos que protagonizam a demonização dos Direitos Humanos. No âmbito político, diversos parlamentares postam conteúdos que caricaturizam os Direitos Humanos.

← Tweet



1:34 · 04 nov. 17

Nessa postagem, Carlos Bolsonaro, vereador do município do Rio de Janeiro e segundo filho do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, compartilhou, em novembro de 2017, uma foto do pai segurando uma camisa com os dizeres: “Direitos Humanos: esterco da vagabundagem”. O curioso é que, em abril de 2018 (um mês após o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco), Carlos Bolsonaro foi escolhido vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro<sup>93</sup>.

<sup>93</sup> EXTRA. Câmara do Rio: Bolsonaro é vice da Comissão de Direitos Humanos.



← Tweet



**Jair M. Bolsonaro** ✓

@jairbolsonaro

Se ONGs de Direitos Humanos querem dedicar seus esforços na defesa da inversão de valores, aborto, bandidos etc, que o faça, mas **NÃO TERÃO UM CENTAVO** do Governo se nós chegarmos lá. Boa tarde a todos!

16:49 · 23 ago. 18

**4.290** Retweets **442** Comentários

**19,2K** Curtidas

Bolsonaro, nesse post, caricaturiza e demoniza ONGs de Direitos Humanos como se fossem repositórios da maldade que estão a serviço de inverter valores (a pretensão do que o bolsonarismo entende como valores é a vocação totalitária de se impor como tirania de uma suposta maioria cristã), de destruir a vida (aborto) e de defender “bandidos” (recurso da higienização do “nós” representando os “cidadãos de bem” contra “eles” simbolizando os criminosos). A narrativa é de que essas ONGs são financiadas por governos de esquerda e que isso vai acabar assim que Bolsonaro assumir o poder, desidratando-as financeiramente para esvaziar suas finalidades.



Marcio Tadeu Anhaia de Lemos, o policial militar Coronel Tadeu, eleito deputado federal pelo estado de São Paulo, em 2018, e integrante da chamada “Bancada da Bala” no Congresso Nacional, publicou, no seu *Twitter*, em novembro de 2019, expressões que caricaturizam os direitos humanos (“direito dos Manos”) e ainda associou a defesa dos direitos humanos a Lula e à esquerda; no final, vaticinou o destino de um ladrão com o bandicídio “ladrão tem que morrer sempre”.

No dia 19 de novembro de 2019, o referido deputado do PSL-SP chegou a quebrar uma placa que continha uma charge do cartunista Latuff. A charge fazia parte de uma exposição em homenagem ao Dia da Consciência Negra, na Câmara dos Deputados, e retratava o contexto de genocídio da população negra pela ação policial, principal vítima da ação letal das polícias: a imagem mostrava “um policial com uma arma se afastando depois de atirar em um jovem algemado”<sup>94</sup>.

<sup>94</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Deputado do PSL quebra peça de exposição sobre Consciência Negra na Câmara.



Eduardo Bolsonaro, deputado federal pelo estado de São Paulo desde 2015 e terceiro filho do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, além de distorcer os Direitos Humanos como “direito dos manos”, ainda insinua que os Direitos Humanos mentem em relação aos fatos com o único fim de depreciar a imagem da polícia.

Em outubro de 2018, viralizou um vídeo do deputado dizendo que para fechar o Supremo Tribunal Federal (STF), bastaria um soldado e um cabo, caso houvesse a impugnação da candidatura do seu pai<sup>95</sup>. Além disso, em outubro de 2019, Eduardo Bolsonaro sugeriu um novo AI-5, caso a esquerda radicalizasse<sup>96</sup>. Já, em abril de 2022, o parlamentar debochou da tortura sofrida pela jornalista Miriam Leitão durante a ditadura civil-militar, dizendo que estava com pena da cobra, em referência ao fato de ela ter sido torturada nua num local escuro com uma jiboia<sup>97</sup>.

<sup>95</sup> G1. **Em vídeo, filho de Bolsonaro diz que para fechar o STF basta 'um soldado e um cabo'**.

<sup>96</sup> UOL. **Eduardo Bolsonaro fala em novo AI-5 'se esquerda radicalizar'**.

<sup>97</sup> CONGRESSO EM FOCO. **Eduardo Bolsonaro diz ter pena de cobra usada em tortura de Miriam Leitão.**



Luciano Hang, figura icônica do meio bolsonarista (embora tenha construído seu império durante os governos petistas), empresário e proprietário da Havan habituado a flertar com o autoritarismo e a produzir *fake news*, utiliza a linguagem “direito dos manos” para lamentar e justificar o porquê de a polícia não poder atirar no assaltante, ironizado ao final como “inocente vítima da sociedade opressora”.

Ocorre que, segundo reportagem do jornal Folha de São Paulo, Hang foi alvo de duas condenações criminais: evasão de divisas e sonegação fiscal. No processo criminal de evasão de divisas, a acusação era de que usava contas de laranjas para remeter R\$ 500 mil para o exterior sem recolher o imposto devido. Hang foi condenado, mas houve prescrição. Já no processo de sonegação fiscal contra o INSS, Hang foi condenado, porque pagava parte do salário “por fora”, violando também direitos trabalhistas dos empregados que tinham suas verbas remuneratórias calculadas com base em valores inferiores aos realmente recebidos. Entretanto, depois da condenação, Hang fez acordo, no sentido de parcelar o débito trabalhista e, assim, suspender a execução da pena<sup>98</sup>.

<sup>98</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Dono da Havan cresceu sob governos petistas e acumula processos.**



Éder Mauro Cardoso Barra, conhecido como Delegado Éder Mauro, é delegado de polícia e deputado federal pelo estado do Pará. É mais um parlamentar da “Bancada da Bala” que evoca a expressão “direito dos manos” com frequência, além de insinuar que os Direitos Humanos não atuam quando um policial morre.

Em maio de 2021, numa sessão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, Delegado Éder Mauro ameaçou as deputadas federais Fernanda Melchionna (PSOL-RS), Maria do Rosário (PT-RS) e Sâmia Bomfim (PSOL-SP). Foram proferidas palavras que legitimam o bandicídio na dicotomização “cidadão de bem” x “bandido”, além de ter endossado a Chacina do Jacarezinho, que ocorreu em maio de 2021 e foi a operação policial mais letal da história do Rio de Janeiro<sup>99</sup>.

“Vou dizer mais, senhoras deputadas de esquerda. Eu, infelizmente, já matei sim. Não foram poucos, não. Foi muita gente! Agora, tudo bandido. Nenhum era cidadão de bem, nenhum era pai de família, nenhum era cidadão que pudesse estar na rua trabalhando para levar sustento para sua família. Eram pessoas como aqueles que morreram lá em Jacarezinho, que destroem famílias, que levam drogas para os seus filhos, como filha de uma das deputadas que aqui tem, que hoje é destruída pela droga”. Éder Mauro continuou: “Eu queria que vocês estivessem era aqui, fisicamente, para a gente poder discutir olho no olho. Vocês destruíram o País, vocês protegem bandidos! Passaram a semana toda protegendo os 25 bandidos que morreram em Jacarezinho! Foi pouco! Deveria ter mais operações dessas!”, berrou. “Eu não vou aceitar que vocês possam chamar os outros de torturador, assassinos,

<sup>99</sup> REDE BRASIL ATUAL. **Massacre no Jacarezinho completa um ano com 24 das 28 mortes arquivadas pelo MP.**

e nós não podemos dizer nem ‘graças a Deus’? É brincadeira! Vão dormir e esqueçam de acordar, rapaz!”, atacou.<sup>100</sup>



O paranaense Sargento Fahur é um policial militar reformado que ficou famoso pelas suas abordagens sensacionalistas quando atuou como policial militar rodoviário na cidade de Maringá/PR. Nas eleições de 2018, ele foi o candidato mais votado para deputado federal no estado do Paraná, obtendo 314.963 votos. Em 2022, ele foi reeleito para o cargo de deputado federal<sup>101</sup>.

No post acima, Sargento Fahur faz questão de demarcar espaço com a frase de efeito “Bandido bom é bandido no colo do capeta”, sendo parabenizado pelo jornalista Ricardo Carlini, diretor de jornalismo da TV Alterosa, emissora de televisão afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), com instalação no estado de Minas Gerais. Em 2012, Carlini foi homenageado com o “Colar do Mérito” do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais<sup>102</sup>.

Em 2019, em entrevista ao jornal Tribuna do Interior, Fahur foi perguntado sobre o que achava dos Direitos Humanos. Ele respondeu: “sobre os Direitos Humanos eu vejo que

<sup>100</sup> CARTA CAPITAL. PSOL e PT acionam Conselho de Ética contra deputado por ameaça a mulheres.  
<sup>101</sup> GAZETA DO POVO. Entre 19 deputados reeleitos no domingo, oito perderam votos na comparação com 2018.  
<sup>102</sup> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TCE entrega Colar do Mérito ao jornalista Ricardo Carlini.

eles perderam o foco. Achem bonito defender bandidos, mas se esquecem dos humanos direitos, das vítimas.”<sup>103</sup>

← Tweet

 **Rodrigo Constantino**  
@Rconstantino

esperando os defensores dos direitos humanos no Brasil se manifestarem contra o regime apoiado pelo PT de Lula...

[gazetadopovo.com.br/mundo/ong-denu...](https://gazetadopovo.com.br/mundo/ong-denu...)

EXPLORE **GAZETA DO POVO** ASSINE

Ditadura

**ONG denuncia que detentos de prisão na Venezuela não recebem comida ou água**

Por Gazeta do Povo e Agência EFE  
30/12/2021 16:34

← Tweet

**ONG denuncia que detentos de prisão na Venezuela não recebem comida ou água**

Por Gazeta do Povo e Agência EFE  
30/12/2021 16:34

Como você se sentiu com essa matéria?

0 Surpresas  >



17:13 · 30 dez. 21 · [Twitter for iPhone](#)

646 Retweets 26 Tweets com comentário

2.870 Curtidas

← Tweet

 **Rodrigo Constantino**  
@Rconstantino

**Onde está a turma dos "direitos humanos"?!?!?!?**

 **Yoani Sánchez** 🇨🇺 🗳️ @yoa... · 13 jul. 21

Hay muertos, heridos, detenidos y desaparecidos. No se sabe con precisión cuántos ni dónde, porque el corte de internet y de líneas telefónicas es generalizado en Cuba. #SOSCuba #Corr...

[Mostrar esta conversa](#)

9:13 · 13 jul. 21 · [Twitter Web App](#)

No primeiro post, de dezembro de 2021, o jornalista e comentarista político de extrema-direita, Rodrigo Constantino – conhecido por propagar *fake news* nas redes sociais e cujo perfil no *Twitter*, foi bloqueado em 2022, por ordem do Supremo Tribunal Federal

<sup>103</sup> TRIBUNA DO INTERIOR. Intolerante contra crime, sargento Fahur não “poupa” bandidos em entrevista à Tribuna.

(STF)<sup>104</sup>, em razão da divulgação de discurso de ódio e antidemocrático –, imputou, genericamente, aos defensores dos Direitos Humanos, a pecha de partidários e instrumentalizados a serviço do PT (Partido dos Trabalhadores), de Lula.

Além disso, no segundo post, em julho de 2021, ele ironizou também a forma como se refere à “turma dos direitos humanos” de maneira aparelhada, como se a atuação tivesse lado e lugar, no caso, sempre a favor do Estado cubano em eventuais graves violações de direitos humanos contra a população deste país.



Bia Kicis é deputada federal desde o ano de 2019 e procuradora aposentada do Distrito Federal. Ela já defendeu a intervenção militar como Poder Moderador<sup>105</sup>. É também famosa por disseminar *fake news* e teve o seu perfil do *Youtube* suspenso para novas publicações por causa de desinformação e mentiras publicadas sobre vacinas contra a Covid-19<sup>106</sup>, além de ter vídeos removidos nessa plataforma digital<sup>107</sup>.

No post acima, ela ironiza os “doutos defensores dos direitos humanos dos bandidos”, trazendo por consequência a ideia da departamentalização humana entre “cidadão de bem” e

<sup>104</sup> TERRA. **Rodrigo Constantino tem perfil bloqueado no Twitter.**

<sup>105</sup> YAHOO! ESPORTES. **Apontada como nova presidente da CCJ, Bia Kicis já defendeu possibilidade de intervenção militar.**

<sup>106</sup> ESTADÃO. **Youtube suspende novas publicações de Bia Kicis por uma semana.**

<sup>107</sup> CONGRESSO EM FOCO. **Youtube remove vídeo de Bia Kicis por propagar mentiras sobre Covid-19.**



“bandido”, com a defesa implícita do enunciado discursivo dos “direitos humanos para humanos direitos”.



Fernanda Salles é jornalista bolsonarista e teve projeção nacional negativa ao assinar um texto com informações falsas sobre a jornalista Constança Rezende, do jornal “O Estado de S. Paulo” ou “Estadão”<sup>108</sup>. No post de março de 2023, ela fez coro ao bordão “direitos humanos para humanos direitos”, apoiando a hierarquização asséptica de pessoas na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Já na postagem de Nikolas Ferreira, há uma demarcação discursiva proposital (“daremos voz ao povo de bem”) da sua compreensão maniqueísta, classificatória e segregacionista dos Direitos Humanos (mesma lógica da retórica discursiva do “cidadão de bem”) como membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Ele foi

<sup>108</sup> METRÓPOLES. Repórter que assina “fake news” em site é funcionária do PSL.

o candidato à deputado federal mais votado do Brasil nas eleições de 2022, com 1.492.047 votos, e também recordista de votos da história de Minas Gerais. Antes, exerceu o mandato de vereador em Belo Horizonte de janeiro de 2021 até fevereiro de 2023.<sup>109</sup> Nikolas compõe a ala bolsonarista radical na política, tendo muito holofote nas suas falas transfóbicas: responde processo criminal pelo crime de injúria racial por ter debochado, em 2020, da mulher trans Duda Salabert, então vereadora em Belo Horizonte, desrespeitando sua identidade de gênero ao dizer que ela era um homem, pois isso estava na certidão de nascimento dela, além de tratá-la usando pronomes masculinos.<sup>110</sup>

No dia 8 de março de 2023 (Dia Internacional da Mulher), o deputado federal Nikolas Ferreira fez um discurso na tribuna da Câmara dos Deputados com uma peruca loira, zombando das mulheres trans e ironizando que se sentia mulher, nominando-se “deputada Nicole”, situação que gerou tanto a repulsa de setores progressistas como o aplauso de pessoas vinculadas ao bolsonarismo (entre 8 e 9 de março, o deputado ganhou cerca de 46 mil novos seguidores, segundo a Bites)<sup>111</sup>. O deputado federal Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, repreendeu Nikolas publicamente e afirmou que o plenário “não é palco para exibicionismo e muito menos discursos preconceituosos. Não admitirei desrespeito contra ninguém.”<sup>112</sup>. Além disso, Nikolas já se envolveu em episódios de gordofobia, compartilhamento de notícias falsas sobre as eleições e os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, negacionismo antivacina, entre outros.<sup>113</sup>

### **2.3 Discurso de ódio contra minorias (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) e grupos vulneráveis e direitos humanos**

A proteção à dignidade da pessoa humana de todos é um preceito constitucional textualmente consolidado no Brasil. Mas, nessa carga de caricaturização dos direitos humanos, para além do aspecto criminal, o país tem como alvos preferenciais do discurso de ódio as minorias (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) e os grupos vulneráveis,

---

<sup>109</sup> CNN BRASIL. **Nikolas Ferreira (PL) é deputado federal mais votado do país e da história de MG.**

<sup>110</sup> UOL. **Nikolas Ferreira responderá por injúria racial contra Duda Salabert.**

<sup>111</sup> UOL. **Nikolas ignora crime e usa Câmara e golpistas para manter bolsonarismo vivo.**

<sup>112</sup> CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Arthur Lira repreende deputado Nikolas Ferreira por discurso contra mulheres trans.**

<sup>113</sup> UOL. **De transfobia a menção a Satanás: 7 ofensas de Nikolas Ferreira na política.**

provocando a negação de sua humanidade. Estão entranhadas na sociedade manifestações de misoginia, machismo, racismo, LGBTfobia, aporofobia, anti-indígena, capacitismo.

Em relação ao discurso de ódio, Adela Cortina, filósofa espanhola que desenvolveu o conceito de aporofobia (ódio, rechaço, repúdio, aversão e desprezo ao pobre), destaca que:

Quanto ao discurso de ódio (*hate speech*), é também, infelizmente, tão antigo quanto a humanidade. Ele consiste em qualquer forma de expressão cuja finalidade seja propagar, incitar, promover ou justificar o ódio a determinados grupos sociais, a partir de uma posição de intolerância. Com este tipo de discurso se pretende estigmatizar determinados grupos e abrir as portas para que possam ser tratados com hostilidade. De fato, o Comitê de Ministros do Conselho da Europa o define como “toda forma de expressão que difunda, incite, promova ou justifique o ódio racial, a xenofobia, o antissemitismo ou outras formas de ódio baseadas na intolerância”.<sup>8</sup> Como se vê, o número de exemplos é estonteante. A xenofobia, a aversão extrema ao estrangeiro; a homofobia, o ódio aos homossexuais; a fobia a muçulmanos, cristãos ou povos de qualquer religião; e também a aporofobia, o desprezo ao pobre e indigente formam parte desse catálogo de grupos aos quais se dirige o discurso do ódio.<sup>114</sup>

Winfried Brugger, que foi professor de Direito Público e Filosofia do Direito da Universidade de Heidelberg, na Alemanha, pontua que, conforme a maioria das definições, “o discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra essas pessoas.”<sup>115</sup>

O referido autor faz uma diferenciação entre o direito aplicável nos EUA (liberdade de expressão plena e protetivo do discurso de ódio, com base na Primeira Emenda expressa na Constituição dos Estados Unidos) e o direito aplicável na Alemanha (restrição à liberdade de expressão e proibitivo do discurso de ódio; liberdade de expressão cede à proteção da dignidade, da personalidade e da honra), citando, inclusive, parte da legislação desta que criminaliza o discurso de ódio:

Além da seção relativa aos crimes de ofensa, o Código Penal Federal alemão também inclui um dispositivo para a preservação da paz pública. Esse dispositivo, o art. 130, é de especial importância na limitação do discurso do ódio na Alemanha. O art. 130 dispõe o seguinte: “Quem, de forma capaz de perturbar a paz pública, (1) incitar ódio contra segmentos da população ou propor medidas violentas ou arbitrarias contra eles, ou (2) atacar a dignidade humana de outros por meio de ofensas, maliciosamente degradando e caluniando parte da população, será punido com prisão não inferior a três meses e não excedente a cinco anos [...]”. O § 2º desse preceito contém uma proibição similar quanto a publicações e define expressamente o discurso do ódio, ao mencionar o incitamento do ódio contra

---

<sup>114</sup> CORTINA, Adela. **Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020, posição 516. UNKNOWN. Edição do Kindle.

<sup>115</sup> BRUGGER, Winfried. Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano. **Revista de Direito Público**, Brasília, v. 15, n. 117, jan-mar. 2007, p. 118.

“grupos determinados por nacionalidade, raça, religião ou origem étnica [...]”<sup>12</sup>. O parágrafo terceiro do mesmo artigo, incluído em 1994, pune efetivamente todas as formas de negação, mentira e aprovação do Holocausto. O art. 130 (3) estabelece o seguinte: “Prisão, não excedente a 5 anos, ou multa, será a punição de quem, em público ou em reunião, aprove, negue ou minimize o ato descrito no art. 220a (1) [ou seja, genocídio], cometido sob o Nacional Socialismo, de forma capaz de perturbar a paz pública”. A razão dessa emenda foi a de que nem todos os casos relativos ao Holocausto se enquadravam nos tipos penais de ofensa acima mencionados.<sup>116</sup>

São formas diferentes de se lidar com o discurso de ódio. O professor lembra que, na Alemanha e na Europa, o discurso de ódio é visto exclusivamente ou primariamente como uma ferramenta de supressão ou aniquilação; enquanto na tradição estadunidense, quando ocorre um choque ou uma disputa entre boas e más opiniões, há mais segurança e firmeza de que as boas irão prevalecer, além de a população não confiar no governo para selecionar o que seria boa ou má opinião. Por fim, o autor cita que, historicamente, o discurso de ódio ou discurso ofensivo, nos EUA, teve consequências libertadoras durante a luta pelos direitos civis e nos protestos contra a guerra do Vietnã.<sup>117</sup>

Na Alemanha, Brugger, embora critique, afirma que a simples negação do Holocausto é criminalizada, por causa do histórico do evento traumático (simbiose entre experiência passada e vida presente), do entendimento de que a negação significa difamação de grupos e incitamento ao ódio e da significância do Holocausto para a autoimagem de todos os alemães, além da singularidade moral, política e jurídica do Holocausto e como sua memória tem servido para catalisar o interesse global sobre direitos humanos.<sup>118</sup>

No Brasil, o negacionismo tem uma relação íntima com o discurso de ódio. Em especial, são bastantes comuns, no meio social e político, discursos de negação do racismo, da LBGTFobia, da misoginia, do machismo, da aporofobia, do preconceito contra os indígenas e do capacitismo.

Discursos públicos LBGTFóbicos são recorrentes. Em 2011, em entrevista à *Revista Playboy*, o então deputado federal Jair Messias Bolsonaro afirmou que “Seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo”. Na mesma entrevista ainda disse que “Se um casal homossexual vier morar do meu

---

<sup>116</sup> Ibid., p. 121-122.

<sup>117</sup> Ibid., p. 130.

<sup>118</sup> Ibid., p. 132-136.

lado, isso vai desvalorizar a minha casa! Se eles andarem de mão dada e derem beijinho, desvaloriza”.<sup>119</sup>

No ano anterior, em 2010, quando Bolsonaro fazia parte da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, ele declarou, no programa *Participação Popular*, na TV Câmara, que “Se o filho começa a ficar assim, meio gayzinho, [ele] leva um couro e muda o comportamento dele”. Mesmo o Jornal Folha de São Paulo o questionando, Bolsonaro manteve a posição e complementou dizendo que “Se o garoto anda com maconheiro, ele vai acabar cheirando, e se anda com gay, vai virar boiola com toda certeza”.<sup>120</sup>

Já no ano de 2002, a atitude do presidente Fernando Henrique Cardoso segurando a bandeira do arco-íris e defendendo a aprovação do casamento gay gerou inúmeras manifestações homofóbicas na Câmara dos Deputados. Bolsonaro comunicou que “Não vou combater nem discriminar, mas, se eu vir dois homens se beijando na rua, vou bater”. Além dele, o deputado federal Euler Moraes (PMDB-GO) disse que aprovar o casamento gay seria “institucionalizar o perverso, a corrupção, a imoralidade, a vergonha e a nudez. Se o homossexualismo se alastrar, teremos uma sociedade doentia”. Por fim, o deputado federal Severino Cavalcanti (PPB-PE) afirmou que FHC “investe na destruição da família brasileira, patrocinando o casamento entre homossexuais e defendendo a prostituição”.<sup>121</sup>

Da mesma forma, discursos públicos racistas também são rotineiros. Silvio Almeida pontua que, embora haja uma grande controvérsia sobre a etimologia do termo raça, historicamente foi o contexto de meados do século XVI de expansão econômica mercantilista, descoberta do novo mundo e a cultura renascentista que possibilitaram um sentido específico à ideia de raça, inaugurando a criação do ideário filosófico moderno que depois transformaria o europeu no homem universal e, ao mesmo tempo, imputando a condição de menos evoluídos aos demais sistemas culturais.<sup>122</sup>

Almeida analisa que foi nesse sentido que o Iluminismo tornou possível a comparação e a classificação de diferentes grupos humanos, a partir de suas características

---

<sup>119</sup> EXTRA. Deputado Jair Bolsonaro fala da ‘promiscuidade de Preta Gil’ e declara que ‘seria incapaz de amar um filho homossexual’ em entrevista.

<sup>120</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Palmada muda filho “gayzinho”, declara deputado federal.

<sup>121</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Apoio de FHC à união gay causa protestos.

<sup>122</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019, p. 18. UNKNOWN. Edição do Kindle.

físicas e culturais, trazendo a distinção filosófico-antropológica entre civilizado e selvagem e, mais tarde, civilizado e primitivo, além de redundar no movimento de universalização com o objetivo de levar a civilização para outros lugares em que ela não existia, por meio de um processo de destruição, espoliação e morte de populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania, promovido em nome da razão universal; era o colonialismo.<sup>123</sup>

O autor ainda menciona a forte influência do espírito positivista no século XIX, no sentido de o determinismo biológico (a biologia e a física servindo como modelos explicativos da diversidade humana) e o determinismo geográfico (condições climáticas ou ambientais) serem utilizados como formas de explicar as diferenças morais, intelectuais e psicológicas entre as várias raças, enquadrando o não branco e o clima tropical na influência do surgimento de comportamentos imorais, lascivos, violentos, assim como indicando pouca inteligência; a mistura de raças, então, deveria ser evitada, na medida em que o mestiço seria degenerado. Era o pensamento do racismo científico, com muito prestígio e repercussão na academia e na política do século XIX, através de expoentes da época, como Arthur de Gobineau, Cesare Lombroso, Enrico Ferri, e, no Brasil, o maranhense Raimundo Nina Rodrigues e o sergipano Silvio Romero.<sup>124</sup>

Almeida relembra que, nesse contexto do século XIX, precisamente, em 1873, na primeira grande crise do capitalismo, as grandes potências mundiais, por meio do imperialismo do colonialismo, invadiram e dividiram o território da África (partição e divisão territorial da África na Conferência de Berlim, de 1884), com base no discurso de inferioridade racial dos povos colonizados, estereotipados como desorganizados politicamente e fadados ao subdesenvolvimento. Já no século XX, o pesquisador destaca que, embora parte da Antropologia se esforçasse para demonstrar a autonomia das culturas e a inexistência de determinações biológicas ou culturais capazes de hierarquizar a moral e a cultura e os sistemas políticos, o genocídio cometido pela Alemanha nazista confirmou o fato de que a raça é um elemento essencialmente político e mergulhado no âmbito socioantropológico.<sup>125</sup>

Ele também faz um entrelaçamento entre os diferentes conceitos de racismo, preconceito racial e discriminação racial:

---

<sup>123</sup> Ibid., p. 19-20.

<sup>124</sup> Ibid., p. 21.

<sup>125</sup> Ibid., p. 21-22.

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam. Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avaros ou orientais ‘naturalmente’ preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos. A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. [...] o racismo – que se materializa como discriminação racial – é definido por seu caráter sistêmico. Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. O racismo articula-se com a segregação racial, ou seja, a divisão espacial de raças em localidades específicas – bairros, guetos, bantustões, periferias etc. – e/ou à definição de estabelecimentos comerciais e serviços públicos – como escolas e hospitais – como de frequência exclusiva para membros de determinados grupos raciais, como são exemplos os regimes segregacionistas dos Estados Unidos, o apartheid sul-africano e, para autoras como Michelle Alexander e Angela Davis, o atual sistema carcerário estadunidense.<sup>126</sup>

O pesquisador avança no debate sobre o racismo e diferencia três concepções de racismo: a individualista, a institucional e a estrutural. A individualista é aquela que, de maneira limitada, considera o racismo um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados, não havendo, portanto, sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas agindo isoladamente ou em grupo, além de Silvio destacar que essa concepção flutua sobre uma fraseologia moralista inconsequente de “somos todos humanos”, “tenho amigos negros” e “como se pode ser racista em pleno século XXI?”. Já a concepção institucional significa que o racismo é resultado do funcionamento das instituições, que determinam, nas suas dinâmicas de atuação, ainda que indiretamente, vantagens, privilégios, benefícios, prejuízos e desvantagens com base na raça, não se restringindo, assim, a comportamentos individuais, de modo que a desigualdade racial é fruto de instituições hegemônicas por determinados grupos raciais que impõem seus interesses políticos e econômicos (regras, padrões de conduta e modos de racionalidade), por meio de mecanismos institucionais, sendo o poder elemento central da relação racial, isto é, racismo é dominação e esse domínio busca a normalização e naturalização desses interesses

---

<sup>126</sup> Ibid., p. 23-24.

(produção de consensos sobre a sua dominação), ao mesmo tempo que, na visão institucionalista, em caso de intensos conflitos e resistências, ocorrem concessões estratégicas aos grupos subalternizados, no sentido de o grupo hegemônico manter o poder, a estabilidade e o controle da instituição.<sup>127</sup>

Entretanto, em que pese a importância da concepção institucional, Almeida considera a concepção estrutural de racismo mais adequada para análise (o racismo é estrutural), pois “as instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. [...] as instituições são racistas porque a sociedade é racista.”. Desse modo, o autor pontua que existe uma estrutura social previamente existente – permeada por vários conflitos de classe, raciais, sexuais etc. – que condiciona como a instituição atua, na medida em que a própria instituição é vinculada à ordem social que ela visa resguardar, ou seja, o racismo que a instituição expressa é parte dessas mesmas estrutura e ordem sociais, não sendo algo criado pela instituição, mas por ela reproduzido. Mas, também, ao mesmo tempo, é possível que uma instituição combata o racismo por meio da implementação de práticas antirracistas efetivas, sob pena de se tornar uma correia de transmissão de privilégios e violências racistas e sexistas.<sup>128</sup>

É nessa ótica do racismo, visto como decorrência da própria estrutura social, e não como uma patologia social e nem como um desarranjo institucional, que o autor diz que, além da promoção de medidas que combatam o racismo individual e institucional, é necessário refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas, haja vista que a organização política, econômica e jurídica da sociedade viabiliza a reprodução sistêmica de práticas racistas. Almeida enfatiza o racismo como processo político (poder político que influencia a organização da sociedade por meio do processo sistêmico de discriminação) e histórico, determinante na criação das condições para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática, além de registrar com intensidade que pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e nem é álibi para racistas.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup> Ibid., p. 25-29.

<sup>128</sup> Ibid., p. 33.

<sup>129</sup> Ibid., p. 35-37.



Em 2017, no Clube Hebraica, no Rio de Janeiro, Bolsonaro disse que visitou uma comunidade quilombola e declarou que “o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas” e que “nem para procriador ele serve mais”, animalizando a população negra nos quilombos. Não satisfeito com a concretude racista das frases, cinco anos depois, em 2022, voltou a se referir à pessoa negra como se fosse uma mercadoria, perguntando a um apoiador negro no Palácio do Alvorada: “Conseguiram te levantar, pô? Tu pesa o quê, mais de sete arrobas, não é?”.<sup>130</sup>

São comuns discursos negacionistas do racismo, de que todos nós somos humanos e de que se há racismo há também “racismo reverso”. Em relação ao “racismo reverso”, Almeida reflete que:

O racismo é processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros. Por isso, é absolutamente sem sentido a ideia de racismo reverso. O racismo reverso seria uma espécie de ‘racismo ao contrário’, ou seja, um racismo das minorias dirigido às majorias. Há um grande equívoco nessa ideia porque membros de grupos raciais minoritários podem até ser preconceituosos ou praticar discriminação, mas não podem impor desvantagens sociais a membros de outros grupos majoritários, seja direta, seja indiretamente. Homens brancos não perdem vagas de emprego pelo fato de serem brancos, pessoas brancas não são ‘suspeitas’ de atos criminosos por sua condição racial, tampouco têm sua inteligência ou sua capacidade profissional questionada devido à cor da pele. [...] Racismo reverso nada mais é do que um discurso racista, só que pelo ‘averso’, em que a vitimização é a tônica daqueles que se sentem prejudicados pela perda de alguns privilégios, ainda que tais privilégios sejam apenas simbólicos e não se traduzam no poder de impor regras ou padrões de comportamento.<sup>131</sup>

Também são habituais discursos públicos misóginos, sexistas, machistas e patriarcais. Em 2017, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça sedimentou a condenação de Bolsonaro em indenizar a deputada federal Maria do Rosário, por causa do discurso dele proferido na Câmara do Deputados, assim como em vídeo postado em sua página pessoal no *YouTube* e em entrevista concedida ao jornal Zero Hora, quando disse que não estupraria a deputada, pois ela não merecia, “porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas, se fosse, não iria estuprar, porque não merece”. A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso (RE nº 1.642.310-DF), mencionou, no seu voto, que “ao afirmar que a recorrida não ‘mereceria’ ser

---

<sup>130</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. **Bolsonaro volta a dizer que negro é pesado em arrobas e ironiza sua condenação.**

<sup>131</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 37.

estuprada, atribui-se ao crime a qualidade de prêmio, de benefício à vítima, em total arrepio do que prevê o ordenamento jurídico em vigor”. Ela ainda complementou que “ao mesmo tempo, reduz a pessoa da recorrida à mera coisa, objeto, que se submete à avaliação do ofensor se presta ou não à satisfação de sua lascívia violenta”. E finalizou que o “não merece ser estuprada”, além de menosprezar a dignidade de qualquer mulher, “faz entender que uma violência brutal pode ser considerada uma benesse, algo bom para ocorrer na vida de uma mulher”.<sup>132</sup>

No mesmo ano de 2017, no já citado Clube Hebraica, no Rio de Janeiro, Bolsonaro afirmou que “Eu tenho cinco filhos. Foram quatro homens, aí no quinto eu dei uma fraquejada e veio uma mulher”.<sup>133</sup> Já em 2016, Bolsonaro disse que não pagaria a mulheres o mesmo salário dos homens, em entrevista à apresentadora Luciana Gimenez, no programa Super Pop, da RedeTV!<sup>134</sup>, fato confirmado pela própria apresentadora posteriormente.<sup>135</sup>

A estrutura patriarcal é muito forte, não é à toa que se naturaliza, no meio social, um homem andar sem camisa na rua, enquanto existem casos de mulheres presas em flagrante pelo crime de ato obsceno por fazerem topless, com os seios à mostra<sup>136</sup>. Em janeiro de 2022, um exemplo nacionalmente conhecido foi o da produtora Ana Beatriz Coelho, ex-namorada da atriz Camila Pitanga, que foi presa e chegou a ter os pés algemados, por fazer topless na praia de Itapoã, em Vila Velha (ES).<sup>137</sup>

Assim, o discurso de ódio vem de uma carga moralista dicotomizada entre bem e mal, mas paradoxalmente exercitada. Bogéa analisa que “a moral estabelecida pela sociedade estará sempre envolvida em um manto de hipocrisia, já que é da natureza da lei que aquele que a estabelece e a impõe [...] deve estar sempre ‘acima’ da lei”<sup>138</sup>. É nesse sentido que o autor exemplifica que a mesma sociedade em que nos é ensinado que “matar” é um pecado capital e um crime, é a mesma sociedade que concede medalhas aos combatentes que tenham

---

<sup>132</sup> SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Jair Bolsonaro terá de indenizar deputada Maria do Rosário por danos morais.**

<sup>133</sup> O POVO. **Bolsonaro diz que teve filha mulher por “fraquejada”.**

<sup>134</sup> REDETV! UOL. **Bolsonaro diz que não pagaria a mulheres o mesmo salário dos homens.**

<sup>135</sup> CORREIO BRAZILIENSE. **Luciana Gimenez confirma que Bolsonaro falou que pagaria menos a mulheres.**

<sup>136</sup> O GLOBO. **Mulher de topless é detida em Balneário Camboriú (SC) enquanto passeava com cachorros.**

<sup>137</sup> G1. **Ex-namorada de Camila Pitanga é levada para delegacia por fazer topless em praia do ES.**

<sup>138</sup> BOGÉA, op. cit., p. 31.

matado mais inimigos nas guerras, ou então é a mesma sociedade que, por meio das forças policiais, promove chacinas nas comunidades periféricas<sup>139</sup>.

## 2.4 Sistema penal e legitimação social/política

Embora a Criminologia Crítica tenha ganhado muita força a partir da década de 1970 do século XX, rompendo com o paradigma etiológico do delito e densificando as discussões sobre o funcionamento e o controle social do sistema penal, com sua respectiva seletividade, estereótipo do criminoso, estigmatização e etiquetamento social (a exemplo da Labeling Approach Theory), Luiz Flávio Gomes afirma que, nos últimos 30 anos, ocorreu o predomínio do neoconservadorismo, do direito penal máximo ou autoritário, da retribuição, da incriminação, do hiperpunitivismo, da expansão sem limites do sistema penal, do direito penal do inimigo, do direito penal da emergência, do movimento da lei e da ordem, tolerância zero, da guerra contra as drogas, da guerra contra o terrorismo, do direito penal preventivo da sociedade de riscos, dos discursos camaleônicos e simbólicos.<sup>140</sup>

No âmbito desse expansionismo penal, Wacquant, na análise do “Estado-providência ao Estado-penitência”, com o encarceramento de pobres nos Estados Unidos, afirma que “à atrofia deliberada do Estado social corresponde a hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um têm como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente do outro”<sup>141</sup>, em que a “hiperinflação carcerária” da mão do Estado penal pesa seus tentáculos em “bairros deserdados”, especialmente os “enclaves negros das metrópoles”, gerando um “escurecimento contínuo da população detida”, fato esse que revelou, a partir de 1989, a característica de que, embora representassem somente 12% da população do país, os afro-americanos passaram a ser majoritários entre os novos admitidos nas prisões estaduais, sendo os jovens negros os alvos preferenciais da “política de penalização da miséria”.<sup>142</sup> Em síntese, são dois movimentos simultâneos: “enfraquecimento do Estado social e fortalecimento/glorificação do Estado penal”.<sup>143</sup>

---

<sup>139</sup> Ibid., p. 31-32.

<sup>140</sup> GOMES; ALMEIDA, op. cit., p. 31-33.

<sup>141</sup> WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 77-80.

<sup>142</sup> Ibid., p. 93-94.

<sup>143</sup> Ibid., p. 18.

Para agravar ainda mais esse cenário de atrofia do Estado social, Zygmunt Bauman traz o diagnóstico do imperativo da individualização pesando sobre o indivíduo e em relação ao qual ele não consegue escapar.

Não se engane: agora, como antes — tanto no estágio leve e fluido da modernidade quanto no sólido e pesado —, a individualização é uma fatalidade, não uma escolha. Na terra da liberdade individual de escolher, a opção de escapar à individualização e de se recusar a participar do jogo da individualização está decididamente fora da jogada. A autocontenção e a auto-suficiência do indivíduo podem ser outra ilusão: que homens e mulheres não tenham nada a que culpar por suas frustrações e problemas não precisa agora significar, não mais que no passado, que possam se proteger contra a frustração utilizando suas próprias estratégias, ou que escapem de seus problemas puxando-se, como o Barão de Munchausen, pelas próprias botas. E, no entanto, se ficam doentes, supõe-se que foi porque não foram suficientemente decididos e industriais para seguir seus tratamentos; se ficam desempregados, foi porque não aprenderam a passar por uma entrevista, ou porque não se esforçaram o suficiente para encontrar trabalho ou porque são, pura e simplesmente, avessos ao trabalho; se não estão seguros sobre as perspectivas de carreira e se agoniam sobre o futuro, é porque não são suficientemente bons em fazer amigos e influenciar pessoas e deixaram de aprender e dominar, como deveriam, as artes da auto-expressão e da impressão que causam. Isto é, em todo caso, o que lhes é dito hoje, e aquilo em que passaram a acreditar, de modo que agora se comportam como se essa fosse a verdade. Como Beck adequada e pungentemente diz, “a maneira como se vive torna-se uma solução biográfica das contradições sistêmicas”.<sup>10</sup> Riscos e contradições continuam a ser socialmente produzidos; são apenas o dever e a necessidade de enfrentá-los que estão sendo individualizados.<sup>144</sup>

Dessa maneira, Wacquant, em nota aos leitores brasileiros, diz que, na esteira desse desmonte do Estado social, há “insegurança social gerada em toda parte pela dessocialização do trabalho assalariado, o recuo das proteções coletivas e a mercantilização das relações humanas”, de modo que as prisões brasileiras se parecem com “campos de concentração para pobres” ou com “empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais”, esvaziadas de alguma função penalógica (dissuasão, neutralização ou reinserção), locais superlotados com péssimas condições de higiene, espaço, alimentação, luz, ar, negação de cuidados básicos de saúde, difusão de doenças como tuberculose e do vírus HIV, assassinatos, estupros, tortura, maus-tratos, extorsões, pouco acesso à assistência jurídica.<sup>145</sup>

Nesse sentido, Rubens Casara aponta várias distorções no sistema penitenciário, como a superpopulação carcerária, a negação dos direitos dos presos previstos na Lei de Execução Penal, a extensa rede de esquemas e negócios ilegais no interior da prisão (tráfico

---

<sup>144</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 33-34. UNKNOWN. Edição do Kindle.

<sup>145</sup> WACQUANT, 2001, p. 11-13.

de objetos, venda de “privilégios”), a falta de estímulos para o amadurecimento pessoal do sujeito preso, a eliminação da privacidade/individualidade da pessoa presa e a violação aos direitos de parentes e visitantes submetidos a revistas íntimas vexatórias, constrangedoras e humilhantes (toque retal, toque vaginal).<sup>146</sup>

Na canção de Racionais MC's do “Diário de um detento” (composição de Josemir Jones Fernandes Prato e Pedro Paulo Soares Pereira), essa realidade carcerária é esgarçada: “Aqui estou, mais um dia / Sob o olhar sanguinário do vigia / Você não sabe como é caminhar com a cabeça na mira de uma HK / Metralhadora Alemã ou de Israel / Estraçalha ladrão que nem papel [...] Cada detento uma mãe, uma crença / Cada crime uma sentença / Cada sentença um motivo, uma história de lágrima / Sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio / Sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo / Misture bem essa química / Pronto, eis um novo detento / Lamentos no corredor, na cela, no pátio / Ao redor do campo, em todos os cantos / Mas eu conheço o sistema, meu irmão, hã / Aqui não tem santo / Rá'tá'tá'tá preciso evitar / Que um safado faça minha mãe chorar / Minha palavra de honra me protege / Pra viver no país das calças bege / Tic, tac, ainda é 9:40 / O relógio da cadeia anda em câmera lenta / Ratata'tá, mais um metrô vai passar / Com gente de bem, apressada, católica / Lendo o jornal, satisfeita, hipócrita / Com raiva por dentro, a caminho do Centro / Olhando pra cá, curiosos, é lógico / Não, não é não, não é o zoológico / Minha vida não tem tanto valor / Quanto seu celular, seu computador / Hoje, 'tá difícil, não saiu o sol / Hoje não tem visita, não tem futebol / Alguns companheiros têm a mente mais fraca / Não suportam o tédio, arruma quiaca / Graças a Deus e à Virgem Maria / Faltam só um ano, três meses e uns dias / Tem uma cela lá em cima fechada / Desde Terça-feira ninguém abre pra nada / Só o cheiro de morte e Pinho Sol / Um preso se enforcou com o lençol / Qual que foi? Quem sabe? Não conta / Ia tirar mais uns seis de ponta a ponta / Nada deixa um homem mais doente / Que o abandono dos parentes [...] Já ouviu falar de Lúcifer? / Que veio do inferno com moral / Um dia no Carandiru, não ele é só mais um / Comendo rango azedo com pneumonia”.

Nesse contexto de controle social punitivo, Juarez Cirino dos Santos, com base em Foucault, reflete que:

[...] a lei penal é definida como instrumento de classe, produzida por uma classe para aplicação às classes inferiores; a justiça penal seria mecanismo de dominação de classe, caracterizado pela gestão diferencial das ilegalidades; a prisão seria o

---

<sup>146</sup> CASARA, Rubens. **Prisão e liberdade**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014, p. 41.

centro de uma estratégia de dissociação política da criminalidade, marcada pela repressão da criminalidade das classes inferiores, que constitui a delinquência convencional como ilegalidade fechada, separada e útil, e o delinquente comum como sujeito patologizado, por um lado, e pela imunização da criminalidade das elites de poder econômico e político, por outro lado.<sup>147</sup>

Ademais, na diferenciação que faz entre o Norte (especificando Europa e EUA) e o Sul (América do Sul), Zaffaroni explica que neste prevalece o poder punitivo informal no contexto de subdesenvolvimento humano, com um “custo anual em vidas e saúde” e produção de um “genocídio por gotejamento em ato” (gota a gota, massacre aos poucos, mas contínuo, e às vezes de “torneira livre”), enquanto no Norte predomina o poder punitivo formal que age seletivamente em relação aos “estranhos” às suas sociedades (islâmicos e extracomunitários na Europa; negros e latinos nos Estados Unidos).<sup>148</sup>

Aqui, no sul da nossa América, o exercício do poder punitivo gera fenômenos quase completamente desconhecidos no norte: autonomização da polícia, execuções sem processo, falsos positivos, tortura, grupos parapoliciais, envolvimento de exércitos, prisões deterioradas como campos de concentração, elevada mortalidade e morbidade prisional, mais de metade dos prisioneiros sem condenação, cultura de assassinos profissionais, crimes de ódio, perseguição de opositores e dissidentes, crianças de rua, prostituição infantil tolerada, acobertamento do tráfico de pessoas, remoções massivas da população, altas taxas de morte violenta, impunidade de homicídios etc.<sup>149</sup>

Nessa perspectiva de violência normalizada no âmbito do cárcere da realidade brasileira, Semer adverte que, muitas vezes, a ideia de humanização das penas acaba sendo só um registro formal, haja vista que, “conquanto não mais expressamente autorizada, a tortura segue seu itinerário persistente através de omissões consentidas”.<sup>150</sup> Zaffaroni, explicando o alcance do poder punitivo informal na região da América do Sul, enfatiza essa conivência das autoridades e do poder punitivo formal:

O poder punitivo informal exercido na nossa região é criminoso, pois seus agentes realizam comportamentos típicos (homicídios, tortura, extorsão, ameaças etc.). É óbvio que essas condutas são normalizadas porque o poder punitivo formal as deixa impunes, sem o que não poderiam ser cometidas. Portanto, o nosso poder punitivo formal é complementar ao informal: as agências executivas selecionam aqueles que o poder punitivo formal criminaliza e este, por sua vez, garante-lhes o espaço de impunidade para exercerem seu poder punitivo informal.<sup>151</sup>

---

<sup>147</sup> DOS SANTOS, Juarez Cirino. **30 anos de Vigiar e Punir (Foucault)**. São Paulo: IBCCRIM (11º Seminário Internacional do IBCCRIM), 2005, p. 5.

<sup>148</sup> ZAFFARONI, 2021, p. 37-40.

<sup>149</sup> Ibid., p. 40.

<sup>150</sup> SEMER, op. cit., p. 14.

<sup>151</sup> ZAFFARONI, 2021, p. 44.

Entretanto, o discurso de “progresso” continua povoando o imaginário de muitos juristas na crença de avanços de valores “civilizatórios”, inclusive no campo da ressocialização na prisão. Bauman, retomando uma abordagem de Walter Benjamin sobre o significado de “progresso”, diz que a história não é uma linha reta nem um processo cumulativo, como a célebre “versão progressista” gostaria que acreditássemos, assim como o balanço do passado, a avaliação do presente e a previsão dos futuros são atravessados pelo conflito e eivados de ambivalência. É nessa perspectiva pendular da história (e não linear) que segurança e liberdade são difíceis de conciliar e estão em constante atrito<sup>152</sup>.

A promoção da segurança sempre requer o sacrifício da liberdade, enquanto esta só pode ser ampliada à custa da segurança. Mas segurança sem liberdade equivale à escravidão (e, além disso, sem uma injeção de liberdade, acaba por ser afinal um tipo muito inseguro de segurança); e a liberdade sem segurança equivale a estar perdido e abandonado (e, no limite, sem uma injeção de segurança, acaba por ser uma liberdade muito pouco livre). Essa circunstância provoca nos filósofos uma dor de cabeça sem cura conhecida. Ela também torna a vida em comum um conflito sem fim, pois a segurança sacrificada em nome da liberdade tende a ser a segurança dos *outros*; e a liberdade sacrificada em nome da segurança tende a ser a liberdade dos *outros*.<sup>153</sup>

Dessa forma, Salah H. Khaled Jr. diz é preciso ter muito cuidado com o culto ao progresso e com o apego romântico ao projeto civilizatório moderno, reconhecendo que é mera ilusão a promessa de realização do ideal de segurança; a violência é um elemento constitutivo que compõe a própria vida em sociedade, são padrões de comportamento que não estão à margem da cultura. E essa promessa utópica de segurança, através de uma racionalidade hegemônica, serve para legitimar uma guerra empreendida contra o outro pela indústria do controle do delito. O Holocausto representou o apogeu dessa racionalidade doentia, em que a diferença é percebida como obstáculo ao progresso, além de o moineo racional-instrumental de trituração da vida humana continuar com o direito penal convocado a desempenhar uma missão de destruição<sup>154</sup>.

O autor destaca a imagem cada vez mais bélica do sistema penal que legitima o poder punitivo por via da absolutização do valor segurança, amplificando os laços verticais e

---

<sup>152</sup> BAUMAN, 2003, p. 23-24.

<sup>153</sup> *Ibid.*, p. 24.

<sup>154</sup> KHALED JÚNIOR, Salah H. **Discurso de ódio e sistema penal**. Belo Horizonte: Casa do Direito/Letramento, 2016, p. 46-47.

debilitando os vínculos sociais horizontais. Na visão dele, o sistema penal é seletivo, violento, tem alvos preferenciais que são objetos do nosso ódio (enquadramento por meio de estereótipos criminais) e alerta que “o progresso não conduziu ao paraíso projetado pelo homem racional. Produziu o extermínio massivo de populações rotuladas como indesejáveis pelo poder punitivo que agenciou e canalizou o ódio pelo diferente.”<sup>155</sup>.

Khaled chama de depósito de gente e calabouço medieval o nosso sistema penitenciário e diz que a indústria do controle do delito assumiu ares de uma indústria do extermínio, com uma política criminal que chancela o extermínio do outro, como se inimigo declarado fosse (inimigos do corpo social), produzindo uma neutralização seletiva. Segundo o autor, desconstruindo o mito da ressocialização, a prisão não ressocializa, mas dessocializa, além de segregar, e não integrar, sendo que, se ela ensina algo, são estratégias de sujeição e sobrevivência na própria prisão. Os presídios brasileiros (calabouços brutalmente desumanos) não foram ainda colonizados pelo direito. Essa eliminação, muitas vezes, é comemorada e festejada por uma população seduzida pelo discurso de ódio que aplaude o extermínio (lógica da guerra permanente contra o crime), sem perceber as armadilhas do que está em jogo. É a ideia de que, para garantir a nossa segurança, é aceitável que se ampliem os meios de controle antidemocráticos, já que há uma percepção generalizada do sistema enquanto conivente com a criminalidade.<sup>156</sup>

É nesse sentido, também, que Khaled analisa que a violência se torna um produto avidamente consumido, inclusive, pelo próprio público que é alvo preferencial da guerra pela segurança e que sofre as consequências de suas demandas por esse endurecimento penal contínuo – é uma sedução pelo discurso de ódio que gera sujeição simbólica e legitima o apoio, por exemplo, à pena de morte e à redução da maioria penal. O sistema penal atua preferencialmente e há uma gestão da pobreza através do aparato policial, isto é, ‘questão social como caso de polícia’, para fazer referência a uma famosa frase de Washington Luís, último presidente da República Velha. O excluído precisa ser criminalizado, neutralizado e isolado.<sup>157</sup>

Dessa maneira, o pesquisador faz um diagnóstico do sistema penal:

---

<sup>155</sup> Ibid., p. 48-50.

<sup>156</sup> Ibid., p. 56-69.

<sup>157</sup> Ibid., p. 60-61.



[...] um sistema penal autofágico – que alimenta a si mesmo através da exclusão reiterada de parcela significativa da sociedade – prospera irrestritamente, legitimado pela guerra santa exercida em nome da segurança. A ilusão alimentada pela crença cega no penalismo acaba provocando o contínuo endurecimento e hipertrofia da legislação penal, com a atribuição de missões que extrapolam qualquer possibilidade de concretização, mas que contribuem para o encarceramento massivo, aplaudido pelos empreendedores morais da mídia e pelas marionetes das agências de reprodução ideológica. O controle penal autorizado pelo discurso de ódio se expande em espiral, instalando uma lógica de monitoramento constante da vivência humana, sem que as pessoas percebam que estão sendo seduzidas pelo que Zaffaroni chamou de criminologia midiática.<sup>158</sup>

É nessa perspectiva que, raramente, se observa a manifestação mais enérgica de algum governante quando alguém enquadrado como criminoso é morto pela polícia. Não é vantajoso, do ponto de vista político, ser contra o bandicídio, uma vez que o discurso de caricaturização dos Direitos Humanos está enraizado. Quantas vezes um político com chance real e efetiva de ser eleito utilizou como uma de suas principais plataformas políticas o combate à violência policial e a defesa enfática dos Direitos Humanos no aspecto de não se legitimar o extermínio de “bandidos”? Quantos programas de partidos políticos utilizaram isso expressamente?

Durante o período eleitoral, observa-se, então, uma prevalente adoção dessa agenda punitivista por parte da maioria dos candidatos, a exemplo da metáfora empregada por Bauman do “leilão público”: “[...] o leilão prosseguiu, e os lances atingiram a estratosfera”<sup>159</sup>. Esse processo é caracterizado pela transformação do debate e das propostas dos candidatos em leilão público, na medida em que quem se propõe a oferecer o maior lance (a maior pena) tem maiores chances de vencer o leilão (êxito na eleição).

Dessa forma, há também um custo político de potencial perda de votos numa eleição, caso se critique a atuação policial nesse sentido. É nesse sentido que se cria uma normalização política da ausência de freio moral no circuito discursivo das ações policiais. Já se parte do pressuposto quase que absoluto de que a polícia agiu corretamente e não se lamenta as mortes resultantes da ação policial. É o bordão popular do “a polícia fez o que tinha que ser feito, quem tem que chorar é a família do bandido, não a do policial”. Em diversas situações, governantes festejaram ações policiais que são enquadradas como

---

<sup>158</sup> Ibid., p. 59-60.

<sup>159</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 73-74.

chacinas por diversos especialistas, a exemplo das três últimas chacinas de grande repercussão que ocorreram no Rio de Janeiro e que figuram entre as cinco chacinas policiais mais letais da história do estado (Jacarezinho – maio de 2021; Complexo da Penha/Vila Cruzeiro – maio de 2022; Complexo do Alemão – julho de 2022).

A capitalização política gira em torno dessa dinâmica de morte, em que corpos descartáveis no chão viram votos, com o discurso político do “deixa a polícia trabalhar, quem impede o trabalho da polícia é bandido”. Muitas vezes, a própria população periférica apoia o bandicídio, ancorada nos inúmeros programas policiaiscos e sensacionalistas dos finais de tarde, mesmo sofrendo os efeitos devastadores de uma polícia sem controle. Mas não podemos esquecer também do aspecto pessoal e emocional, basta imaginarmos a revolta dessas pessoas que têm um bem roubado (um smartphone, por exemplo) que foi parcelado em doze vezes no cartão e ainda estão pagando as prestações, ou também de um familiar morto num latrocínio.

Entretanto, na questão da letalidade policial, um ponto fora da curva ocorreu nos debates dos candidatos para a eleição de governador do estado de São Paulo, em 2022: a *bodycam* (câmeras corporais), isto é, uso de câmeras nas fardas dos policiais militares, foi pauta de debate político. O próprio governador de São Paulo e também candidato, Rodrigo Garcia, que tem um discurso punitivista e não faz parte do campo político progressista, defendeu, energicamente, a utilização das câmeras como medida de sucesso do seu governo na diminuição da letalidade policial, embora essa defesa seja feita numa retórica pró-policial, e não necessariamente na defesa mais ampla dos Direitos Humanos.

A readequação do discurso político para não afrontar o populismo penal impregnado na população é tão expressiva que até Marcelo Freixo, candidato ao governo do Rio de Janeiro, nas eleições de 2022, reviu seu posicionamento anterior e disse não ser mais a favor da legalização das drogas. Foi um aceno eleitoral para tentar hidratar sua campanha com eleitores fora do seu tradicional espectro político progressista.<sup>160</sup> Entretanto, na sua militância política, a legalização das drogas é uma bandeira política histórica, inclusive defendida por inúmeros estudiosos e especialistas no mundo todo e com experiências exitosas em alguns países, tendo em vista o fracasso e a falência da política de guerra às drogas (insucesso do proibicionismo).

---

<sup>160</sup> O GLOBO. ‘Não sou mais a favor’, diz Freixo sobre legalização das drogas.

Nesse sentido, até no âmbito do lavajatismo, alguns integrantes dos setores progressistas já o apoiaram, a exemplo da conhecida frase de uma faixa escrita “Bretas, tamo junto”, em 2017, em apoio ao juiz da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro, Marcelo Bretas, e empunhada por artistas como Caetano Veloso e Paula Lavigne.<sup>161</sup> O referido juiz também já recebeu o apoio de alguns políticos progressistas: Alessandro Molon, ex-deputado federal do PSB, e Randolfe Rodrigues, senador da Rede<sup>162</sup>. Em fevereiro de 2023, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou o afastamento de Bretas, sendo que o próprio CNJ já havia mantido uma punição de censura imposta ao juiz pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) em 2020, pelo fato de o magistrado ter participado de um evento ao lado do então presidente da república Jair Bolsonaro e do então prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Crivella.<sup>163</sup>

## **2.5 Cobertura midiática e espetacularização punitiva**

No Brasil, a violência é algo que atravessa o país de maneira estrutural, com forte impacto nas periferias das cidades, de modo que não é possível afirmar, de modo absolutizador, que elementos emocionais – como o medo, a ansiedade, a angústia – são fabricados ou artificializados completamente, a ponto de uma construção midiática populista, por si só, legitimar justificações ou inflações da legislação penal como panaceia geral de resolução do problema estrutural da criminalidade.

A violência é epidêmica no Brasil. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, referentes ao ano de 2022, constata uma taxa de 23,4 por 100 mil habitantes em mortes violentas intencionais, com 47.508 vítimas, dentre as quais 76,9% são pessoas negras. Os números mostram também a alta letalidade policial, com 6.429 mortos em intervenções policiais (17 por dia), e 172 policiais assassinados (7 em cada 10 morrem na folga). Além disso, o ano de 2022 registrou o maior número de estupros da história, com 74.930 vítimas (88,7% do sexo feminino e 61,4% tem entre 0 e 13 anos de idade), aumento de 8,2% em relação ao ano anterior (68,3% ocorreram na residência da vítima e 9,4% em vias públicas), sendo desse total 56.820 estupros de vulnerável (nas faixas etárias de 0 a 13 anos, os agressores são conhecidos – 86,1% – ou

---

<sup>161</sup> UOL. **Em ato de apoio a Bretas, Caetano diz discordar de Gilmar e vê ameaça à Lava Jato.**

<sup>162</sup> O GLOBO. **De Caetano a Molon: saiba quem já apoiou Marcelo Bretas nos últimos anos.**

<sup>163</sup> O GLOBO. **CNJ determina afastamento do juiz Marcelo Bretas.**

familiares – 64,4% –). Por fim, em 2022, cresceram todos os indicadores de violência doméstica contra a mulher, com 245.713 casos de agressão, 613.529 de ameaças e 1.437 feminicídios (aumentos respectivos de 2,9%, 7,2% e 6,1%); em relação ao feminicídio, os criminosos foram 53,6% parceiro íntimo, 19,4% ex-parceiro íntimo e 10,7% algum familiar, com 7 em cada 10 mulheres sendo mortas dentro de casa.<sup>164</sup>

Luiz Flávio Gomes lembra que, na sociedade brasileira, o uso da violência é naturalizado e legitimado

desde a infância, como corretivo aos primeiros desvios, inculcando no indivíduo a ideia de que a melhor maneira de lidar com a transgressão é o castigo corporal, a repressão (a degradação, a humilhação), e que isso irá regenerar e educar o transgressor, sustentando um ciclo de abusos e de agressividade sem fim.<sup>165</sup>

Por outro lado, os elevados índices de criminalidade, inclusive de crimes que permanecem sem resposta estatal, não retiram a apropriação discursiva midiática que é feita para o meio social, que tem sido invadido com grande aceitação por discursos populistas difundidos por programas policiais de muita audiência e que englobam demandas de aumento de penas e do número de crimes (inflação legislativa penal), de amplo encarceramento, propagando o inchaço do Estado Policial, a diminuição ou retirada de garantias constitucionais dos presos, a personificação da ameaça e eleição de bodes expiatórios, a culpabilização apriorística de “inimigos” sociais e a dicotomização moralista de “bem” e “mal”.

A narrativa persuasiva da punição máxima enaltece o direito penal como um encanto épico na luta contra os “criminosos”. Esse discurso é recepcionado com entusiasmo pela população, que passa a acreditar fervorosamente na eficácia da ideologia punitivista. Zaffaroni, que desenvolveu o conceito de “criminologia midiática”, descortina o discurso punitivista e populista empregado por vários veículos de comunicação:

Os serviços de notícias e os formadores de opinião são os encarregados de difundir este discurso. Os especialistas que aparecem não dispõem de dados empíricos sérios, são palpites livres, que reiteram o discurso único. Com frequência, instrumentalizam-se vítimas e seus parentes, aproveitando, na maioria dos casos, a necessidade de desviar culpas e elaborar o dolo, para que encabeçam campanhas de lei e ordem, nas quais a vingança é o principal objetivo. As vítimas assim manipuladas passam a opinar como técnicos e como legisladores e convocam os personagens mais sinistros e obscuros do autoritarismo penal völkisch ao seu redor,

---

<sup>164</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

<sup>165</sup> GOMES; ALMEIDA, op. cit., p. 48.

diante do que os políticos amedrontados se rendem, num espetáculo vergonhoso para a democracia e a dignidade da representação popular.<sup>166</sup>

O populismo penal entra em cena como “festa populista da vingança”, como lembra Luiz Flávio Gomes. O autor diz que os agentes do populismo penal não se contentam apenas com o simples castigo, mas com o gozo e o “prazer festivo gerado pela vingança” e de todos os seus desdobramentos de crueldade, massacre, sofrimento, aniquilamento, sobretudo midiático, do “criminoso ou do inimigo”, embora o populismo penal, como discurso e movimento de política criminal, não seja sempre midiático (a mídia é um das principais aliadas do populismo penal), a exemplo dos vários atores atuando em diversas manifestações populistas (população, políticos, juízes, integrantes do Sistema de Justiça etc.).<sup>167</sup>

Quando um crime de ampla repercussão ocorre, a população é direcionada a pensar em favor do aparato acusatório, na medida em que a estrutura midiática (base de sustentação da audiência) propositalmente amplifica e hiperboliza esse viés. Isso gera uma aproximação emocional apaixonada do público com os fatos narrados pela mídia, resultando num contexto social de torcida unidirecional, em que os fatos parciais trazidos pela mídia são acriticamente internalizados e compartilhados em comunidade. Assim, milhares de telespectadores ou usuários das mídias sociais se transformam em “especialistas em direito penal” ávidos por uma vingança coletiva.

Dentro de um quadro mental pretensamente totalizante do crime narrado pela mídia, muitas pessoas supõem conhecer todos os detalhes da história, mesmo sem terem testemunhado os eventos, conhecido a vítima ou o acusado, ou compreendido as complexidades das circunstâncias envolvidas, ou seja, não têm acesso direto e fidedigno aos fatos, mas são manipuladas emocionalmente.

Nessa escalada comunicativa e populista, há também um magnetismo de atração das pessoas por discursos de guerra que anulam a subjetividade do “outro”, com armadilhas discursivas que permeiam o imaginário social e constroem a ideia de que o “inimigo” (suspeito, criminoso, terrorista, imigrante, favelado etc.) é destituído de sua humanidade e, portanto, torna-se um alvo passível de toda sorte de abusos genéricos, castigos físicos, vingança, intensificação da dor e do sofrimento.

---

<sup>166</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p. 75.

<sup>167</sup> GOMES; ALMEIDA, op. cit., p. 90-92.

Neutraliza-se, assim, qualquer sentimento de compaixão pelo “outro”, já que esse “outro” não é sujeito. Esse discurso justificador da violência se enraíza e fomenta a acusação por si só, através de discursos inflamados que não disfarçam na pregação à tortura e ao extermínio.

É algo parecido com o proclamado discurso da “guerra ao terror”, a exemplo da prisão de Guantánamo e de Abu Ghraib, lugares onde muitos prisioneiros, além de torturados e exterminados, nem sequer são formalmente acusados de algo e são privados de um devido processo legal, ocorrendo a completa naturalização e institucionalização das violações de direitos humanos.

Nesse sentido, Luiz Flávio Gomes traz uma reflexão interessante sobre o populismo midiático, com base nos estudos de Estaban Rodríguez:

Como bem explica Rodríguez (2011, p. 316 e ss.) se a opinião pública, que é uma entidade abstrata, imaginária, fetichista, se sente cada vez mais impotente, desnorteada, faz falta uma voz uniformizadora, que se exprime por meio da espetacularização da política e da justiça (oficial ou midiática), conferindo à multidão uma identidade, um consenso. É na opinião pública que nos reunimos sem nos encontrarmos, que discursamos sem dialogarmos, que dramatizamos sem pedir licença e que iludimos sem que as pessoas se sintam enganadas. Em síntese, é por meio do espetáculo midiático que nos (des) encontramos (em um individualismo de massas sem precedente, como diz Sloterdijk). A opinião pública é um interlocutor que foi moldado paulatinamente pelo jornalismo, sobretudo pelo escrachadamente punitivo. Mas se trata de um interlocutor impotente, porque não sabe como reagir ao espetáculo da criminalização dramatizada diante dos seus olhos (Câmara: 2008, p. 234 e ss.). O nome dessa impotência (como sublinha Rodríguez: 2011, p. 318) é indignação, que transforma a massa em terreno fértil para todo tipo de arbitrariedade e insensatez punitiva. O atual estágio de massa de manobra da opinião pública constitui terreno fértil para a prosperidade de todo tipo de populismo penal.<sup>168</sup>

Todo esse contexto comunicativo geral e de forte influência populista reforça a ideia de uma “tirania da comunicação”, que, segundo Ramonet, é universalizante e busca estabelecer um monopólio informacional, com a construção dos signos linguísticos regida por uma “polícia do pensamento”, além da “[...] possibilidade de um condicionamento sutil das mentalidades em escala planetária”<sup>169</sup>.

Nesse contexto comunicacional, não há discursos desinteressados, isolados ou neutros. Na perspectiva do Estudo Crítico do Discurso (ECD), Dijk afirma que o discurso “não é analisado apenas como um objeto ‘verbal’ autônomo, mas também como uma

---

<sup>168</sup> GOMES; ALMEIDA, op. cit., p. 95.

<sup>169</sup> RAMONET, Ignácio. **A tirania da comunicação**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 8.

interação situada, como uma prática social ou como um tipo de comunicação numa situação social, cultural, histórica ou política”<sup>170</sup>. Portanto, o discurso torna-se um instrumento de reprodução social do poder, influenciando e condicionando o pensamento e a mentalidade das pessoas.

Com características demagógicas, messiânicas, manipuladoras da emoção, do medo e da insegurança, além do peso do imediatismo, da instantaneidade, da simplificação e do anti-intelectualismo na dominação imagética, o populismo penal se impõe:

No campo penal, o populista demagógico se opõe ao elitismo intelectual ou acadêmico, às teorias, aos ‘comunistas’ das universidades – que vivem defendendo os pobres criminosos –, aos que nada sabem (ou nada saberiam) das angústias do povo sofrido, aos que ignoram as dores das vítimas etc. O populista catalisa o desejo de vingança da população irada, irradia a vitória do extremismo contra a moderação, explora a emotividade da reação ao delito, identifica alguns responsáveis por todos os males do país e os aponta para a vingança (e desforra) popular. As forças populistas identificam um bode expiatório, um inimigo (e seus semelhantes), culpado pela insegurança, sublinhando que é preciso vencê-lo ou eliminá-lo.<sup>171</sup>

Ademais, é possível caracterizar, também, o populismo penal inserindo-se no conceito de violência simbólica (meio de exercício do poder simbólico), de Pierre Bourdieu, em que o discurso dominante se legitima quando se reflete na produção de determinadas crenças hegemônicas na socialização dos indivíduos. Bourdieu analisa o poder simbólico a partir de uma perspectiva do poder em que é preciso descobrir onde ele é completamente ignorado ou se deixa ver menos, ou seja, o poder simbólico é “esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”<sup>172</sup>.

Em relação aos sistemas simbólicos, o autor afirma que:

os sistemas simbólicos, como instrumentos de conhecimento e de comunicação, só podem exercer um poder estruturante porque são estruturados. [...] É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço de sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a ‘domesticação dos dominados’.<sup>173</sup>

---

<sup>170</sup> DIJK, Teun A. van. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2010, p. 12.

<sup>171</sup> GOMES; ALMEIDA, op. cit., p. 65-66.

<sup>172</sup> BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 7-8.

<sup>173</sup> Ibid., p. 9-11.

No poder simbólico, Bourdieu enfatiza o trabalho de dissimulação e de transfiguração que “assegura uma verdadeira transubstanciação das relações de força fazendo ignorar-reconhecer a violência que elas encerram objectivamente e transformando-as assim em poder simbólico, capaz de produzir efeitos reais sem dispêndio aparente de energia”<sup>174</sup>.

Outrossim, continuando sua teorização acerca do poder simbólico, o autor aponta que:

o poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a acção sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico da mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário. Isso significa que o poder simbólico não reside nos ‘sistemas simbólicos’ em forma de uma ‘illocutionary force’ mas que se define numa relação determinada - e por meio desta - entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos, quer dizer, isto é, na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a crença.<sup>175</sup>

Desse modo, no meio social, há um reconhecimento do discurso do populismo penal como legítimo, havendo uma reprodução social que, de tão dita, defendida e difundida, é naturalizada e normalizada no imaginário social. É o entendimento do mundo a partir desses critérios de dominância política e social em relação ao proceder, da crença tanto no punitivismo como no justicamento à margem da lei, além da própria violência policial.

A internalização desse aparato dominante (numa simbiose de cumplicidade entre oprimido e opressor) também pode ser exemplificada quando um homossexual reproduz uma postura homofóbica, quando uma mulher reflete um comportamento machista, quando um negro exprime uma atitude racista, quando um pobre apresenta uma conduta aporofóbica. A pessoa não se enxerga enquanto minoria (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) ou grupo vulnerável, sendo sua leitura de mundo contaminada por caracteres dominantes que estão impregnados nas estruturas sociais, políticas, culturais e econômicas.

Assim, muitas pessoas com recorte social (periferia) e racial (negro) apoiam atos de justicamento, de punitivismo e de violência policial, não se dando conta de que podem ser cobaias da própria fala; não vislumbram os perigos da armadilha da seletividade penal, mesmo sendo vítimas em potencial. Não é à toa o sucesso dos discursos que imputam qualquer problematização disso na pecha do vitimismo ou do “mimimi”.

---

<sup>174</sup> Ibid., p. 15.

<sup>175</sup> Ibid., p. 14-15.



## 2.6 Segurança, Necropoder, Estado Predador e violência policial

Bauman observa que antes a “sociedade” tinha uma imagem de comunidade de cuidado e compartilhamento, irradiando uma confiança reconfortante no seguro coletivo contra o infortúnio individual. Essa imagem ruiu com o passar do tempo. O sociólogo polonês analisa que, de um lado, existe a comunidade numa perspectiva de busca por segurança para evitar o outro (isolamento, separação, portões vigiados, muros protetores, ambiente seguro à prova de intrusos), no sentido de mesmice como ausência do outro, sobretudo um outro que teima em ser diferente, e essa figura do estranho (o que está fora de lugar) representa de maneira corporificada o medo da incerteza. O medo é intensificado, e os estranhos precisam ser inventados ou construídos, diariamente, pela vigilância do bairro, pela tevê do circuito fechado, com guardas armados até os dentes. O estranho é metamorfoseado em alienígena, e este é transformado numa ameaça. Sem a sociedade perfeita, o antigo sonho da pureza implica comunidade segura ou comunidade do bairro seguro, como se fosse um gueto voluntário, não é um gueto real.<sup>176</sup>

Por outro lado, Bauman afirma que há os guetos reais, que são os guetos verdadeiros, lugares onde não se pode sair (ex.: guetos negros estadunidenses), sob pena de ser perseguido e hostilizado pela polícia num bairro branco, por exemplo, e isso difere do gueto voluntário, cujo propósito é impedir a entrada de intrusos e estranhos, podendo os de dentro sair à vontade. Guetos reais refletem na negação da liberdade, já os guetos voluntários pretendem servir à causa da liberdade, de forma que as pessoas que vivem nas comunidades dos guetos voluntários podem experimentar sua segurança da mesmice como um lar, e as pessoas confinadas nos guetos reais e verdadeiros vivem em prisões.<sup>177</sup>

Bauman pontua que a guetificação é paralela e complementar à criminalização da pobreza, na medida em que há uma troca constante de população entre os guetos e as penitenciárias. Muitos pobres são vistos sem utilidade para o exército de reserva da produção e se tornam consumidores incapazes e inúteis. O autor diz que guetos e prisões são dois tipos de estratégia de prender os indesejáveis ao chão, de confinamento e imobilização. As prisões são guetos com muros, e os guetos são prisões sem muros. Gueto quer dizer impossibilidade de comunidade (não é um viveiro de sentimentos comunitários), na medida em que a

---

<sup>176</sup> BAUMAN, 2003, p. 101-105.

<sup>177</sup> Ibid., p. 105-107.

experiência no gueto (sofrimento, desintegração social, estigma, atomização, anomia e humilhação pública) não faz irmãos os sofredores, dissolve a solidariedade e destrói a confiança mútua antes que estas tenham tido tempo de criar raízes.<sup>178</sup>

Nessa perspectiva, Wacquant enfatiza que a prisão é a “manifestação paroxística da lógica de exclusão da qual o gueto é o instrumento e o produto desde sua origem histórica”, havendo, portanto, “uma simbiose estrutural e funcional entre o gueto e a prisão”.<sup>179</sup> Na comparação histórico-analítica entre o gueto e a prisão, seus padrões relacionais, formas culturais e paralelismos, Wacquant reflete que ambos estão inseridos no mesmo tipo de organização: “a das instituições de confinamento forçado, o gueto é uma forma de ‘prisão social’, ao passo que a prisão funciona como um ‘gueto judiciário’”, tendo por finalidade “confinar uma população estigmatizada de modo a neutralizar a ameaça material e/ou simbólica que ela faz pesar sobre a sociedade mais ampla, da qual foi extirpada”.<sup>180</sup>

Na canção “Babilônia em Chamas”, da Tribo de Jah, há referência aos “sábios da iniquidade” e à metáfora das “chamas da ira de Jah”. Adescrição da realidade dos guetos é: “Olhe pros guetos / E veja a escravidão / As vítimas da pátria / Filhos da opressão / Vivendo, sofrendo, morrendo / Vivendo, sofrendo, morrendo / Pra alimentar / Os donos da situação, quem são? / Os donos do poder / Os cérebros do Sistema / Donos da situação”.

Ademais, Achille Mbembe critica a insuficiência do conceito de biopoder de Foucault, e cita o que chama de necropolítica e necropoder. O filósofo camaronês aponta que a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem pode morrer, ou seja, matar ou deixar viver são atributos fundamentais da soberania na delimitação dos seus limites. A implantação e a manifestação do poder soberano se dão com o exercício do controle sobre a mortalidade e a própria definição da vida. Soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é.<sup>181</sup> Mas ele propõe que as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica), nas quais muitas populações são

---

<sup>178</sup> Ibid., p. 108-111.

<sup>179</sup> WACQUANT, 2001, p. 98.

<sup>180</sup> WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 335.

<sup>181</sup> MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018, p. 5-41.

submetidas a condições de vida que lhe conferem o status de “mortos-vivos”, embaralham várias fronteiras e reconfiguram as relações entre resistência, sacrifício e terror.<sup>182</sup>

Mbembe afirma que a forma mais bem-sucedida de necropoder é a ocupação colonial contemporânea da Palestina.<sup>183</sup> Nesse sentido, além da sabotagem orquestrada e sistemática da rede de infraestrutura social e urbana do inimigo, há várias táticas de inabilitação do inimigo:

Um elemento crucial nessas técnicas de inabilitação do inimigo é a da terra arrasada (*bulldozer*): demolir casas e cidades; desenraizar as oliveiras; crivar de tiros tanques de água; bombardear e obstruir comunicações eletrônicas; escavar estradas; destruir transformadores de energia elétrica; arrasar pistas de aeroporto; desabilitar os transmissores de rádio e televisão; esmagar computadores; saquear símbolos culturais e político-burocráticos do Proto-Estado Palestino; saquear equipamentos médicos. Em outras palavras, levar a cabo uma ‘guerra infraestrutural’. Enquanto o helicóptero de combate Apache é usado para patrulhar o ar e matar a partir dos céus, o trator blindado *bulldozer* (Caterpillar D-9) é usado em terra como arma de guerra e intimidação. Em contraste com a ocupação colonial moderna, essas duas armas estabelecem a superioridade de instrumentos de alta tecnologia do terror da era contemporânea. Como ilustra o caso palestino, a ocupação colonial contemporânea é um encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico. A combinação dos três possibilita ao poder colonial a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. O ‘estado de sítio’ em si é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são o alvo do soberano. As vilas e cidades sitiadas são cercadas e isoladas do mundo. A vida cotidiana é militarizada. É outorgada liberdade aos comandantes militares locais para usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar. O deslocamento entre células territoriais requer autorizações formais. Instituições civis locais são sistematicamente destruídas. A população sitiada é privada de suas fontes de renda. Às execuções a céu aberto somam-se matanças invisíveis.<sup>184</sup>

Salienta-se, assim, que, a depender da região (rica, classe média ou pobre) ou de qual pessoa se trata (recorte de classe e raça), o Estado atua de maneira distinta. Boaventura de Sousa Santos analisa que ocorre um “fascismo do apartheid social”, em que há uma “segregação social dos excluídos”, por meio de uma “cartografia urbana”, dividida em “zonas civilizadas” (onde quem atua é o “Estado Protetor”) e “zonas selvagens” (em que a atuação é do “Estado Predador”). O sociólogo português ainda afirma que “o policial que ajuda o menino das zonas civilizadas a atravessar a rua é o mesmo que persegue e eventualmente mata o menino das zonas selvagens.”<sup>185</sup> São abordagens diametralmente opostas nas regiões

---

<sup>182</sup> Ibid., p. 71.

<sup>183</sup> Ibid., p. 41.

<sup>184</sup> Ibid., p. 47-49.

<sup>185</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006, p. 334.

abastadas e nas regiões periféricas. Em resumo, Boaventura descreve o fascismo do apartheid social da seguinte forma:

Trata-se da segregação social dos excluídos através de uma cartografia urbana dividida em zonas selvagens e zonas civilizadas. As zonas selvagens são as zonas do estado de natureza hobbesiano. As zonas civilizadas são as zonas do contrato social e vivem sob a constante ameaça das zonas selvagens. Para se defenderem, transformam-se em castelos neofeudais, os enclaves fortificados que caracterizam as novas formas de segregação urbana (cidades privadas, condomínios fechados, *gated communities*). [...] Nas zonas civilizadas, o Estado age democraticamente, como Estado protector, ainda que muitas vezes ineficaz ou não confiável. Nas zonas selvagens, o Estado age fascisticamente, como Estado predador, sem qualquer veleidade de observância, mesmo aparente, do direito. O policial que ajuda o menino das zonas civilizadas a atravessar a rua é o mesmo que persegue e eventualmente mata o menino das zonas selvagens.<sup>186</sup>

Em maio de 2020, na Grande São Paulo, policiais militares foram acionados para uma ocorrência no condomínio Alphaville, notório por ser um espaço de moradia de muito luxo, inclusive há, no Brasil, em outras cidades, condomínios com o mesmo nome que representam habitações de alto padrão. Havia uma suspeita de violência doméstica ocorrendo no interior de uma das casas. Quando os policiais chegaram à residência, o suposto agressor (comerciante) da esposa xingou e ameaçou os policiais, motivando-os a gravar um vídeo para provar e expor a situação.

A transcrição das agressões verbais a seguir, feita por uma reportagem do G1, evidencia a diferença das abordagens policiais:

Nas imagens que circulam nas redes sociais, o homem aparece falando no celular e pedindo ajuda a alguém, enquanto é observado pelos policiais. Durante a exibição do vídeo, eles não aparecem apontando as armas para o comerciante, que berra ao telefone:

‘Um f\* [palavrão] de um polícia de m\* [palavrão]. Querendo invadir minha casa e me levar preso. Por favor, vem pra cá agora’, diz o homem no telefone.

Enquanto isso, a mulher dele diz algo ininteligível e sai da casa com a criança no colo, ficando na garagem. O comerciante fica parado na porta da casa falando ao telefone:

‘Vem pra cá e me ajuda. Porque esse b\* [palavrão]. Esse gordo f\* [palavrão] tá achando que ele é o quê?’

Quando o policial militar parece caminhar, o comerciante grita e o ameaça de agressão:

‘Não pisa na minha calçada. Não pisa na minha rua. Eu vou te chutar na cara, f\* [palavrão]’ e em seguida diz: ‘Você é um lixo, seu m\*[palavrão]’.

Quando pede ajuda, o comerciante diz os nomes de duas pessoas que conheceriam ou seriam ligadas a pessoas envolvidas com segurança de algum lugar:

‘Traz o segurança de segurança pública. Traz o secretário que você tem que trazer e leva esse f\* [palavrão] da p\* [palavrão] pra casa do c\* [palavrão]’

---

<sup>186</sup> Ibid., p. 334.

Enquanto isso, o homem insiste que quer a saída do policial da frente da sua residência:

‘Mas tira esse lixo da minha casa’, fala. ‘Eu quero ver [ininteligível] se não tenho uns 50 caras pra enfrentar você.’

Nesse momento, o agente da PM diz:

‘Mas você não é homem de vim [sic]’.

E o comerciante responde:

‘Eu não sou mesmo. Sabe por que? Porque você é um b\* [palavrão]. Porque você é um m\* [palavrão] de um PM que ganha R\$ 1 mil. Eu ganho R\$ 300 mil por mês’. Policiais que assistiram ao vídeo e demonstraram indignação em grupos de WhatsApp disseram que o salário de um cabo da PM pode chegar a R\$ 4,5 mil.

Na última parte do vídeo, o comerciante volta a ofender o policial militar:

‘Você não me conhece. Você pode ser macho na periferia, mas aqui você é um b\* [palavrão]. Aqui é Alphaville, mano’.

E pede para o PM se aproximar e depois o ameaça processá-lo na Justiça:

‘E aí? Sobee aqui. Quero ver se você é macho de vir aqui. Você vai ver o processo que você vai responder na sua vida’.

Em seguida o vídeo termina com o homem xingando a policial:

‘Você e essa p\* [palavrão] do c\* [palavrão]’.<sup>187</sup>

O comerciante utilizou marcadores de renda e de classe como retóricas imunizadoras para neutralizar a ação policial, além de desafiar a própria estrutura persecutória naquele momento, algo que receberia uma resposta completamente contrária se fosse protagonizada por um cidadão morador da periferia.

Em agosto de 2022, no município de Ubá, em Minas Gerais, a filha de uma juíza parou o carro no meio da rua e disse para um dos policiais militares arrumar uma vaga, pois queria estacioná-lo, ocasião em que o policial afirmou que não era flanelinha. A senhora, então, passou a xingar os policiais e disse que era filha de juíza, desafiando-os a prendê-la. A frase dita foi: “Tá com problema, velho? Me prende, porra, me prende, velho. Me prende, filha da puta, tu é macho ou não é?”. No final, a mulher ainda disse para uma amiga que iria tirar uma foto dos policiais e mandar para a mãe dela<sup>188</sup>. Os policiais nada fizeram, apenas filmaram o fato.

Em igual sentido, a senhora empregou marcadores de renda, de classe e de poder tanto para subjugar os policiais (como se eles fossem seus empregados) quanto para desafiar qualquer reação deles no sentido de coibir a forma humilhante com que suas funções públicas foram tratadas publicamente, algo que, mais uma vez, registre-se, teria um resultado

---

<sup>187</sup> G1. Morador de condomínio de luxo de SP suspeito de violência doméstica diz que ganha 'R\$ 300 mil' e xinga PM de 'lixo'; veja vídeo.

<sup>188</sup> METRÓPOLES. Vídeo: filha de juíza, mulher ameaça PMs em blitz: “Me prende, p\*”.

totalmente contrário se fosse protagonizada por um cidadão que residisse em um bairro periférico.

Por outro lado, em 2013, uma reportagem do Fantástico mostrou um helicóptero da Polícia Civil, na favela da Coreia (zona oeste da cidade do Rio de Janeiro), em perseguição, durante a noite, ao traficante conhecido por “Matemático”. Foi uma perseguição assustadora que transformou a favela em alvo de inúmeros tiros que atingiram, inclusive, várias casas de moradores e prédios. Na época, muitos especialistas em segurança pública criticaram duramente a operação policial.<sup>189</sup>

Uma operação policial dessa natureza, com helicóptero em voo baixo e policiais nele atirando durante a noite, seria executada em Copacabana, Ipanema ou no Leblon? Uma operação policial desse tipo seria feita em bairros nobres ou em áreas de cartões postais das cidades do país?

Além disso, as “revistas” (busca pessoal), conhecidas popularmente como “baculejos”, são feitas de forma banalizada e generalizada em bairros de classe média alta do país? As casas e os apartamentos de moradores das áreas nobres são invadidos sem mandado judicial? Ocorrem com frequência buscas veiculares em avenidas e ruas de bairros mais abastados?

Em dezembro de 2019, a atuação precipitada da polícia na favela de Paraisópolis, localizada na cidade de São Paulo, num tradicional e famoso baile funk da comunidade, conhecido por “Baile da 17”, em que nove pessoas morreram asfixiadas na correria do tumulto<sup>190</sup>, evidenciou um agir policial seletivo que seria impensável numa festa em área nobre ou no evento do *Rock in Rio* (cujo ingresso tem valor, em média, de R\$ 500,00). O tumulto, a correria e as pessoas encurraladas foram fruto da ação policial. E, para ficar num exemplo espacialmente próximo, seria igualmente impensável uma ação policial nesse sentido no bairro rico do Morumbi, que fica ao lado de Paraisópolis.

Ainda em Paraisópolis, um vídeo, de ampla repercussão nacional, de um baile funk, ocorrido em outubro de 2019, mostra um policial militar batendo em muitos frequentadores do baile com um bastão, agredindo até uma pessoa com deficiência física que usava muletas

---

<sup>189</sup> G1. **Imagens mostram perseguição e caçada ao traficante Matemático.**

<sup>190</sup> BBC NEWS BRASIL. **O que é o 'Baile da 17', pancadão em Paraisópolis onde 9 jovens morreram pisoteados.**

para andar. Esse policial, de forma sádica, apareceu sorrindo, ao bater nas inúmeras pessoas.<sup>191</sup>

Assim, são todos exemplos da flagrante seletividade do Estado Penal, em especial, da violência policial. Wacquant, especificamente em relação ao Brasil, analisa que:

essa violência policial inscreve-se em uma tradição nacional multissecular de controle dos miseráveis pela força, tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários, que se viu fortalecida por duas décadas de ditadura militar, quando a luta contra a ‘subversão interna’ se disfarçou em repressão aos delinquentes. Ela apoia-se numa concepção hierárquica e paternalista da cidadania, fundada na oposição cultural entre *feras* e *doutores*, os ‘selvagens’ e os ‘cultos’, que tende a assimilar *marginais*, trabalhadores e criminosos, de modo que a manutenção da ordem de classe e a manutenção da ordem pública se confundem.<sup>192</sup>

No contexto de violência estatal e policial durante a ditadura civil-militar de 64, Elis Regina, em “O Bêbado e a Equilibrista” (composição de Aldir Blanc e João Bosco), já cantava “E nuvens lá no mata-borrão do céu / Chupavam manchas torturadas [...] Que sonha com a volta do irmão do Henfil / Com tanta gente que partiu / Num rabo de foguete / Chora / A nossa Pátria mãe gentil / Choram Marias e Clarisses / No solo do Brasil”.

Dessa forma, todo esse panorama contextual repercute na atualidade, conforme já dito e exemplificado anteriormente. Taiguara Libano aprofunda, com detalhes, vários desses hodiernos mecanismos arbitrários e autoritários.

É diante desta atmosfera que se encontra o terreno fértil para utilização de medidas arbitrárias, de atuações repressoras com o aval de parcela da população, em face dos considerados inimigos públicos. A expressão do poder soberano enquanto poder punitivo permite alcançar a permissibilidade da morte de certas categorias diante do cenário de ‘crise permanente’ na área de segurança pública. Brada-se o discurso de emergência que anuncia ‘índices de violência insustentáveis’, e que, portanto, necessita de respostas duras e urgentes do poder público. É o contexto específico para acionar o Estado de exceção, é a conjuntura social que permite assegurar a matabilidade dos *homini sacri*. A banalização da tortura, a violência policial habitual e a multiplicação das chacinas dão conta de estatísticas letais superiores às de países em guerra – indícios de verdadeiro genocídio que está em curso, que merecem detida análise. As políticas de segurança pública implementadas no ideário do combate permanente muitas vezes utilizam-se de dispositivos de poder avessos à legalidade constitucional, como, mandados de busca e apreensão de caráter genérico, presença das Forças Armadas em comunidades para fins de policiamento, tortura sistemática, uso do blindado ‘caveirão’ e autos de resistência forjados. São medidas pouco afeitas à democracia, que remontam ao Estado autoritário, pois, seu referencial não é o direito, mas a exceção - a suspensão deste com o objetivo de restaurar a ‘normalidade perdida pelo poder soberano estatal’. A figura dos autos de resistência, em particular, constitui um dispositivo biopolítico que ocupa papel central para a legitimação e

---

<sup>191</sup> UOL. **Corregedoria investiga outros vídeos de agressões em Paraisópolis.**

<sup>192</sup> WACQUANT, 2001, p. 9.

perpetuação da violência institucional decorrente do atual modelo de segurança. É necessário perscrutar como, através desta medida administrativa policial, a vida humana é inserida nos cálculos do poder como mera vida nua, na qualidade de indivíduos matáveis.<sup>193</sup>

Assim, o debate sobre segurança, Necropoder e Estado Predador, discutindo-se aspectos que impactam diretamente a vida em sociedade e a percepção sobre a dinâmica de funcionamento do Estado Penal, tem conexão direta com a caricaturização dos direitos humanos e suas enunciações discursivas.

## 2.7 Linchamento, vingança e a noção de “justiça” dos linchadores

Inicialmente, o linchamento tem relação umbilical com os sentimentos de justiça das pessoas. Marcus Fabiano, abordando a ideia de justiça cotidiana e a investigação dos sentimentos de justiça das comunidades, analisa que:

A ideia de justiça cotidiana do senso comum opera num espaço mundano bem diverso daquele da formalidade e da institucionalidade do sistema jurídico. Ela não pode ser racionalmente alcançada mediante um conceito abstrato, ao menos diretamente. Mesmo assim, a observação atenta dessa espontaneidade é tarefa essencial aos juristas e demais cientistas sociais, sensíveis à forma de estruturação efetiva do comportamento social. Definir ou conceituar com pretensões de clareza nunca esteve na ordem do dia do senso comum pelo qual se orienta o comportamento da maior parte dos indivíduos de uma sociedade. [...] A investigação dos sentimentos de justiça das comunidades sempre dirá muito a respeito de sua identidade. Dirá também sobre os modos sociais de sua especificação como sociedade, ou parcela desta, que comunga uma determinada forma de mutualidade vinculativa de seus sentimentos morais. Nesse sentido, a investigação do sentimento de justiça de uma comunidade será tão mais clara sobre essa especificidade, quanto mais dispostos a comparações seus investigadores estiverem.<sup>194</sup>

Ademais, o linchamento tem inúmeras causas (abandono estatal, descrença nas instituições formais da Justiça, insegurança pública, sentimento de impunidade, ódio, raiva, ira, sadismo, impulso do momento, reações instintivas, vingança pessoal ou em nome de terceiros, revolta, rejeição ao “estranho”, efeito de multidão, influência midiática de programas policiaiscos, código informal de castigos aplicados em territórios dominados por

---

<sup>193</sup> SOUZA, Taiguara Libano Soares. **Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente: a biopolítica dos autos de resistência**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010, p. 20.

<sup>194</sup> ARRUDA JR., Edmundo Lima de; GONÇALVES, Marcus Fabiano. **Fundamentação ética e hermenêutica: alternativas para o Direito**. Florianópolis: CESUSC, 2002, p. 206-2013.



facções criminosas), entretanto, não é objeto deste trabalho aprofundar o debate em torno dessa multiplicidade de fatores.

Muitas vezes, o linchamento ocorre no calor do momento, num comportamento impulsivo, em que nem sequer o indivíduo agressor constatou se a pessoa linchada foi, verdadeiramente, a que praticou o crime. Dentro dessa perspectiva eliminadora, dificilmente se permite espaço para a possibilidade da inocência de qualquer indivíduo. Uma vez rotulado como “bandido”, automaticamente, essa pessoa é desumanizada, submetida ao tratamento como mero objeto, por parte daqueles que acreditam ter o direito de realizar qualquer ação com esse objeto, incluindo sua destruição.

Não se permite espaço para uma análise ponderada dos fatos, uma pausa racional não levanta voo para melhor nitidez, pois o pressuposto atribuído ao ser linchado já está seguramente diagnosticado como dado (é ele, não tem como não ser ele, a população sabe o que faz), o prognóstico de dias melhores, com a aplicação do castigo, inebria e motiva a união redentora e pedagógica das forças físicas agressoras ali presentes. A verificação da fonte se torna irrelevante e a clarificação das circunstâncias é negligenciada, visto que a identidade prévia que rotula já foi sintonizada com o clamor popular de “justiça com as próprias mãos”.

No momento do linchamento, a não racionalização do pensar é reconfortante e simboliza uma carta de alforria para aflorar os desejos mais instintivos de predação. Aquela presa é instrumentalizada como alimento ritualístico na expiação de devoradores cínicos, muitas vezes para exorcizarem seus próprios fantasmas errantes.

No espectro de indivíduos que lincham, muitos ali já frequentaram o cardápio da legislação penal envolvidos em uma ampla variedade de crimes, uns permaneceram impunes, outros, não. Tem pessoas que optam por serem sonegadas de impostos, justificando tal atitude com a visão de que os impostos equivalem a um ato de roubo. Outros aproveitam a oportunidade de saquear a carga de um caminhão tombado na estrada, mesmo com a vítima caminhoneira ferida ou morta no local. Há, ainda, aqueles que recorrem à falsificação de carteiras de estudante para obter o benefício da meia-entrada em eventos culturais. Alguns optam por realizar ligações clandestinas de energia elétrica, conhecidas como “gato”, ou utilizam ilegalmente serviços de televisão por assinatura sem pagar por eles. Além disso, existem pessoas que bebem e dirigem, subornam policiais durante blitz de trânsito e, em casos mais graves, cometem lesões ou homicídio contra terceiros no trânsito.

Adicionalmente, há aqueles que perpetraram crimes contra o meio ambiente. No entanto, parece que todas essas ações são tratadas com indiferença ou desconsideração por parte da sociedade.

Nada disso ilumina a consciência no calor da situação do linchamento. Sem lampejo, faísca ou centelha de lucidez. O ritual não pode ser interrompido, já que é desconfortável e doloroso considerar que esse “juízo” possa ter sido precipitado e incorreto; é mais fácil evitar a reflexão sobre as consequências desastrosas de um pensamento automatizado. Há uma aversão à complexidade. Nessa abordagem, o caminho segue reto e sem obstáculos, sem espaço para desvios, irregularidades ou congestionamentos. A identidade de “bandido” é estabelecida com base em um conjunto socialmente atribuído das ações que vão se compondo no cenário ali na rua, com a escalada da violência, não raras vezes, até a morte, basta isso para a cena prosseguir e se pôr fim a qualquer tentativa de impedimento do ritual.

É compreensível que as vítimas de crimes e seus entes queridos experimentem uma sensação de muito ódio, em decorrência da violência sofrida. No entanto, muitas vezes, a intenção de certas pessoas, especialmente influenciadores que promovem o ódio, é diferente: eles buscam capitalizar essa raiva para angariar seguidores emocionalmente vulneráveis e criar um ambiente propício para respostas simplistas, imediatas e autoritárias. Devemos ser cautelosos com aqueles que utilizam um discurso excessivamente agressivo e incisivo, geralmente destrutivo e intolerante em relação ao “outro” que comete erros. Não é defesa da impunidade, mas racionalidade na hora de agir.

Na prática do linchamento, que se assemelha à lógica do jargão “bandido bom é bandido “morto”, surgem frases com forte apelo emocional, dentre elas a de que delinquentes não demonstram empatia por ninguém e, portanto, não merecem nossa compaixão. Por óbvio, alguns criminosos agem, de fato, com extrema crueldade em relação às vítimas. No entanto, uma questão ética surge quando as pessoas começam a moldar suas reações ao crime, cometendo atos criminosos semelhantes ou piores (um crime ceifando a vida de alguém é mais grave que um roubo que só atinge o patrimônio da vítima): qual é a diferença ética entre essas pessoas e aquelas que tanto condenam? Podem ser até mais criminosas.

Dessa forma, deve-se perguntar se o modelo de reação das pessoas deve ser igual, ou até pior, do que o modelo de ação dos “delinquentes”. É ético apoiar a eliminação de “delinquentes” que cometeram furto ou roubo, a menos que seja em casos de legítima defesa

ou outras circunstâncias que justifiquem a ação? Será que a propriedade e os bens materiais têm um valor superior à vida de alguém? O “não” sóbrio como resposta precisa ser exaustivamente repetido.

Já, em outras situações mais específicas, é possível que o linchamento possa ser lido como reflexo de um senso de pertencimento para reforçar os laços de grupos de pessoas que moram em determinada região (acordo dos iguais do ponto de vista moral), no sentido de se pavimentar ou sedimentar uma autoafirmação coletiva e comunitária a partir da destruição do “elemento” invasivo: o “bandido”, o “estranho” a ser evitado, o “forasteiro” que quer destruir a paz do local, aquele que é imoral e não comunga com os traços de personalidade compartilhados pelos membros daquele corpo social.

Richard Sennett, sociólogo conhecido por sua crítica ao enfraquecimento dos laços gerais coletivos na relação entre corpo e cidade, com a redução da diversidade nos vínculos, reflete que:

Forasteiros, desconhecidos, dessemelhantes, tornam-se criaturas a serem evitadas; os traços de personalidade compartilhados pela comunidade tornam-se cada vez mais exclusivos. O próprio ato de compartilhar se torna cada vez mais centralizado nas decisões sobre quem deve e quem não deve pertencer a ela. O abandono da crença na solidariedade de classe nos tempos modernos, em favor de novos tipos de imagens coletivas, baseados na etnicidade, ou no *quartier*, ou na região, é um sinal desse estreitamento do laço fraterno. A fraternidade se tornou empatia para um grupo selecionado de pessoas, aliada à rejeição daqueles que não estão dentro do círculo local.<sup>195</sup>

Dessa maneira, no contexto do “outro” a ser excluído, José de Souza Martins, referindo-se à concepção de “violência fundadora”, de René Girard, afirma que, em regra, o linchado é o “estranho ou o que, por seus atos, é socialmente estranhado, isto é, repellido e excluído, mesmo no ápice de sua exclusão, preenche a função de ‘quem vem de um outro lugar’, do ‘estrangeiro’, cumpre a função ritual e sacrificial do bode expiatório”<sup>196</sup>.

Martins pontua que, na disputa de autoridade da justiça da rua com a justiça dos tribunais, “o linchamento é hoje um componente da realidade social e vem perdendo sua eventual caracterização como fato anômalo e excepcional”, dada a sua frequente ocorrência e seus efeitos multiplicadores, além da pesquisa do autor ter evidenciado que, nos últimos 60 anos, “cerca de um milhão de brasileiros já participou, de pelo menos, um ato de linchamento

---

<sup>195</sup> SENNETT, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 325.

<sup>196</sup> MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: a justiça popular no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015, p. 10.

ou de uma tentativa de linchamento”, número esse que o próprio autor diz subestimar, uma vez que, na verdade, poderia subir para um milhão e meio de participantes em linchamentos.<sup>197</sup>

Nesse sentido, levando em consideração a “centralidade cultural da morte nas tradições da sociedade brasileira”, Martins aborda que:

A Justiça formal e oficial deixou de aplicar a pena de morte, ainda no Império, abolida por lei, mas o povo continuou a adotá-la em sua mesma forma antiga através dos linchamentos. Trágica expressão do divórcio entre o legal e o real que historicamente preside os impasses da sociedade brasileira, divórcio entre o poder e o povo, entre o Estado e a sociedade. Os linchamentos, de certo modo, são manifestações de agravamento dessa tensão constitutiva do que somos. Crescem numericamente quando aumenta a insegurança em relação à proteção que a sociedade deve receber do Estado, quando as instituições não se mostram eficazes no cumprimento de suas funções, quando há medo em relação ao que a sociedade é e ao lugar que cada um nela ocupa.<sup>198</sup>

Nessa perspectiva, um dos casos de linchamento com maior repercussão no país ocorreu no dia 6 de julho de 2015, no bairro Jardim São Cristóvão, em São Luís, capital do estado do Maranhão, contra Cleidenilson Pereira da Silva. A vítima linchada foi acusada de ter roubado um estabelecimento comercial, motivo pelo qual parte da população enfurecida o agrediu com uma sequência de chutes, socos, pontapés, pauladas e gargalo de garrafa. Depois, ele foi amarrado num poste de energia elétrica, suas roupas retiradas do seu corpo, deixando-o nu, e, por fim, ceifou-se, de forma cruel e impiedosa, a vida do rapaz<sup>199</sup>. A imagem simbólica do homem negro, nu, amarrado ao poste e morto, representou, à época, para muitos pesquisadores, algo similar à exposição pública de outrora dos castigos e execuções que pessoas escravizadas sofriam no pelourinho.

Além disso, Thiago Allisson e Maria Aparecida analisam outro aspecto fundamental que estimula os linchamentos: a influência midiática no tratamento do linchado como inimigo.

alguns setores da mídia têm papel preponderante na propagação da imagem do linchado como o real inimigo da sociedade. Como objeto do discurso jornalístico e de uma economia da informação, o suspeito pelo cometimento de um eventual delito é, implícita ou explicitamente, retratado de maneira pejorativa nas reportagens. Assim, se por um lado é visível a demonização do outro, é também observável a construção de heróis, a exemplo dos sujeitos que lincham o indivíduo tido como inimigo da comunidade em uma sociedade em rede e de intensa

---

<sup>197</sup> Ibid., p. 11-12.

<sup>198</sup> Ibid., p. 10-11.

<sup>199</sup> G1. **Caso Cleidenilson Pereira: acusados de agredir homem até a morte são julgados em São Luís; vítima foi amarrada nua em um poste.**

espetacularização, que retroalimenta ciclos de violência e provoca novas violações de direitos.<sup>200</sup>

Por fim, em consonância com a influência midiática e também das redes sociais, além do fenômeno das *fake news*, outro caso emblemático, de enorme repercussão, foi a morte de Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, no Guarujá, em São Paulo, que morreu no dia 5 de maio de 2014, dois dias após ter sido vítima de um linchamento cruel por vários moradores do bairro Morrinhos. O linchamento foi resultado de um boato provocado por uma página no *Facebook*, acusando Fabiane de sequestrar crianças para utilizá-las em rituais de magia negra, ou seja, Fabiane foi assassinada em decorrência de uma notícia falsa publicada e compartilhada nas redes sociais<sup>201</sup>.

### **3 CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS MEMBROS DO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA PAZ (LEI N.º 10.387/2015): análise acerca da compreensão dos Direitos Humanos**

#### **3.1 Criação do Programa Estadual Pacto pela Paz (Lei n.º 10.387/2015) e funcionamento**

O programa Pacto pela Paz foi criado pela Lei Estadual 10.387/2015, no âmbito do estado do Maranhão, cujo art. 1º expressa que é “destinado a promover e apoiar esforços das instituições públicas, entidades da sociedade civil e cidadãos, visando à redução da violência e à difusão de uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos”.

Ademais, consoante ao art. 2º, o Pacto pela Paz será coordenado pelas instâncias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, ou seja, há previsão legal de interlocução entre duas Secretarias de Estado, de modo que atuem conjuntamente: a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e

---

<sup>200</sup> JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; SANTOS, Maria Aparecida Conceição Mendonça. O Fenômeno dos linchamentos na perspectiva do discurso da imprensa maranhense. *Economic Analysis of Law Review – UCB*, Brasília, v. 12, n. 3, set./dez. 2021, p. 243.

<sup>201</sup> G1. **Oito anos após mulher ser espancada até a morte em SP, fake news segue fazendo vítimas como o turista queimado vivo no México.**

Participação Popular (SEDIHPOP/MA) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/MA).

Outrossim, conforme o art. 3º, o Pacto pela Paz é articulado e debatido em nível local pelos Conselhos Comunitários pela Paz (CCP), em que cada Conselho será composto por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) integrantes da comunidade, além de dois representantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, preferencialmente com atuação na área de abrangência do CCP.

Dessa forma, são para esses Conselhos Comunitários pela Paz que os moradores de cada região (vários polos) abarcada pelo programa se inscrevem por meio de chapa, para concorrer, mediante eleição na comunidade, na tentativa de se tornarem membros efetivos.

Ainda de acordo com o art. 3º, os Conselhos Comunitários pela Paz têm como objetivos: I - propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população; II - avaliar ações dos órgãos de segurança pública em benefício da comunidade; III - discutir com a comunidade os problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais que impactam na temática, a fim de buscar soluções e encaminhar as demandas para os órgãos competentes; IV - desenvolver campanhas de caráter preventivo, visando orientar a população sobre condições e formas de segurança, a fim de combater as causas que geram a criminalidade e a violência em geral, promovendo uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos.

Assim, além das questões atinentes à resolução de problemas relacionados à segurança pública, a promoção da cultura do respeito aos direitos humanos é um dos objetivos dos Conselhos Comunitários pela paz, daí o interesse na pesquisa em entrevistar conselheiros comunitários membros efetivos do programa Pacto pela Paz.

### **3.2 Itinerário da pesquisa**

Inicialmente, houve o deslocamento deste pesquisador à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP/MA), instalada no Edifício Clodomir Milet, que fica localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 2º andar, Bloco A, Calhau, São -Luís/MA, CEP: 65074-220. Na SEDIHPOP/MA, pedi para falar com algum responsável, a fim de que me fosse explicado o programa Pacto Pela Paz, entretanto fui

informado de que essa explicação eu só conseguiria na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/MA), o que me causou um certo estranhamento, visto que o programa Pacto Pela Paz, conforme art. 2º, da Lei Estadual 10.387/2015, deverá ser coordenado pelas instâncias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, além de o próprio site oficial do Pacto Pela Paz, na aba “Quem faz parte?”, expressar que

o programa tem como órgãos diretores as Secretarias de Estado de Segurança Pública e de Direitos Humanos, contudo, a transversalidade necessária de suas ações, exige a participação de uma rede de atores dos mais diversos segmentos. Cabe destacar, a participação da população mediante os Conselhos Comunitários pela Paz.<sup>202</sup>

Dessa forma, foi na visita à Secretaria de Estado da Segurança Pública que obtive informações em relação ao programa Pacto Pela Paz. Existe uma sala específica do programa dentro do prédio da SSP/MA. Os tenentes Baldez e Jorge foram muito solícitos em prestar informações, além do recém-empossado coordenador do programa, o major Ricardo, que me explicou detalhadamente toda a estruturação do programa, as ações desenvolvidas e o que seria feito para aperfeiçoar o trabalho.

Na SSP/MA, obtive o contato telefônico de alguns conselheiros comunitários membros do programa Pacto Pela Paz, geralmente as principais lideranças, de modo que por meio delas fui conseguindo contatos de outros conselheiros.

O contato foi feito por intermédio de WhatsApp ou ligação telefônica, agendando dia e horário das entrevistas. A coleta de dados foi feita por meio de entrevistas semiestruturadas com os sujeitos conselheiros comunitários membros do programa Pacto Pela Paz, no sentido de se obter informações das falas desses atores sociais mergulhados no contexto comunitário, para proceder à análise de suas entrevistas. Foram 18 (dezoito) entrevistados de 4 (quatro) polos/bairros diferentes (Anjo da Guarda, Coroadinho, Cidade Olímpica e Cidade Operária), sendo 2 polos com 5 (cinco) entrevistados e 2 polos com 4 (quatro) entrevistados.

Dos 18 entrevistados, 16 não permitiram que a entrevista fosse gravada com o uso do aparelho de smartphone. De modo geral, os entrevistados alegaram que se sentiriam mais à vontade para falar se a entrevista não fosse gravada, o que, de fato, percebi, na pesquisa de

---

<sup>202</sup> PROGRAMA PACTO PELA PAZ [Site Institucional]. Quem faz parte? Maranhão: SSP, 2023.

campo, com um expressivo volume de espontaneidade e informalidade nas falas dos sujeitos atores sociais, inclusive de algumas informações impúblicáveis neste trabalho, por conter questões que poderiam colocar em risco a integridade das pessoas, caso fossem publicadas, embora não haja identificação dos participantes.

Em contrapartida, apesar de não terem sido gravadas as entrevistas, estou habituado com a informática desde os meus 12 anos de idade, de maneira que consegui estabelecer um processo de digitação muito rápido e efetivo, sem quase retirar os olhos dos entrevistados no momento de suas falas, tornando possível a transcrição de aproximadamente 45 páginas de *Word*.

No agendamento das entrevistas, ficou acertado que este pesquisador iria se deslocar todas as vezes às respectivas comunidades em que os conselheiros comunitários atuavam, de maneira que as entrevistas ocorreram em vários dias diferentes (turnos manhã, tarde e algumas se estendendo até o começo da noite), no coração dos bairros, ou seja, em associação de moradores, instituto filantrópico, centro cultural e recreativo, creche comunitária, ONGs, padaria, e, também, na residência de alguns conselheiros.

As entrevistas variaram muito no tempo, a exemplo de uma que durou 35 minutos e de outra, que chegou a 1 hora e 20 minutos. Mas, em geral, foram entrevistas com duração aproximada de 50 minutos. Fui muito bem-recebido pelos entrevistados, o que tornou possível formar um vínculo de diálogo frutífero, denso e profundo nas informações, com forte relacionamento espontâneo e verdadeiro no decorrer das perguntas e respostas. Além disso, foi utilizada a técnica de observação nas atitudes, expressão facial, fala espontânea, segura, reticente ou nervosa, assim como nos trejeitos, olhar compenetrado ou distante dos entrevistados.

Foi aplicado um roteiro de perguntas abertas e fechadas, sem seguir necessariamente a lista prévia de perguntas sequenciadas, no sentido de dar mais fluidez, naturalidade e dinamismo às entrevistas, abrindo espaço para que ocorressem perguntas além do que havia sido planejado, afinal, o leque da pesquisa em “Direitos Humanos” envolve um universo de assuntos correlatos. Nesse sentido, nas entrevistas, observou-se a presença predominante de cinco eixos temáticos: a) percepção geral sobre Direitos Humanos; b) direitos dos humanos; c) bandido bom é bandido morto; d) linchamento; e) violência policial.



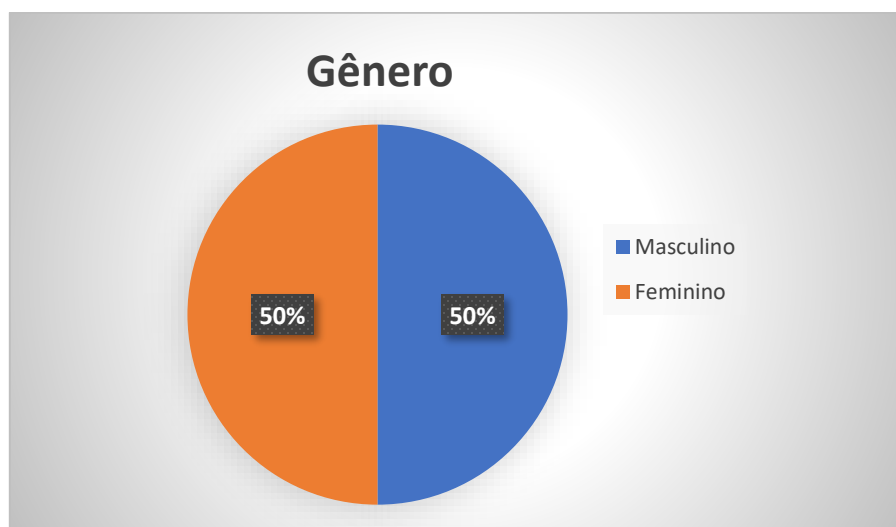
### 3.3 Perfil dos conselheiros comunitários entrevistados

Nas entrevistas, em termos de dados pessoais e caracterização dos sujeitos da pesquisa, foram coletadas informações gerais, como gênero, religião, estado civil, idade, raça, escolaridade e tempo de atuação como conselheiro comunitário membro do Pacto Pela Paz, cujos dados totais foram:

- GÊNERO

a) masculino = 9

b) feminino = 9

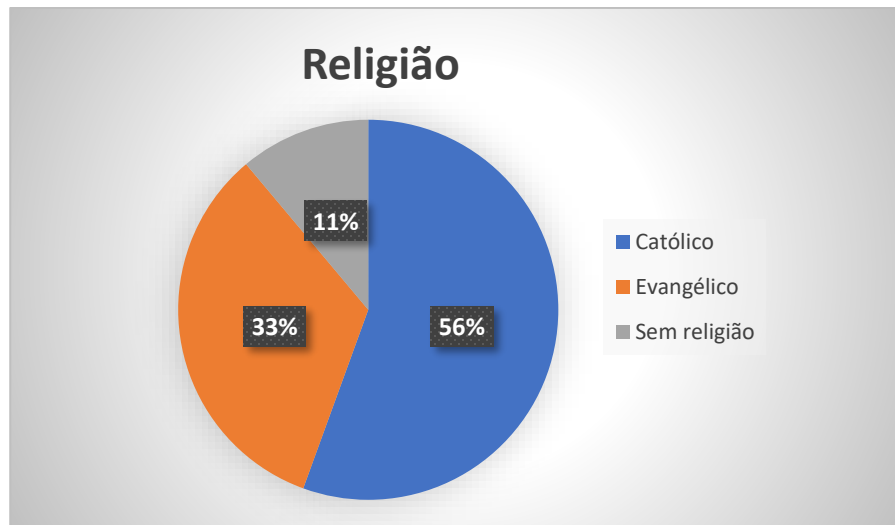


- RELIGIÃO

a) católico = 10

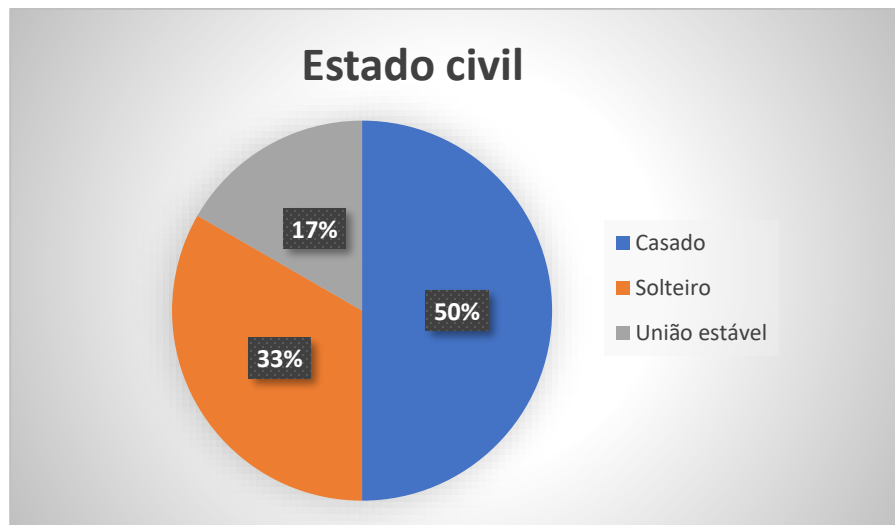
b) evangélico = 6

c) sem religião = 2



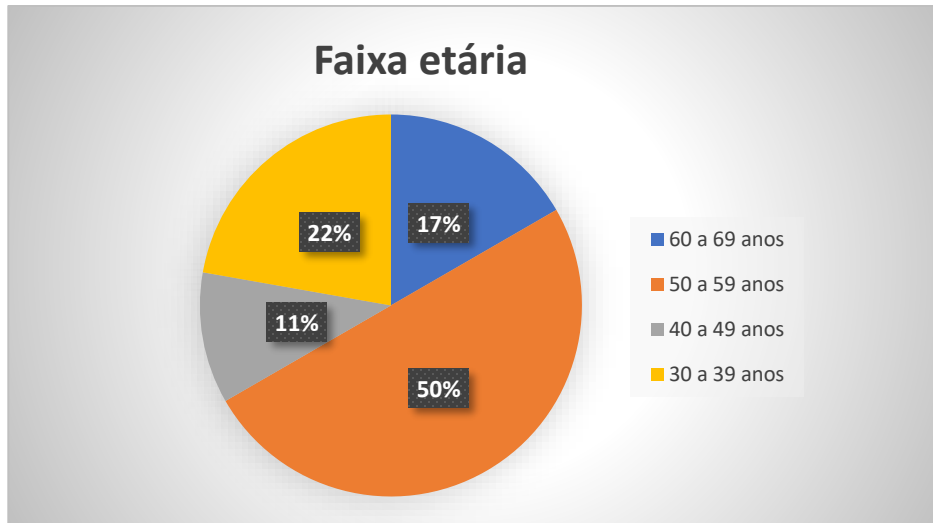
- ESTADO CIVIL

- a) casado = 9
- b) união estável = 3
- c) solteiro = 6



- FAIXA ETÁRIA

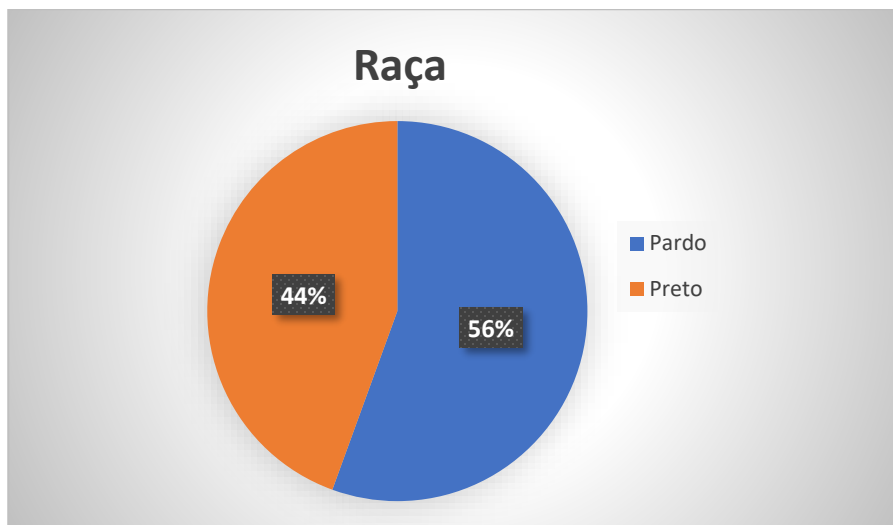
- a) entre 60 e 69 anos = 3
- b) entre 50 e 59 anos = 9
- c) entre 40 e 49 anos = 2
- d) entre 30 e 39 anos = 4



- RAÇA

a) preto = 8

b) pardo = 10



- ESCOLARIDADE

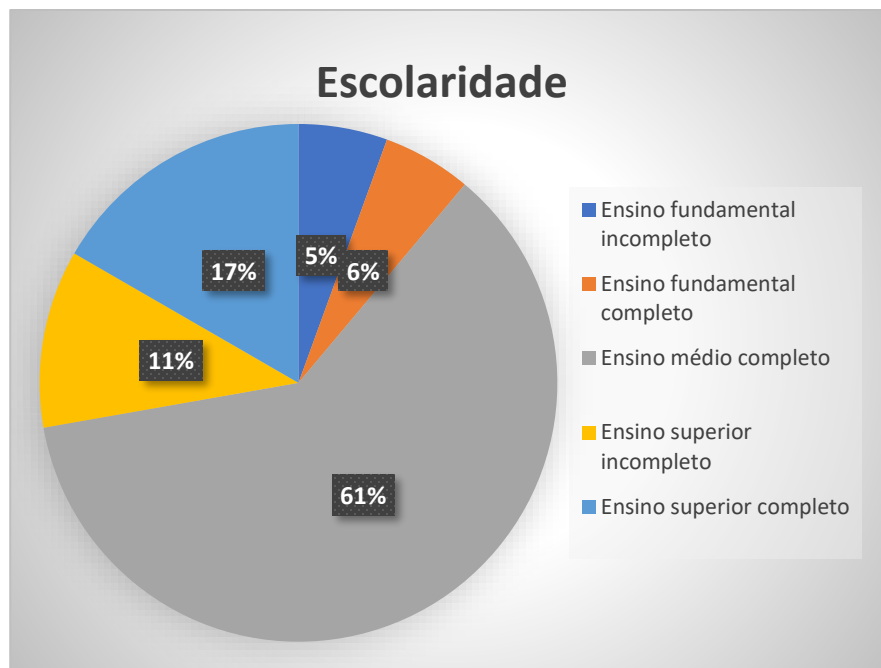
a) ensino fundamental incompleto = 1

b) ensino fundamental completo = 1

c) ensino médio completo = 11

d) ensino superior incompleto = 2

e) ensino superior completo = 3



- TEMPO DE ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO COMUNITÁRIO  
MEMBRO DO PACTO PELA PAZ

- a) até 2 anos = 4
- b) de 3 a 5 anos = 7
- c) de 6 a 8 anos = 7



Observa-se, dessa forma, que a maioria dos entrevistados é composta de pessoas pretas ou pardas, católicas ou evangélicas, com escolaridade até o ensino médio, faixa etária

acima de 50 anos, casadas, e com tempo acima de 3 anos como conselheiro comunitário do Pacto pela Paz.

### **3.4 Dados colhidos e resultados das entrevistas**

Ademais, ressaltou-se que os sujeitos foram identificados apenas por letras, sem qualquer correspondência com a primeira letra dos seus nomes. Foram 18 entrevistados, começando pela letra “A” e terminando na letra “R”, e, como são sujeitos sociais, optou-se pela identificação “Suj.” acrescido da letra de cada entrevistado, a exemplo de “Suj. A” e assim por diante, seguindo até a letra “R” (Suj. R), que é o último entrevistado.

Dos 18 entrevistados, 17 disseram que não haviam tido nenhum curso ou oficina sobre Direitos Humanos no programa Pacto Pela Paz (somente o Suj. N disse que participou de três minicursos sobre direitos humanos, dois em 2018 e um em 2022).

A grande maioria dos entrevistados relatou que escolheu ser conselheiro comunitário do programa pelo histórico de grande atuação nas comunidades, bem como para levar as demandas da região para os órgãos competentes – dar voz à comunidade –, estreitando o laço entre sociedade civil e Estado.

Outrossim, dos 18 entrevistados, a esmagadora maioria apontou a total ausência da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP/MA) na condução do programa Pacto Pela Paz, assim como a falta de interlocução de representantes da Secretaria com os conselheiros comunitários membros. Isso representa uma lacuna institucional no funcionamento do programa, já que o Pacto Pela Paz deveria ser coordenado pela instância do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, e não só pela instância do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, além de o próprio site oficial do Pacto Pela Paz expressar que o programa tem, também, como órgão diretor a Secretaria de Direitos Humanos, e não somente a Secretaria de Segurança Pública.

Ora, a potencialidade do programa Pacto Pela Paz, do ponto de vista do desenho institucional previsto em lei, é tão alvissareira que uma interlocução maior entre Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Segurança Pública serviria até para diminuir os ruídos comunicativos e os estranhamentos entre representantes dos Direitos Humanos e polícia, com o fulcro de promover a cultura de respeito aos Direitos Humanos. O protagonismo, portanto, deve ser das duas Secretarias: Direitos Humanos e Segurança Pública.

Entretanto, a maioria dos relatos sinaliza que não há representantes dos Direitos Humanos envolvidos com a comunidade, não há participação em projetos e ações sociais, além de não se ter um olhar para as vítimas do descaso estatal no acesso a direitos e, também, para as vítimas de crimes ou seus familiares, a exemplo de uma assistência psicológica, muitas vezes citada nas entrevistas. Tal ausência tem o condão de impactar diretamente o Programa Pacto pela Paz em não atender, de forma satisfatória, o objetivo institucional já lembrado repetidas vezes: o de promover a cultura de respeito aos Direitos Humanos.

Ademais, quase todos os entrevistados ressaltaram que representantes dos Direitos Humanos não atuam na comunidade em favor de minorias e grupos vulneráveis. Alguns fizeram menção apenas à atuação de órgãos no combate à violência doméstica contra a mulher.

Em contrapartida, em geral, os conselheiros comunitários disseram ter uma relação muito profícua com a polícia e com a Secretaria de Segurança Pública, tanto no atendimento aos pleitos de segurança como em relação aos pleitos mais sociais, com forte e fácil canal de comunicação da comunidade com as autoridades competentes no âmbito da SSP/MA.

Dos 18 entrevistados, quase todos se consideram defensores dos Direitos Humanos, mas com várias ressalvas e crítica aos representantes mais formais e institucionais dos Direitos Humanos.

Por fim, em termos gerais, a maioria dos entrevistados se posicionou contra o discurso caricato dos “direitos dos manos”, assim como se situou contra o jargão “bandido bom é bandido morto”, e, também, não é a favor de linchamentos e nem de violência policial. Ao mesmo tempo, essa mesma maioria demonstrou uma certa aproximação com o ideário do punitivismo, a crença na pena, o populismo penal, embora a compreensão da questão social tenha sido muito citada como causa para o ingresso na criminalidade.

### **3.5 Eixos temáticos das entrevistas analisadas nos resultados da pesquisa**

Durante as entrevistas, foram recorrentes e predominantes, nos sujeitos entrevistados, os relatos de cinco eixos temáticos, a partir da condução do entrevistador e por meio de entrevista semiestruturada, com perguntas abertas e fechadas: a) percepção geral sobre Direitos Humanos; b) direitos dos manos; c) bandido bom é bandido morto; d) linchamento; e) violência policial.

### 3.5.1 Percepção geral sobre Direitos Humanos

O primeiro eixo de análise é a percepção geral sobre Direitos Humanos. Dos 18 conselheiros comunitários entrevistados, a maioria tem uma compreensão plural, em tese, do amplo leque de direitos variados que compõem os Direitos Humanos, além de se enfatizar a importância da universalidade desses direitos para toda a população. Entretanto, muitas críticas foram feitas no que concerne à atuação (ou ausência) dos Direitos Humanos (seus representantes) na comunidade.

Eu não tenho profundidade pra responder, **direitos humanos é o direito do cidadão, precisa ser respeitado, as pessoas que precisam conhecer seus direitos pra que possam procurar, pra que não fiquem como leigos na situação, direitos nossos da população.** Eu vejo muito na **televisão** sobre direitos humanos, eu assisto muito jornal, de informação pra população, algum trabalho nesse sentido. A televisão vai, filma, faz uma ação com a comunidade, é a televisão o principal meio que me informo sobre direitos humanos. **E direitos humanos era pra defender todos, não é? Se é rico, se é pobre, se é branco, se é negro. É o que mexe com a pessoa, com o humano, são causas do dia a dia da pessoa que merece ser vista e defendida, deve ser organizada e orientada. Ah, tá defendendo bandido? Direitos humanos vê aquele bandido, mas vê também aquela pessoa que ela é, não é defender bandido.** Às vezes, as coisas tão acontecendo em massa, as pessoas falam que é bandido, pra deixar pra lá, mas **direitos humanos quer uma explicação, quer saber por que tá acontecendo aquilo. Ah, mataram 10 bandidos, direitos humanos quer saber o que aconteceu, tá certo. Tem que investigar, não tem uma cláusula pra dizer quem é bandido. Não é defender se aquela parte tá sendo atingida brutalmente porque simplesmente tão dizendo que é bandido, tem que averiguar, é um item pra pensar, não se pode não ter ninguém pra ver o que aconteceu. Tem que saber por que aconteceu, de onde tá surgindo, por que surgiu, a vida de quem chegou naquela situação, direitos humanos estuda essa parte do cidadão. Todo mundo tem que ter direito de provar a inocência, tem que ter direitos. A pessoa que errou tem que ser ouvida. Às vezes, tem coisa que acontece que não dá nem explicação pra ouvir, mas direitos humanos vai pra saber o que aconteceu, por que chegou naquela situação, por que chegou naquele ponto de matar, roubar, tudo é um estudo, trabalho de conscientização. Não é chegar e condenar a pessoa, tem que ouvir, não tô dizendo pra defender, é pra ouvir cada cidadão, cada cidadã. Essas pessoas têm alguns direitos, não é aquele direito pra dizer que a justiça não viu. São direitos que tão na lei, nos artigos, que tão lá pra se defender, existe defesa, não é criado à toa por qualquer um, não é fulano que criou isso aqui pra defender. É a lei que existe pra alguém se defender, é baseado nisso que os direitos humanos trabalham.** Se falta um rigor maior, tem que mudar a lei, tem que corrigir e dar uma melhorada. (Suj. A)

**Direitos humanos é importante pra defesa da humanidade. Os problemas chegam ao conhecimento dos órgãos competentes, das autoridades competentes. É educação, segurança, respeito pelos outros, meio ambiente. A televisão é principal meio de conhecimento pra eu me informar sobre os direitos humanos, onde mais eu me identifiquei.** (Suj. C)

**Direitos Humanos é onde eu vou atrás dos meus direitos, da minha defesa, pra eu ter um objetivo a ser atendido naquele direito que eu vou buscar assistência. Saber que se eu não alcancei num lugar, eu vou em outro lugar buscar meus direitos. Eu sou mulher e vou na Casa da Mulher Brasileira, por exemplo. Eu atuo na comunidade pra ajudar a população sobre esses direitos, o direito de respeitar, de acolher, de ajudar, dar assistência. Eu sou uma pessoa que trabalha a questão do lado humano e vejo o lado onde entra a mensagem de Deus, sou preparada pra levar o evangelho de Deus, pregar e levar, tenho o direito de errar, de me arrepender, de me reconstruir, de me restaurar, de reconstruir o meu caráter. Devido às fraquezas da vida, eu posso cair e posso também levantar, é por aí que eu entro na defesa de direitos, eu tenho direito de ter uma segunda chance. Deus tá vendo teu coração, tem gente que precisa de uma renovação, nascer de novo, então eu creio nos direitos humanos na defesa do ser humano de ter uma segunda chance, se ressocializando perante a sociedade pra amadurecer mais, crescer mais. Eu assisti algumas prisioneiras num evento, todas de fardinha, algumas apresentaram uma construção de vassouras por meio de produto reciclável, garrafa pet. Aí as presas foram falar o significado daquilo pra preencher o vazio delas, aí entrou o trabalho de reinserir na sociedade, elas já tinham um destino, saindo dali com um objetivo, trabalhar pra se manter o sustento delas, educação no meio social. Tem que continuar o trabalho dentro do presídio, colocar à disposição a chance de se reconstruir lá dentro, buscar ocupação da mente pra não fazer o que vinha fazendo antes. E aí a sociedade tem que esquecer o que elas fizeram no passado, a sociedade não olhar pra elas e lembrar do que fizeram, e sim pelo que reconstruíram. Os pastores visitam muito os presídios, dão assistência, levam a palavra. Presa não pode ser tratada como bicho. Direito da pessoa humana também é pra quando precisa se defender, eu sei que a pessoa tem direito de defesa, assim como o advogado não pode abandonar a causa, é garantia de direitos, mas tem que ir atrás da raiz do problema, ir no xis da questão social. (Suj. B)**

O relato do Suj. A traduz a compreensão da universalidade dos Direitos Humanos, além de não descurar de sua maiúscula importância na preservação dos direitos das pessoas presas ou acusadas de algum crime: a fala do entrevistado representa uma baliza de respeito ao Estado Democrático de Direito, sendo detalhista na necessidade, inclusive, de um processo penal democrático, e não autoritário. A universalidade dos Direitos Humanos também está presente na entrevista do Suj. C, bem como a noção de que os direitos humanos são essenciais na proteção e defesa da própria comunidade, na medida em que demandas da população por acesso a direitos devem ter um canal de comunicação imediato com as autoridades competentes. Tanto o Suj. A como o Suj. C exemplificaram a televisão como o principal meio para se informar sobre direitos humanos.

De igual forma, o Suj. B faz referência à universalidade dos direitos humanos e como a compreensão sobre esses direitos é fundamental para saber onde os buscar, em caso de violação, a exemplo do recorte de gênero, quando a entrevistada cita que é mulher e sabe como acionar a Casa da Mulher Brasileira (centro de atendimento humanizado e



especializado que resguarda os direitos das mulheres em situação de violência). Além disso, na entrevista, observa-se a influência da religião cristã evangélica no entendimento de que todo ser humano é falho e deve ter uma segunda chance, exatamente para não demonizar quem comete um crime, mas, sobretudo, para endossar a importância jurídica de que a pessoa tenha uma defesa justa por parte de um profissional tecnicamente sério, com vistas a possibilitar o contraditório e a ampla defesa. Ele relata uma experiência pessoal de visita ao presídio feminino, onde foi possível acompanhar o trabalho de detentas na tentativa de se efetivar a ressocialização por meio do próprio trabalho e diz que pastores visitam muito esses locais para dar uma assistência e pregar as mensagens da Bíblia. Em suma, o conteúdo dessa entrevista reflete uma crença na mudança, transformação, reconstrução e restauração do ser humano, na medida em que não está fadado ao erro perpétuo (“a sociedade tem que esquecer o que elas fizeram no passado, a sociedade não tem que olhar pra elas e lembrar do que fizeram, e sim pelo que reconstruíram”).

**Direitos humanos se incorpora vivendo na comunidade, é aquilo que nós falamos na rua, do cidadão ser visto como ser humano, de quem tá dentro de uma comunidade ser tratado como pessoa que precisa ter a dignidade de viver, é o respeito pelos outros, as pessoas serem vistas de uma forma humana, porque, hoje, a gente vê muito disso de forma diferente. Muitas das vezes querem enxergar as pessoas pela aparência, são menosprezadas pelos outros, pela situação em que vivem. Eu acredito que não era pra ser assim, o ser humano é o ser humano, independente de como ele tá, ele continua sendo ser humano. A classe mais humilde é tudo mais difícil, tudo pra essa classe é mais difícil, é a fila do hospital, é a fila grande da Caixa pra receber o Bolsa Família. Isso acaba gerando uma certa tristeza, porque acaba trazendo um desgosto para as pessoas que passam pela situação, um constrangimento. Quando fala de direitos humanos, era pra ser melhor. O dia a dia da gente ensina tudo isso sobre direitos humanos, no cotidiano que a gente vai aprendendo, a vida é a verdadeira escola, o tempo. A gente aprende a coisa boa e a coisa ruim, a gente precisa aprender a boa pra praticar e a ruim pra evitar, pra se defender, pra se livrar, dizer que não é o caminho. Você não pode ensinar pra seu filho só o que é bom, senão ele vai se perder lá na frente e não vai saber enfrentar a situação. (Suj. J)**

**Foi na vivência do dia a dia que eu aprendi sobre direitos humanos, mas a gente estuda um pouco pra ampliar o olhar sobre esses direitos. De fato mesmo é a vivência, muita gente só não sabe direito a nomenclatura, mas sabe que é direito de todos. A comunidade sabe o que pode acessar, o que está na lei, mas, às vezes, não pode acessar. Na prática, eu sinto ausência dos direitos humanos. Claro que as pessoas no senso comum julgam a comunidade de pessoas simples. Aqui tem gente muito trabalhadora. E tem gente errada também. Direitos humanos qualquer cidadão tem direito, inclusive de ser defendido, tanto que é visto com muita crítica em situações com pessoas de liberdade limitada. “Ah, por que tá defendendo bandido?”, escuto isso, mas eles não são fazendo favor, é direito poder se defender. Direitos humanos tem que estar de mãos dadas com a segurança pública, pra levar a questão social, não só na teoria. Se nós tivéssemos todo mundo, sociedade civil, inclusive, o resultado seria qualidade de**

vida, porque há muitas falhas, inclusive da própria sociedade. Tem que ter um **entendimento maior da segurança pública com os direitos humanos, desconstruir o olhar de polícia só ostensiva**, precisamos dela, é claro, mas a gente **precisa também ter um olhar mais social**, é tudo muito limitado no direito à educação, à saúde, falta muito. **Ninguém nasce bandido, tem que ter políticas sociais. As causas da violência são ausência das políticas sociais**, tem que ter união de todo mundo, políticas pra desenvolver de forma preventiva, e não só ostensiva. **Polícia tem que ter esse olhar**. Nós investimos como sociedade civil pra que a política pública aconteça, ninguém tá fazendo favor pra ninguém, o Estado tem que assumir suas obrigações também. (Suj. D)

No meu entendimento, a gente trazendo pra realidade, **direitos humanos é tudo aquilo que o ser humano tem pra viver, seus direitos diante do Estado, como acesso à educação, saúde, saneamento básico, segurança pública, ônibus de qualidade, na verdade, uma vida de qualidade, ter mais oportunidade**, até mesmo porque o nosso bairro é periférico, então direitos humanos é isso, **assegurar direitos básicos pro indivíduo, pro ser humano**. Foi **na participação em ações sociais que eu aprendi sobre direitos humanos**, através de programas tanto de governo como de instituições privadas. **Desde novo, fui acostumado a estar em movimentos sociais, e aí a gente começa a ouvir muito sobre direitos humanos, uma interação com a comunidade**, dos direitos que já me referi, segurança alimentar também. O profissional, seja ele qualquer for, quando ele passa a atuar na linha de raciocínio de direitos humanos, ele vai tentar **buscar esse equilíbrio entre as classes**, tenta buscar ao máximo possível os direitos das pessoas, **equilíbrio dos direitos, preservação dos direitos das pessoas, seja qual área for**, tanto na área da mulher, da criança, do idoso, da vulnerabilidade dos jovens, principalmente em bairros periféricos, pelo menos era pra ser assim. (Suj. M)

**Direitos humanos é o humano que tem direito, direito de correr atrás dos seus objetivos**. Muita gente não sabe sobre direitos humanos, **muita gente tem direito de alguma coisa na área da comunidade**, correr atrás de projeto para os jovens, tem muita gente leiga nesses assuntos. **Foi através da comunidade que aprendi sobre direitos humanos, vendo a realidade** de hoje em dia, dos jovens. Aqui no nosso **bairro**, muitas vezes, **não tem um momento de lazer, uma praça, um parquezinho**, tem criança que, hoje, só quer saber de celular. (Suj. H)

**Direitos humanos é o direito que todos têm, direito e dever, mas a gente vê que pra uns são benefícios e pra outros, não**. Isso não é correto. **O correto é que todos sejam beneficiados por igual**, assim como todos nós temos nossos deveres, independente de raça, religião, de quem quer que seja. **Aprendi direitos humanos na comunidade, é onde nós devemos respeitar o nosso próximo, ver o outro igual a você, dar oportunidade**. Seria pra tratar todos por igual, mas nós **vemos discriminação, diferença nas coisas**, na nossa sociedade, no nosso convívio do nosso dia a dia. **É prioridade pra algumas coisas e outras, não**. Direito à escola, **a gente corre tanto pra ajudar as crianças, porque os pais não conseguem matricular**, não tem prioridade. (Suj. E)

Quando eu ouço essa expressão “direitos humanos”, uma vez tava participando de um curso, eu fiz uma reflexão sobre isso. Se a gente for pegar ao pé da letra a expressão, foi algo que veio pra fazer valer os direitos, **quando penso em direitos humanos penso numa sociedade mais justa, no preto e no branco ser igualitário, na pessoa da nossa comunidade ter o mesmo privilégio de uma pessoa que mora no Renascença, vidas que tenham uma empatia igualitária, embora a realidade seja bem diferente**. A minha busca ativa de compreender direitos humanos se deu como **experiência na sociedade civil, na comunidade**,

**direitos humanos é o que a gente vive, a gente trabalha com mulheres em situação de vulnerabilidade, com crianças vítimas de violência escolar. Na comunidade, a gente busca direitos humanos no empirismo, naquilo que eu vivo, que a gente vive.** Eu já **participei de três minicursos de direitos humanos** que aconteceram o dia todo pelo **Pacto pela Paz**. O primeiro foi a importância da humanização dos Direitos Humanos, com foco nas mulheres vítimas de violência, com a delegada Kazumi Tanaka, em **2018**. Também, em **2018**, teve outro minicurso com Mari Silva e Chico Gonçalves, com o tema “Direitos Humanos no Século XXI”, no auditório de Segurança Pública. E o terceiro minicurso foi “Qual a sua visão de Direitos Humanos em relação a população carcerária?”, e quem ministrou foi a Coronel Augusta, da Patrulha Maria da Penha, em **2022**. (Suj. N)

A intensa vivência na comunidade, como fator de compreensão dos Direitos Humanos, foi dita nas entrevistas dos Suj. J, Suj. D, Suj. M, Suj. H, Suj. E e Suj. N. Este enfatiza que “na comunidade, a gente busca direitos humanos no empirismo, naquilo que eu vivo, que a gente vive”. São os problemas comunitários do dia a dia, as demandas sociais de uma realidade carente de políticas públicas, pessoas desamparadas pelo Estado. É a máxima popular de que a vida é a verdadeira escola.

O Suj. D, a propósito, enfatizou a essencialidade das questões sociais, assim como das políticas públicas para evitar o ingresso de pessoas na criminalidade (“ninguém nasce bandido”). De igual modo, ponderou que a polícia não pode ser somente ostensiva, mas, fundamentalmente, conectada com os Direitos Humanos.

Por derradeiro, o discurso de universalidade dos Direitos Humanos é muito presente nos relatos dos Suj. M, Suj. E e Suj. N (“pessoa da nossa comunidade ter o mesmo privilégio de uma pessoa que mora no Renascença”). Dos 18 conselheiros comunitários entrevistados, apenas o Suj. N mencionou a realização de curso, minicurso ou oficina sobre Direitos Humanos promovidos pelo programa Pacto Pela Paz (dois em 2018 e um em 2022).

**Direitos humanos é direito do cidadão de estar lutando pela melhoria do que fazer como humano**, da pessoa que tá na droga e ela sair dali pra fazer algum curso, botar a mente para trabalhar, pra não roubar, pra não estar se prostituindo. **A família que me ensinou o que é direitos humanos.** (Suj. F)

Outrossim, a família também ocupa um lugar de influência naquilo que se entende por Direitos Humanos, conforme entrevista do Suj. F.

**Direitos humanos, atualmente, pode existir pra quem tem dinheiro. Pro pobre, o único direito é só de pensar em Deus, o pobre não tem direito de nada.** (Suj. G)

**Eu aprendi direitos humanos na caminhada com a comunidade no dia a dia.** Também já teve palestra no Dia Internacional da Mulher, aí falaram de direitos

humanos, também falaram em rodas de conversa na comunidade, já vi na televisão. **Mas direitos humanos não vejo funcionar muito, o direito do cidadão, recorrer o direito dele. Na hora que é pro direitos humanos agir, não vejo agilidade. No papel, é direitos humanos, mas eu vejo muito lento, o que eu vivo dentro da comunidade, vivo todos os dias, sinto a dor do morador, uma pessoa no leito de hospital, uma cirurgia e não se faz nada pela pessoa. Conheço gente que tá esperando um, dois anos pra uma cirurgia, cadê os direitos humanos? Um exame a pessoa espera seis meses pra marcar, tem vez que a pessoa vai pra uma perícia no INSS esperando o exame pendente ainda. Aqui, na comunidade, não tem nem praça, a única parte de lazer é um campo de futebol.** Nunca teve nenhum curso de direitos humanos pelo Pacto Pela Paz, é mais palestra pra falar do Pacto e do nosso papel como conselheiro comunitário. Nós somos a parte social do Pacto, pra trazer a ação social, pra trazer o médico, pra trazer a Defensoria Pública. Só pra você ter uma ideia, **na UPA mais próxima daqui é difícil ter um ortopedista, é tinta que não tem na impressora pra imprimir um exame na UPA. Olha só. Eu não vejo direitos humanos atuando pra deficiente.** Teve uma pessoa deficiente abandonada que tava comendo bicho, cheia de feridas com bicho comendo, colchão dele cheio de bicho, e a gente da comunidade que resgatou ele. Onde tava os direitos humanos nessa hora que não resgatou essa vida? **Esse deficiente não tinha ninguém pra acompanhar ele no hospital, aí foi uma pessoa da comunidade, uma irmã da igreja, que foi ficar com ele lá, ficou lá 20 dias com ele. Hoje ele é uma pessoa que renasceu, com os cuidados que a gente ainda dá. Mas esse deficiente foi abandonado antes pelo poder público e pela família.** Tem que sentir a dor do outro, porque se você não olha a situação, não age. **Na comunidade, muitas igrejas resgatam pessoas assim. A igreja ajuda mais que o próprio poder público, igreja faz muita ação social, resgata doente, drogado, traz médico, remédio, calçado, muita coisa.** (Suj. K)

**Direitos humanos, pra mim, era pra cuidar mais das pessoas, trazendo políticas públicas, que as pessoas não entrassem no mundo da violência, deveria encontrar meios para cuidar da humanidade. Não vejo direitos humanos atuando na comunidade. Aprendi direitos humanos conversando na comunidade.** Quando prende uma pessoa a gente aprende, tem pessoas apenas que trabalham na comunidade. A família do preso tem que ser cuidada, mas, na comunidade, a gente não pode tocar em muitos assuntos, muitas vezes a gente só ouve. **Deveria ser divulgado nas escolas. A escola é lugar aberto pra trabalhar direitos humanos,** o gestor da escola deveria ser da própria da comunidade, alguém que conheça a comunidade. (Suj. I)

Nesses relatos dos Suj. G, Suj. K e Suj. I, há um descontentamento e uma insatisfação no que tange ao recorte de atuação dos direitos humanos, refletindo a sua ausência nas periferias, no âmbito das comunidades, o que indica um grau de conscientização sobre a dimensão da relevância dessa atuação na resolução dos problemas enfrentados pelas pessoas. O aspecto da Educação em Direitos Humanos é abordado pelo Suj. I, que sugere a escola como lugar aberto para abordar a temática.

Percebe-se, na entrevista do Suj. K, um cenário de total abandono do poder público, no que concerne à garantia de direitos fundamentais, para o ambiente periférico em que vive, sendo que a ausência do Estado em assegurar acesso a direitos é parcialmente contornada por

ações comunitárias e pela presença forte da igreja, através de religiosos que se dispõem a ajudar pessoas em situações de vulnerabilidade (“muitas igrejas resgatam pessoas [...]. A igreja ajuda mais que o próprio poder público, igreja faz muita ação social, resgata doente, drogado, traz médico, remédio, calçado, muita coisa”). Registre-se que, quando essa situação de abandono estatal é narrada pelo entrevistado, há reiterados questionamentos indagando onde estão os direitos humanos.

**Direitos humanos de um lado é bom e de outro é ruim. Tem muito tempo que onde eu moro tavam derrubando várias casas, a gente procurou os direitos humanos, fomos bem atendidos, teve abaixo-assinado, a gente correu atrás, porque já vinha polícia militar, trator, pra derrubar, a mando do homem que se dizia dono da terra. Direitos humanos chegou junto com a gente e impediu, a gente conseguiu pra não derrubar e até hoje a gente tá lá, é a parte boa dos direitos humanos. A parte ruim é quando matam um pai de família, aí direitos humanos resguarda o bandido, e não resguarda a família do rapaz, bandido vai solto, aí complicou, o vagabundo ainda passa rindo da cara da pessoa. Fica complicado pra entender os direitos humanos.** Eu assisto muito jornal e tem um jornal daqui que busca o pessoal dos direitos humanos. No dia que eu precisei, quando iam derrubar a casa lá de onde moro, eu não sabia o que era direitos humanos, foi uma pessoa lá da tevê que disse que tinha direitos humanos ali perto do Elevado do Trabalhador, uma Secretaria de Direitos Humanos, e lá resolveram a minha situação. (Suj. L)

Direitos humanos é uma instituição, órgão, sistema que cuida dos direitos humanos, de quem necessita. **Muitas vezes, a pessoa precisa de situações judiciais, situações hospitalares, também da própria segurança. Eu aprendi direitos humanos com a comunidade, mas direitos humanos é muito parcial, principalmente na segurança pública. Direitos humanos atrapalha a segurança pública pelo apoio que dá aos criminosos.** A população em si não tem esse direito, esse apoio. Se a comunidade tá precisando, é tudo complicado. Bandido tem seu direito, tudo bem, mas **tem que ter maior equilíbrio dos direitos humanos**, e eu não vejo isso. **Não é que eu seja contra os direitos humanos, mas se agisse dos dois lados, eu apoiaria totalmente, eu trabalhava na emergência médica e eu já socorri bandido porque é um ser humano. É mais é a questão da balança que tá ruim, muito parcial dos direitos humanos.** (Suj. O)

**Antes eu pensava que direitos humanos era uma coisa da área da saúde e também de ajudar as pessoas carentes**, mas aí, lá pra frente, **passado o tempo, eu fui ver que já é uma coisa voltada a ajudar o ser humano nessa área carcerária, os apenados, procurar saber como eles tão, de não serem violentados, abusados, mortos, garantir o direito deles à vida.** Foi a ideia que por mais que eles cometessem crimes, eles não teriam seus direitos violados. Pela televisão eu me informei muito sobre direitos humanos, **algo voltado pra pessoas apenas não sofrerem humilhação, maus-tratos, tortura.** (Suj. P)

O conteúdo das falas dos Suj. L, Suj. O e Suj. P denota um rompimento com a compreensão da universalidade dos direitos humanos. Os Suj. L e Suj. O adotam um discurso

de hierarquização/segmentação de pessoas em relação às quais a atuação dos Direitos Humanos deveria priorizar, em detrimento de outras.

Embora o Suj. L retrate a dicotomização maniqueísta do seu entendimento sobre Direitos Humanos, há um enaltecimento da atuação dos Direitos Humanos em seu exemplo pessoal de efetivação do direito à moradia, numa situação de conflito intenso e iminência de perder sua casa, explicando que foi a partir desse problema que passou a vislumbrar o lado “bom” dos Direitos Humanos, já que a parte “ruim” é quando vão “resguardar” o autor de um homicídio contra um “pai de família”.

Ademais, o relato do Suj. O é mais enfático na crítica à atuação dos representantes dos Direitos Humanos, destacando que são muito parciais e somente desempenham suas funções em benefício de um lado da balança, que é a favor dos direitos dos “bandidos”. Porém, o entrevistado se importa em esclarecer que não é contra a existência desse lado da balança, mas que a atuação dos Direitos Humanos deveria ser mais equilibrada, diligenciando as ações também em prol das vítimas dos crimes e da polícia, pois, da forma como está, os Direitos Humanos obstaculizariam o desenvolvimento das ações intrínsecas à garantia da segurança pública.

### **3.5.2 Direitos dos manos**

Outro eixo de análise é a expressão “direito dos manos”. Dos 18 conselheiros comunitários entrevistados, 11 discordam totalmente do discurso de caricaturização de “direitos dos manos”, embora muitos tenham críticas duras em relação à atuação dos representantes dos direitos humanos. Além disso, 4 concordam totalmente e 3 concordam parcialmente com o jargão “direitos dos manos”, ainda que alguns tenham a compreensão do significado dos direitos humanos na teoria.



Esse negócio aí de direitos dos manos não acho uma coisa legal, porque parece um deboche, uma coisa que não funciona, que tem aquele grupo só pra defender bandido, não é uma coisa valorizada como deve ser. **Todo mundo tem que ser ouvido, não é só humano direito**, eu nunca fui numa delegacia, minha família é muito quieta, nunca tivemos problema com ninguém, mas **não acho que direitos humanos é só para A, B ou X, todo mundo tem que ser ouvido**, toda coisa tem que ser coletada. Eu ouço muito direitos humanos só aparece quando acontece com gente do mal, os direitos humanos vai aparecer logo, o direito dos manos, mas **direitos humanos é para saber sobre as pessoas, como a coisa tá correndo, se tá dentro do limite, e quando sai do limite quer saber o que aconteceu**. (Suj. A)

Discordo de quem fala que direitos humanos é pra defender bandido, **é para todos, porque perante a lei os direitos são iguais, não importa quem for**. (Suj. C)

Nesses dois relatos, é muito enfatizada a ideia de que direitos humanos é para todos, no sentido de que não importa se a pessoa é caracterizada como bandida, a compreensão é geral, de igualdade perante a lei, inclusive para ouvir o sujeito, saber o que aconteceu e se o fato se encaixa dentro das balizas legais de limite conforme o ordenamento jurídico.

Eu acho complexo porque **a gente vê defesa pra algumas coisas, pra outras não**. Não concordo com a expressão direito dos manos, **o direito é para todos**. Por exemplo, **uma pessoa de uma classe social alta tem prioridade, enquanto o outro pobrezinho não tem prioridade e paga por todos**. Investimento em melhorias de condições dos presos tá no mesmo patamar de prioridade da saúde e educação, todos são humanos, todos têm direito à vida, à liberdade e à justiça. (Suj. E)

Em contrapartida, nessa fala, embora o entrevistado tenha dito que o direito é de todos, há uma crítica no que concerne à hierarquização e acesso a direitos por diferentes classes sociais, uns tendo mais prioridade que os outros.

**A gente precisa desconstruir essas falácias de direitos dos manos**, as pessoas não percebem que as pessoas contribuem para que outras pessoas não acessem direitos, acabam sendo uma barreira para que outras pessoas em situação de vulnerabilidade não acessem direitos. Tem gente que se sente superior, é um **olhar de pessoas que não conhecem a realidade, nós sabemos que somos de periferia, que política pública influencia muito. As pessoas não nascem bandido, se tornam muito também por falta de estrutura familiar, falta do Estado**. Temos que trabalhar e conscientizar, compreender os direitos e acessar os direitos, buscar nos órgãos públicos um elo, é rua sem asfalto, por exemplo, política pública de infraestrutura que gera vários problemas de saúde e segurança. (Suj. D)

Direitos humanos não é só pra bandido, não concordo que eles só dão direito pra aquelas pessoas que tã no mundo das drogas, da violência; **direitos humanos é pra todo mundo. Uma pessoa que praticou um crime tem que ter um motivo pra se defender, tem que ter direito de se defender, tem gente que comete sem pensar**, as pessoas não sabem resolver conversando, hoje já vai na intenção de matar, momento de raiva, mas **a pessoa tem que pagar pelo crime que cometeu. Saúde e educação têm que ter prioridade**, acima da melhoria das condições de vida dos presos. **Muitas crianças tã fora da escola, e se não investir na educação, a cadeia vai ficar mais cheia**. (Suj. H)

Isso de direitos dos manos eu não concordo, porque **direitos humanos é direito de todos, não interessa se é A, B ou C. Tem que ter julgamento pra saber até onde tá errado. Não é por causa que infringiu a lei que vai espancar, matar. Vai ter que pagar da maneira correta. Às vezes a polícia prende, a justiça solta, as pessoas falam aqui onde tá o direito do cidadão de bem, bandido tem mais direito que cidadão de bem**. A comunidade pensa assim, porque a justiça solta imediatamente, por alguma **falha da própria lei, não acontece nada com ele, o direito é dos manos, a gente só tem direito de se trancar dentro de casa, aí o indivíduo acha que os manos têm mais direitos que o próprio cidadão de bem**. A gente anda na comunidade e busca ouvir a comunidade, os comerciantes locais, e eles falam isso e reclamam de **assalto toda hora, bandido debochando da cara deles**. (Suj. R)

No relato do Suj. D, além de não concordar com a caricaturização do jargão “direito dos manos”, evoca a vivência na periferia como determinante para o seu olhar em relação à realidade, citando a importância das políticas públicas e apontando as questões social e familiar como decisivas para a entrada de uma pessoa na criminalidade.

Da mesma forma, na entrevista do Suj. H, destaca-se a importância que se deu para o aspecto social, sobretudo da falta de investimento na educação, com crianças fora da escola, cuja consequência seria o inchaço do sistema penitenciário.



Tanto no Suj. H como no Suj. R, outro aspecto ventilado foi o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, não descurando da necessidade da punição para quem cometeu crime.

O Suj. R ressaltou que, muitas vezes, a comunidade reproduz o discurso de “direito dos manos” por causa do sentimento de impunidade internalizado (a polícia prende e a Justiça solta), além do aspecto moral de se autointitular “cidadão de bem” com menos direitos que os próprios criminosos, com o exemplo de que esse cidadão tem que se trancar em casa enquanto os “bandidos” andam livremente zombando de quem é correto.

Direitos humanos não é direito dos manos. **Direitos humanos é pra todo mundo, independente de ser bandido ou não. Não é questão de defender bandido, mas, geralmente, quem procura é a família de um bandido, se o cara pega tiro quem vai correr atrás é a família.** É defender uma vida, um ser humano, é o meu pensamento em relação aos direitos humanos. **É como o advogado pra defender, vai fazer o trabalho dele, a polícia não pode chegar na comunidade e matar geral. Todo ser humano tá disposto a tudo se for testado no limite, o cara pode ser o cara mais tranquilo do mundo, o cara deu um tapa no teu rosto, se tocam na tua família, a história já muda, ali é o teu limite. Quando eu dou aula, eu pergunto: tem coragem de matar alguém? Respondem que não, até que seja necessário, como defender a vida da tua mãe que tá sendo agredida. A gente tá aí pra ser testado até o limite.** Se não quiser isso e tiver uma confusão, sai dali e vai te embora. **Eu não defendo A ou B, toda história tem dois lados. Quem chega primeiro pra reclamar, sempre tem preferência. Eu ouvindo eu vou interpretar da forma como tu tá falando, dificilmente eu vou dar razão pra quem falar a outra versão, o outro lado, mas tem que ouvir os dois lados e analisar a situação. Pra isso direitos humanos é importante, ouvir o outro lado. Quem tá ali, no Estado, não pode simpatizar com nenhum dos dois lados, nem agir com emoção, tem que confrontar as versões e analisar.** Eu já fui chamado de viado por ter fugido de situações, mesmo eu sabendo lutar, exatamente pra evitar confusão. Eu tenho uma percepção aguçada. Aqui mesmo, na entrevista, eu tô olhando tudo ao meu redor, até a visão lateral da moça que tá ali. **Tem gente que é preso, aí depois é comprovado que o cara é inocente, tem que ter processo pra averiguar, mas também eu não concordo com muitos direitos: tem muita saidinha durante o ano, que muita gente não volta pra cadeia, tem alguns privilégios que os caras não sabem utilizar os privilégios. Sou a favor da prisão perpétua pra psicopata que mata. Tem muita brecha na lei e essas brechas que deixam as penas brandas. O cara matou uma pessoa aqui na comunidade, foi pra audiência de custódia e saiu solto, não concordo com audiência de custódia pra esses casos. A polícia fica zangada, com razão, do cara que é solto, cara que é reincidente. Mas têm casos que um cara que nem cometeu crime e puxa cadeia.** (Suj. Q)

Não concordo com o discurso de **direito dos manos**, que é pra proteger bandido. **Eu atribuo esse discurso ao defasamento da lei, essa falácia eu atribuo direcionada a nossa lei. Se nós tivéssemos lei que, verdadeiramente, trouxesse punição justa, que muitos crimes fossem prevenidos, aí o quadro seria outro. O infrator da lei só passa a cometer mais e mais crimes por causa da fragilidade dessas leis, tem que ter leis do Código Penal mais duras para o infrator.** Direitos humanos tá ali pra garantir os direitos humanos, e não só proteger

o infrator. **É por causa da lei mais frágil que a comunidade liga direitos humanos pra direito dos manos.** Uma equipe de policiais adentra uma residência, antes tem um forte índice de denúncia, tem um forte convívio daquelas pessoas com o crime, se tivesse leis duras não existiria isso. **Se tivesse leis fortes, a atuação do direitos humanos seria menor, direitos humanos atua por causa da lei que é fraca. Não é modelo de gestão pública por causa de governador X, Y ou Z. Se a gente for pegar o Código Penal, ele tira direito de uns e dá pra outros, não tem aprimoramento da lei.** A Constituição de 88 só foi aperfeiçoada, mas era pra ser modificada, ter leis mais severas, mais rigorosas. A gente tem o **Código de Trânsito Brasileiro, a pessoa que mata no trânsito, hoje, 99% das causas sai como culposo, quando não há intenção de matar. Pera aí, se eu pego o carro e me embriago, eu tô assumindo o risco de matar.** O Código Penal atual abre precedentes para a **impunidade.** (Suj. M)

Na entrevista do Suj. Q, há uma suposição de que os direitos humanos atuariam mais para resguardar direitos de pessoas caracterizadas como criminosas, pois haveria uma grande demanda das famílias dessas pessoas acionando essa atuação. Percebe-se, também, no sujeito entrevistado uma compreensão aguçada da condição humana quando esgarçada e testada em seu limite, cujo resultado pode ser a prática de um homicídio por qualquer pessoa nessa situação. Além disso, nota-se um grau de compreensão detalhado no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, quando o entrevistado problematiza as versões que cada lado, em contraposição, narra, e ainda enfatiza a necessidade dialética do choque entre as diferentes narrativas, com foco na preocupação com a presunção de inocência. É, inclusive, citada a reserva ética do Estado em garantir a imparcialidade de quem irá conduzir ou julgar o fato. Entretanto, em seguida, exteriorizando a complexidade ambivalente do relato, aflora o punitivismo para dizer que criminosos têm muitos privilégios, a exemplo das saidinhas, além de criticar brechas na lei penal, suas penas brandas, discordando da audiência de custódia para alguns casos e advogando a prisão perpétua para psicopatas que matam.

O Suj. M reforça, igualmente, no âmbito do punitivismo, a crítica à legislação penal branda, ressaltando falhas e brechas na lei penal, e atribui à impunidade a razão pela qual parte da comunidade reproduz o discurso de “direito dos manos”, citando, em especial, o homicídio resultante da embriaguez ao volante, que, na sua visão, na quase totalidade dos casos, acaba sendo considerado homicídio culposo, cujo autor é logo solto.

Não concordo que direitos humanos é só para bandido, tive essa experiência com **os direitos humanos que garantiu minha moradia, aqui é tudo invasão e direitos humanos veio pra garantir a moradia. Mas quem comete crime tem muito direito, muita regalia, fica solto e quem tem que ir embora da comunidade, muitas vezes, é a vítima e a família da vítima,** por medo, também é expulsa, porque **tem área que os bandidos tomam conta de tudo.** (Suj. L)

A questão social aparece também, de forma concreta, para o Suj. L, que teve seu direito à moradia assegurado por intervenção dos direitos humanos em área de ocupação do bairro em que mora. Ao mesmo tempo, na relação que faz entre direitos humanos e criminosos, critica o excesso de direitos destes e fala que eles têm muitos privilégios, arrematando, novamente, no exemplo da moradia, em que criminosos locais poderosos expulsam pessoas vítimas de crimes de suas casas. É um relato ambivalente, pois a experiência pessoal com direitos humanos é de inclusão na sua moradia, mas de exclusão para terceiros que foram vítimas de criminosos.

Não concordo com esse discurso de Direitos Humanos como se fosse só pra bandido. Eu acho é que **tinha que atuar mais na melhoria de Pedrinhas, na saúde e educação falta muita coisa, no presídio também**, a relação dos três tá caminhando tudo junto. Mas às vezes **Direitos Humanos privilegiam os bandidos**, então é **preciso que Direitos Humanos traga cursos, oficinas, pra trabalhar mais a mente do povo, dando palestra, fazendo mutirão, não só pra trazer algo em benefício dos bandidos**. (Suj. F)

O Suj. F sinaliza que os direitos humanos privilegiam criminosos às vezes, mas concorda que é preciso melhorar as condições de vida deles na prisão. No aspecto da atuação, embora seja ressaltada a imprescindibilidade dos direitos humanos levarem cursos, oficinas, palestras e mutirões para a comunidade, há uma crítica de execução do trabalho, que seria voltado tão somente em benefício de criminosos.

**Direitos humanos dá mais prioridade para os apenados, lá na cadeia eles têm cursos, trabalho, e aqui fora na comunidade fica muito aleatório, comunidade sem amparo, mas também para os presos não é errado. Os presos têm que ser tratados com direitos pra poder voltar melhor pra sociedade, o trabalho é pra isso. Falta contato maior dos direitos humanos com a família na comunidade, na educação, na saúde, pessoas não sabem os seus direitos.** Tudo isso é direitos humanos, às vezes a gente não pode se envolver muito em questões familiares, nosso trabalho no conselho comunitário é limitado, e **os direitos humanos poderiam fazer cursos para conscientizar a comunidade. É que nem a Bíblia, se você conhece a palavra de Deus, as pessoas não matavam, não roubavam.** Direitos humanos têm que defender todo mundo, todos nós fazemos parte desse contexto, todos nós somos humanos. **As pessoas que fazem seus erros alguma coisa aconteceu na vida delas, todos precisam ser cuidados, todos precisam de ajuda.** (Suj. I)

Discordo do discurso de **direitos dos manos**, isso é ignorância. **Na comunidade, pessoas que falam isso é porque não é interessante aquele direito humano pras essas pessoas.** Se você tem algo que os direitos humanos lhe beneficiou, tem pessoas que não gostam disso, então a pessoa vai achar que não era pra ser. **Muito vem do próprio interesse das pessoas, se não tivesse tal lei, a pessoa não teria**

**passado por isso, muito vem do interesse próprio daquele que não se beneficiou. Bandido não é gente? Todo mundo tem direito a uma segunda chance. A gente tá aqui só pra julgar e condenar? É muito do pessoal isso aí, o meu pessoal não permite que Fulano seja beneficiado por essa lei, essa lei não presta, vejo muito esse discurso na comunidade, que tal lei só serve pra bandido. Muito disso é educação, criação. O que a gente vê muito aqui é mães criando seus filhos sem os pais, o filho vai crescendo solto, a mãe tá trabalhando fora, e uma hora poder dar errado. (Suj. J)**

Percebe-se um recorte crítico de seletividade da atuação dos direitos humanos na fala do Suj. I, imputando ao sistema prisional, não uma ideia de “estado de coisas inconstitucional”, mas uma realidade de concretização de direitos, com os quais ele concorda, e fora do cárcere, em especial, na comunidade, um relato de ausência de direitos e de não atuação dos direitos humanos nesse espaço. Outrossim, há um fundo religioso comparando a conscientização do conhecimento da Bíblia para não cometer crimes com o desconhecimento das pessoas em relação aos direitos humanos, pois não há presença destes na comunidade, o que facilitaria a distorção da imagem dos direitos humanos e a falta de acesso a direitos. A questão social também é elencada como causa de entrada na criminalidade, quando se justifica o erro por algo que aconteceu na vida da pessoa e, assim, todos precisariam de ajuda e de cuidados.

Já no relato do Suj. J, embora se faça ressalva à importância dos direitos humanos, a não demonização dos criminosos (bandido é gente) e ao fato de se ter uma segunda chance para quem errou – assim como a ênfase na crítica à circunstância de muitas pessoas só apontarem e julgarem os erros das outras e no abandono paterno do filho criado solto por mãe solo que está trabalhando o dia todo –, nota-se uma percepção de personalização dos direitos humanos atribuída a quem está na comunidade, como se fosse algo pragmático-utilitarista de “me beneficiou, eu aplaudo; me prejudicou, eu rechaço”, então, se foi do interesse de uma pessoa o direito X, há defesa; de outro lado, se foi uma experiência ruim de, por exemplo, proteger um criminoso que a atacou, há repúdio. Essa percepção fragmentada retira a noção global de direitos humanos e ajuda a fomentar a caricaturização dos direitos humanos.

**Na periferia, se você falar em direitos humanos, é motivo de chacota, na periferia perigosa. Aqui sempre se bate nessa tecla que direitos humanos é pra bandido. Quem precisa de direitos humanos é a comunidade, é um órgão forte, respeitado lá fora, mas deixa a desejar, a gente não vê eles atuar, não aparece, só na televisão com palavras bonitas e não agem nada. A pessoa que cometeu um**

crime tem que pagar por isso, ninguém tem direito de tirar a vida de ninguém, a lei existe, a polícia prende e o advogado solta. Os direitos humanos não é só pra quem é bandido, é pra quem tem direito, mas pra quem quer ter direito. Mas eu sei que às vezes um indivíduo mata o outro pra sobreviver, pra não ser morto. Meu estudo é pouco, mas eu tenho criação, enquanto eu viver eu não vou roubar nada de ninguém, vou tirar o último meu pra ajudar alguém. **Direitos Humanos era pra ser pra todos, é como a democracia, mas pra quem tem direito. Se eu ando fazendo errado, existe a lei pra isso, direitos humanos não existe só pra quem não presta. O pobre, o desconhecido, não têm direito a nada.** (Suj. G)

Concordo **uma parte de direitos humanos é pra defender bandido. Quando um pai de família é assassinado, a gente não vê os direitos humanos ir lá acolher a família. Cadê os direitos humanos com essa mãe, com essa família que ficou desamparada? Mas, quando o caboco é preso, que reclama da comida, do dormir, o direitos humanos tá lá.** Aí eu não me sinto bem, porque eu queria ver ele acolher aquela mãe, dar aquele suporte. **Não vejo direitos humanos pro lado que, de fato, precisa ser acolhido.** Eu já presenciei aqui na comunidade muito isso, aqui a gente faz o papel do médico, do advogado, somos nós que vamos atrás do caixão, de onde enterrar, e a gente não vê o pessoal do direitos humanos. Eu vou olhar com outros olhos se isso mudar, precisa mudar. Quando você vive na pele, você sabe o que tá dizendo. **Muitas pessoas falam mal do Conselho Tutelar e eu sei defender o Conselho Tutelar, porque sei o que ele faz, pra ajudar a família, ajudar seu filho. Eu já entrei dentro do hospital com o Conselho Tutelar e foi lá e agiu, criança sendo maltratada, e o Conselho Tutelar resolveu.** Muitas mães já sentaram aqui nessa cadeira aqui que o filho tava fora de sala de aula e eu acionei o Conselho Tutelar e agiu, eu passo para as pessoas como agir. **Já com os direitos humanos eu não vejo nada disso, nunca presenciei os direitos humanos, se foi ali naquela família, acolheu, deu os direitos dela. E não é só aqui, vejo também na televisão direitos humanos agindo na delegacia, na prisão. Aqui, até pra pessoa ir no CRAS, ela chama algum líder comunitário.** (Suj. K)

Isso de **direitos dos manos**, já ouvi várias vezes na comunidade. Em tese, muitas das vezes, **a gente discorda e concorda.** Direitos humanos é pra todos, todos os seres humanos, mas, muitas vezes, a gente vê um crime bárbaro e **os mesmos direitos humanos que defendem os direitos da pessoa que furta uma galinha defendem também um crime bárbaro.** Tivemos uma experiência de um psicopata na comunidade, **psicopata que matou várias crianças que moravam aqui,** comeu o próprio sobrinho, ele convivia na comunidade sem levantar suspeita, a pessoa mais fria e calculista que já vi, ele ajudava a comunidade, nunca imaginei o espírito satânico dele. E os **direitos humanos tavam ali tentando defender os direitos dele,** mas, no fundo, no fundo, até quem faz parte dessa atuação observa a gravidade daquilo que aconteceu. **É difícil de explicar.** Direitos humanos aí tem direito de agir, lá atrás **eu já acompanhei direitos humanos na prisão que fez parar decapitação, revolta. Direitos humanos é importante também, porque é um influenciador de negociação, pra que coisas piores não aconteçam, é um pacificador, embora a gente, como pessoa, não entenda.** A maioria da população aqui entende que direitos humanos devia ser só pra defender cidadão de bem. Anteontem mesmo, **mataram brutalmente um rapaz da igreja,** vamos fazer uma hermenêutica disso aí. **Será se os direitos humanos foi lá e procurou ver a dor dessa família? Ou é só pra ver o direito dos encarcerados? Falta uma cláusula bem aí: a busca ativa das famílias que têm seus entes queridos vítimas de violência.** Mas, na hora que prenderem os bandidos que mataram esse rapaz, os direitos humanos vão aparecer, principalmente se a população for linchar também, aí os direitos humanos entra, pra combater a dor das pessoas que estão revoltadas. (Suj. N)

**Eu mesmo já falei isso, que é direito dos manos. Direitos humanos é muito parcial, foca mais em defender bandido. Bandido ataca o policial militar, mata ele, família fica desamparada, direitos humanos não vai visitar, nunca vi, até hoje nunca vi visitar, nem tem apoio psicológico, é totalmente parcial, não tem um certo equilíbrio.** A comunidade faz esse discurso aí de direito dos manos também por causa da **falta de imparcialidade dos direitos humanos, não tem esse balanço, nem apoio também pra família das vítimas da comunidade.** Se existe isso, eu desconheço. (Suj. O)

No meu modo de ver, fica muito a desejar. **Direitos humanos ajuda só a carceragem, as vítimas dos direitos humanos. Quando acontece um homicídio, pra família da vítima direitos humanos não dá assistência de nada, aí quando o bandido é preso, morre em confronto com a polícia, linchado, direitos humanos dá assistência, pra saber se foi agredido, pra tirar a farda do polícia se for agredido. Pra família das vítimas não têm assistência de psicólogo, não chama mãe, pai, pra dar uma força, mas chama a família do bandido pra saber como foi a forma da prisão, saber se foi arbitrária, vem aqui.** A vítima fica em segundo plano, eles não vêm aqui de jeito nenhum. **Por isso que galera fala direito dos manos,** porque é vítima em segundo plano e autor em primeiro plano, direitos humanos não pergunta como as vítimas tão. A comunidade fala isso de direito dos manos, **a pessoa vai fazer um boletim de ocorrência e aí não vê ali participação dos direitos humanos, pra saber como foi, pra saber se a pessoa tá bem,** é algo da minha vivência. **Eu já ouvi da boca do próprio preso falando que direitos humanos dá uma assistência boa, já com a polícia fica chamando o policial de verme, querendo saber o nome dos polícia.** (Suj. P)

Os relatos dos Suj. G, Suj. K, Suj. N, Suj. O e Suj. P refletem o posicionamento de concordância parcial ou total com a caricaturização dos direitos humanos no jargão de “direitos dos manos”, sobremaneira no recorte de discurso de que direitos humanos deveriam dar prioridade para a defesa e o suporte do “cidadão de bem” e das vítimas de crimes. Nesse sentido, aos direitos humanos é atribuída a pecha da parcialidade (defesa somente de “bandidos”), da atuação sem equilíbrio na balança, pelo Suj. O, inclusive, no que concerne ao total desamparo aos policiais que são atacados por criminosos e às famílias desses policiais. De igual forma, o Suj. P adiciona que, quando algum criminoso é agredido ou morto em confronto com a polícia, direitos humanos surge para persegui-la (“pra tirar a farda do polícia”).

O Suj. G afirma que direitos humanos é motivo de chacota em periferia “perigosa”, pois só defende “bandido”. Ademais, o Suj. N disse que direitos humanos defenderam um dos piores psicopatas – matador de crianças – que a comunidade já teve. Entretanto, ele reconhece a importância dos direitos humanos (por intermédio de seus representantes) como um “influenciador de negociação”, um “pacificador”, sobretudo em situações de rebelião nas prisões, em que consegue resolver a situação para que episódios mais graves cessem.

Assim, o Suj. K destaca que direitos humanos não aparecem na comunidade para amparar vítimas de crimes ou garantir direitos sociais (“não vejo direitos humanos pro lado que, de fato, precisa ser acolhido”) e só atua quando é para defender pessoas que foram presas, além de fazer uma comparação com o Conselho Tutelar, no sentido de que quando outras pessoas o detratam, o entrevistado sabe defender o Conselho Tutelar, pois passou a entender a sua importância e o seu modo de funcionamento a partir da atuação prática de interlocução e proximidade, o que não acontece em relação aos direitos humanos, dada a ausência de seus representantes na comunidade.

### 3.5.3 Bandido bom é bandido morto

Também como eixo de análise, o discurso “bandido bom é bandido morto” merece atenção. Dos 18 entrevistados, 16 discordam totalmente dessa expressão, ainda que vários conselheiros tenham muitas demandas punitivistas, assim como tentem justificar, sob o olhar da própria comunidade, o fato de muitas pessoas apoiarem o jargão. Além disso, 1 concorda totalmente e 1 concorda parcialmente com a expressão “bandido bom é bandido morto”.



Essa questão bandido bom é bandido morto é muito errada, **ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém**, se a sociedade acha que matando vai resolver o problema, eu tô vendo que eles tão errados, não vai solucionar, porque a sociedade **toda vez que um bandido fizer um mal não vai existir mais ninguém na terra, porque nós seres humanos somos imperfeitos. Deus deixou uma tarefa muito**

**difícil pra gente na terra, que foi aceitar o próximo como ele é, cabe a Deus julgar, é a espiritualidade de aceitar. Existe a justiça da terra porque Deus permitiu existir, então tem que aplicar a lei, a justiça tá fazendo a sua obrigação. Se fosse essa matança aí toda, o próprio Deus tinha matado Satanás, e olha que Satanás veio pra matar, roubar e destruir. O que o ser humano tem é o direito de ser julgado e condenado. (Suj. B)**

**Bandido bom não é bandido morto, todos nós somos seres humanos passíveis de erro e pode acontecer com qualquer pessoa. Deveria receber apoio do governo para que ele possa deixar o meio em que ele tá, não tem esse apoio. Muitas pessoas falam bandido bom é bandido morto, acontece porque a própria humanidade não está preparada para ver humanidade nas pessoas, todo mundo pode ser recuperado, tudo é possível para aquele que crê. Pessoas assim tem que ter defesa. (Suj. C)**

Eu não usaria essa frase “**bandido bom é bandido morto**”. Já escutei isso, muitas vezes, na comunidade. É o seguinte: **de tanto a população ficar vendo essas catástrofes de desumanidade, o pessoal vai comentado. Mas nenhum bandido é bom morto. Eu quero é que a gente tenha mais políticas públicas pro filho da lavadeira, pra empregada doméstica, pra trabalhadora preta. Eu quero é que esse jovem tenha capacitação, de cursos, ações do governo municipal, estadual, que se traga pra dentro das escolas, das associações, traga empreendedorismo tanto pra mãe como pro adolescente. Aí, sim, esse jovem, por mais que esse mundo perverso lá fora tente tirar, ele já tenta seguir um rumo diferente, porque ele teve uma instrução. Minha avó sempre me dizia “me diga com quem tu andas que te direi quem tu és”, o olhar que mostra o bem é o mesmo olhar que mostra o mal, um olhar que leve para o porto-seguro do bem tem menos chance de entrar no contexto do crime; por isso, esse rapaz tem que sair da vulnerabilidade social. (Suj. N)**

Muita gente fala bandido bom é bandido morto, isso é errado. **Muitas vezes, existe o bandido, porque alguém tirou o direito dele lá atrás, existe gente com milhares de hectares que rouba e outro com poucos metros ou nada. Existe o miserável porque alguém já tirou o direito dele ser feliz, tirou o barraco dele, a lona, aquele cara respira o mesmo ar que eu respiro, aquilo dói na alma, alguém tirou a vez dele ser feliz na vida. Um homem que tem 10 fazendas, muita riqueza só pra uns, e pra outros não têm um palmo de terra. Tem muito cidadão estudado que não tem mais emprego, aí eu lhe pergunto: o mesmo ar que o Faustão respira é o ar que eu respiro? Tá faltando ar pra gente. Deus dá pra todo mundo o mesmo ar, mas o mais esperto tirou o ar da gente, a ganância do homem. Se o homem vivesse muito mais, coitado dos mais fracos e dos pobrezinhos, era eliminado tudo. (Suj. G)**

É imposto esse discurso de **bandido bom é bandido morto, a parte dominante usa esses termos pra continuar dominando, usar a força de trabalho**, quanto menos informado mais vai ser submisso, **dizem que o outro em situação de vulnerabilidade é bandido, criminalizar a comunidade**, porque os bandidos de gravata são cumprimentados, roubam. **Existe uma força contra a comunidade periférica para que fique do jeito que tá. (Suj. D)**

O primeiro relato (Suj. B) pode ser dividido em dois aspectos fundamentais: a) falibilidade humana, ou seja, a consciência de que o ser humano é imperfeito e dotado de falhas e erros, portanto, dizer “bandido bom é bandido morto” seria implodir o próprio tecido



social, haja vista a vastidão da legislação penal e muitas pessoas se encaixarem na condição de “bandido”; b) componente religioso cristão de aceitar o próximo como ele é, atribuindo às leis o julgamento e eventual condenação. Um exemplo interessante desse aspecto religioso é que o entrevistado cita o pior mal que existe, Satanás, que veio para “matar, roubar e destruir”, e questiona que se nem Deus matou Satanás, não faria sentido essa “matança toda” do “bandido bom é bandido morto”.

Outrossim, na entrevista do Suj. C, evidencia-se a ênfase na falibilidade humana e no resgate da humanidade interior das pessoas em não coisificar o outro, mas tratá-lo como humano passível de ser transformado. Além disso, critica-se a ausência de Estado Social em relação ao indivíduo que ingressou na criminalidade.

O relato do Suj. N também salienta a imprescindibilidade da abordagem social na formulação de políticas públicas para a periferia, além da educação familiar em evitar andar na companhia de pessoas que possam influenciar na entrada da criminalidade. Outro aspecto ressaltado na entrevista é a justificativa das pessoas que moram na periferia falarem “bandido bom é bandido morto” por causa da naturalização e banalização do ambiente de violência e desumanidade, gerando uma reprodução dessensibilizada de discurso em relação ao alvo da morte (o “bandido”).

No que concerne ao relato do Suj. G, a questão social é aprofundada em detalhes com o nível de conscientização crítica no exemplo da concentração de terra e de renda, esgarçando a desigualdade social gritante no país, a hierarquização seletiva de classes sociais, a falta de oportunidade mesmo para quem mora na periferia e tem escolaridade alta, a lógica neoliberal da exploração e a ganância do ser humano.

O Suj. D revela uma percepção crítica aguçada em relação à consciência de classe e ao modo de produção hegemônico, assim como faz referência à opressão, exploração e dominação das classes menos favorecidas, estratificação social, controle dos meios de produção, além da compreensão do contexto de criminalização da pobreza que ocorre nas comunidades periféricas.

Bandido bom não é bandido morto. Pra mim, **bandido bom é bandido ressocializado, com direitos preservados, com acesso a direitos sociais, saneamento básico, empregabilidade de qualidade, transporte, tudo isso. Quando o indivíduo não tem, infelizmente, ele vai pra esse rumo. Eu não usaria nem o termo bandido, ser humano bom é ser humano com todos esses direitos assegurados.** Muitos falam bandido bom é bandido morto é por não conhecerem

os direitos, por conta da falta de informação. Na verdade, ele pode até ter essa informação, mas ele não se dá ao trabalho de saber, não sabe como funciona os direitos, é uma bola de neve. **99% dos conselheiros comunitários são contra bandido bom é bandido morto, a gente conhece a realidade.** A gente tem que ver é se o Estado tá fazendo o dever dele. **Pra um bairro periférico desse aqui diminuir os índices de criminalidade, bora trazer aqui o dever do Estado, trazer políticas públicas para o bairro. Em vez de dizer bandido bom é bandido morto, vamos dizer cidadão bom é cidadão com seus direitos assegurados.** Em vez dos jovens com 12, 14 anos estarem ingressando no mundo do crime, iriam ingressar na escola, num curso técnico, profissionalizante. A realidade tá acontecendo por causa da fome, da falta de escola. **As forças de segurança não podem buscar na família só o crime. O Estado não procura as causas,** aí a gente da comunidade que faz essa iniciativa, de cesta básica, de rifa, corre atrás, sem políticas públicas, e quem deveria fazer era os Direitos Humanos. **A situação aqui é assim, aqui no bairro morador jovem que é identificado como de facção diferente, o indivíduo pode até não ser, mas se for caracterizado como tal, pra atravessar de uma área pra outra área, a facção interroga, pergunta quem é, às vezes apaga a pessoa, é o homicídio por território, mas não é uma matança automática, é uma operacionalização da facção que sabe quem é de outra área, muitos acham que é olheiro, tem monitoramento, e tem gente que acaba perdendo a vida. Tem jovem que já namorou menina de outra área, eles não aceitam, não pode ter amizade com jovens daquela área de facção diferente.** (Suj. M)

Na entrevista do Suj. M, um ponto interessante é a crença na ressocialização de quem cometeu algum crime, muito em razão da ausência de políticas públicas no bairro periférico, por isso, no próprio relato, há uma ressignificação da expressão “bandido bom é bandido morto” para “bandido bom é bandido ressocializado, com direitos preservados, com acesso a direitos sociais” ou “cidadão bom é cidadão com seus direitos assegurados”. Há, também, uma crítica ao direcionamento mais repressivo do Estado em relação a essas pessoas, não mergulhando nas causas sociais do ingresso na criminalidade. O relato é enfático em demonstrar que se conhece a realidade de ausência do Estado Social e, em razão disso, o entrevistado diz que 99% dos conselheiros comunitários são contra o jargão “bandido bom é bandido morto”. Essa realidade perpassa também o que o Suj. M chama de “homicídio por território”, que advém de contexto deste bairro periférico, em que existem regiões de domínio de várias facções criminosas que se digladiam e, ao mesmo tempo, não permitem que até moradores de áreas diferentes transitem em áreas de facções rivais, sob pena de serem vítimas de punições clandestinas (os “castigos”).

Não acho que bandido bom é bandido morto, não acho bonita essa frase. **Isso aí quem diz é gente que não ama sua família, porque se eu desejo a morte para o bandido, eu tô desejando para o bandido da minha família, toda família tem gente errada. Teria que ter mais incentivo do governo pra esses meninos abandonarem o crime, porque esses meninos acham fácil roubar celular, mas**

se tiver um bom emprego, uma boa escola, uma hora ele se comporta, pode ser rebelde, mas se comporta, mas a comunidade abandona, a mãe abandona e não incentiva a mudar, a apoiar o menino, ninguém apoia a mãe do menino, ninguém bota num esporte. Antes dele entrar no crime, esse moleque gosta de jogar uma bola, pedalar uma bicicleta, mas aí vai crescendo, a mãe não tem condição de dar, os bandidos vão oferecendo, comunidade pobre, pessoa não arruma direito o que comer, não tem como comprar uma bola, uma bicicleta, vai pra escola com um lápis, com um caderno simples que a mãe diz assim: não arranca essa folha. Aqui na comunidade é B-40, CV, PCM, COM e um tal de PCC, morador jovem de um lado não pode atravessar pro outro lado do bairro, os meninos de um lado não jogam no campo do outro lado, antigamente jogava todo mundo junto. E tem castigo pra quem rouba a própria comunidade, eles acham que são Deus. (Suj. L)

Por mais que seja um bandido da pior espécie, mas Fulano tem mãe, tem pai, tem filho, tem mulher. Se eu for pensar bandido bom é bandido morto, quem é que fica com a dor? É a família que fica com a dor. Quem sou eu pra decidir sobre a vida de A ou de B? A Justiça tem que fazer sua parte, pegar cadeia, puxou tua cadeia, beleza, fazer um programa pra ressocializar. Mas tem assassino que a cadeia é a casa, gente que tá ali mesmo porque é bandido. Não é por isso que eu vou concordar com bandido bom é bandido morto, a comunidade fala essa parada muito de ideia de Maria vai com as outras. Cinquenta por cento desse pessoal que diz bandido bom é bandido morto também não é santo. Se conversar com o maluco, tu vai identificar, eu identifico na fala, no olhar. Eu consigo conversar na linguagem deles, eu não tenho rixa com ninguém. A gente vai como conselheiro comunitário, por exemplo, se tu tiver comigo e alguém quiser embaçar, nego não mexe contigo. Eu acho também que, hoje, tá tudo muito solto. Minha mãe dizia “corrige a criança pra não precisar punir o adulto”. Fui criado numa geração que minha mãe me olhava sério e eu já sabia, já respeitava. Tem pai e mãe que dá de bandeja celular pra criança, adolescente, menino que não lava uma louça, não faz por merecer e os pais ficam dando facilidade. Tem gente que só mostra facilidade, só quer facilidade, não faz a sua parte, “ah, papai é chatão”, mas o que tu faz em casa, tu ajuda em casa? Não é contribuição, é tua obrigação, é o mínimo que tu pode fazer. Eu sou da mente que jovem tem que trabalhar também. Sabe quanto custa uma Karga? É 180 conto, tem que fazer por merecer. De menor não pode mais trabalhar, mas tem que trabalhar pra sentir o gosto que pode trabalhar, pra sentir o gosto de que pode conquistar as coisas futuramente, tem muita gente que acha que só o governo tem que ficar ajudando. (Suj. Q)

Bandido bom é bandido morto é uma expressão triste. Não é por aí. Aquele menino que é bandido ele passou por alguma coisa ruim e levou pra dentro dele, precisa ser melhorado, é uma vida que pode ser cuidada, é um ser humano. Eu que trabalho na comunidade eu vejo coisas e não concordo com muita coisa, eu sou mãe, a gente tem o coração de não aceitar aquilo de ditado de algumas pessoas da comunidade de bandido bom é bandido morto, ele tem que sair da prisão como uma nova criatura e tem muitas pessoas que melhoram. (Suj. I)

O aspecto familiar aparece nos relatos dos Suj. L, Suj. Q e Suj. I, num discurso de forte conotação emocional, para se contrapor ao jargão “bandido bom é bandido morto”. O primeiro diz que toda família tem um “bandido”, portanto, se a pessoa diz “bandido bom é bandido morto”, invariavelmente, vai acabar morrendo alguém do meio familiar e isso não

seria uma demonstração de amor pela família. O segundo cita o sofrimento familiar que a morte geraria no pai, na mãe, no cônjuge, nos filhos da pessoa assassinada, já que a família ficaria com a dor depois da morte, de modo que a violência empregada, para além do ato de matar, transbordaria para a desestruturação psíquica do contexto familiar. Por último, o terceiro relato evoca o imaginário social de maternidade de cuidado, afeto e bondade.

Ademais, o Suj. Q relata a sua experiência pessoal de vislumbrar hipocrisia e máscara social em muitas pessoas que falam “bandido bom é bandido morto”, mas praticam crimes também, além de alguns indivíduos falarem esse jargão por influência de outras pessoas que ficam repetindo à exaustão. Entretanto, esse relato, embora fale da importância da ressocialização para os presos, diz também que existem pessoas criminosas que dificilmente se ressocializam (“assassino que a cadeia é a casa, gente que tá ali mesmo porque é bandido”). Diferentemente da abordagem de outros sujeitos que focaram muito na obrigação do Estado na assistência social, outro trecho da entrevista tem, ainda, um teor de chamada para a responsabilização individual nos atos, com base na criação e na educação familiar (“corrige a criança para não precisar punir o adulto”), criticando-se pais que criam facilidades e se submetem a todos os desejos dos filhos; o entrevistado, inclusive, defende que adolescentes trabalhem para poder comprar algo que queiram, a exemplo de uma mochila *Karga* de 180 reais.

**Bandido bom é bandido morto, eu discordo. Comunidade fala isso porque quando se fala de bandido, vem aquela sensação de uma vez bandido, sempre bandido, então, antes morto do que vivo, vivo vai estar sempre fazendo coisa errada, morto é menos um, é menos um para atentar por aí. Mas nós sabemos que não é assim, muitos se perderam e não receberam nenhuma oportunidade pra reverter a situação. E não é porque também não se reverteu que o rapaz tem que ser morto. Precisa dar uma outra oportunidade, muitas vezes é má companhia, é falta de estrutura na família. A lei também é falha. A lei sempre deixa uma brecha e, dentro dessa brecha, acaba-se conduzindo da forma que não é pra ser conduzida. Mas também a questão do social cabe muito. E existe e corrupção também dentro das leis, existe a corrupção e acaba beneficiando alguém. Se nossas leis fossem um pouco mais rigorosas pra não ter brecha, mas pra fazer cumprir a lei, a aplicação da lei como tem que ser aplicada, aí, sim, as coisas começam a mudar um pouco mais. Não seria nem aumento da pena, é o que tá na lei que deve ser cumprido sem brechas. Eu acompanho muito o YouTube na parte política, eu tava vendo uma situação do presidente da Câmara, o cara todo enrolado, polícia federal fez um belíssimo trabalho, mandou pro Supremo autorizar pra fazer busca e apreensão, porque encontraram irregularidades, mas o Supremo não autorizou dizendo que não tinha prova.**  
(Suj. J)

Tem gente que diz **bandido bom é bandido morto, isso é sentimento de raiva, porque a pessoa tira a vida do outro, as vezes nem tá fazendo nada, já teve um assalto aqui que além de assaltar, matou**, aí o povo acaba falando essas coisas, mas a vida é um direito de todos. Infelizmente o ser humano é complicado, é triste a expressão. (Suj. E)

Na entrevista do Suj. J, há uma compreensão de alguns fatores sociais que podem levar ao ingresso na criminalidade, como a falta de oportunidade e de estruturação familiar, bem como más companhias, ao mesmo tempo que se observa a atribuição do discurso determinista a uma parcela da comunidade que apoia o jargão “bandido bom é bandido morto”, no sentido de que “uma vez bandido, sempre bandido”; é o pensamento de que vivo seria um fardo para a sociedade pela possibilidade de reiteração de crimes e por ser incorrigível. O relato traz, também, uma crítica às falhas e brechas na lei, além de uma percepção de corrupção na aplicação da lei, citando supostas barreiras processuais que atrapalhariam o andamento de operações policiais. É uma roupagem popular do eficientismo penal.

Já o Suj. E atribui o discurso de “bandido bom é bandido morto” ao sentimento de raiva da população, exemplificando situações em que, além de roubar, o indivíduo ceifa a vida de uma vítima, o que gera revolta popular na comunidade.

Bandido bom é bandido morto eu não concordo, eu concordo que nós podemos melhorar. **Quando eu consegui trazer pra comunidade curso de eletricista predial, bombeiro hidráulico, mecânico de moto, se você ver o tanto de jovem que fez esses cursos e depois conseguiu emprego. Não concordo que alguém tem que morrer, temos que ajudar, um curso, uma ajuda pra ele**, eu vejo assim. Hoje, aqui na comunidade, muitas esquinas têm os olheiros, aí os **bandidos antigos fazem jovens de olheiros, esses pequenos levam as drogas de pouquinho e vão tomando gosto pelo crime. Pra chegar um curso aqui não é o governo que traz, é líder comunitário que vai atrás**. Mas muita coisa aqui tem que estar na mão de um político, mas somos nós que temos que ir atrás, saber com quem conversar, não querem saber se o jovem aqui tá no crime, o poder público tem que olhar pra nós. Se enchesse a gente de apoio, enchesse de curso, seria diferente. **Tem jovem aqui que nasceu no crime, as mães e os pais presos. Uma menina já me procurou falando “tia, eu não quero ir mais pra casa”, me procurou, tomou café comigo na mesa, ela ficou feliz, viu a falta do crime, porque a família dela toda estava no crime, a pessoa fica meio bruta**. Falta muita parceria aqui de tudo. Outra coisa, **falta mais lei, os criminosos têm muitos direitos, as leis deveriam ser mais duras, os direitos são muito facilitados**, as pessoas sem amor pelo outro, não pode olhar pro outro com olho torto, porque a pessoa já quer te matar. Eu não concordo com pena de morte, todo ser humano tem direito de se redimir com a sociedade, direito a uma segunda chance, mas deveria ser mais dura a lei, antes de se fazer o mal pra outra pessoa. **O de menor, eles podem tudo o de menor, aí usam essas crianças pro mundo do crime, e o de menor não é preso, pra não ser punido, adulto não é punido. Várias mortes foi um de menor que matou, mas quem**

**induziu pra matar foi um adulto, e aí fica impune. Mas o de menor preso também é complicado, porque ele vai sair pior, não concordo que seja propriamente preso, mas vá pra um local que incentive ele a mudar, fazer curso, oficina. A lei mais dura, rigorosa, é pra adulto. Quando um crime chega no de menor sempre tem um adulto por trás. O ensinamento também vem de dentro de casa, os pais dão muita liberdade, deixa menino gritar. Eu já dei surra em filha e ela se ajeitou, tava andando com menina da escola que tinha até roubado já. Nós temos que vigiar nossos filhos. Se a gente não vigia nossos filhos, a gente perde eles pro mundo, se não faz o filho chorar, você vai chorar por ele, tem que ter as rédeas. Bater é diferente de espancar ou maus-tratos, minha mãe se fosse hoje seria presa pelo Conselho Tutelar. (Suj. K)**

No que tange ao relato do Suj. K, a descrição do abandono estatal é conjugada com a vulnerabilidade social dos jovens em se tornarem presas fáceis de criminosos, além do desabafo da procura pela resolução de vários problemas do bairro ficar a cargo dos líderes comunitários, sem a iniciativa ou espontaneidade do poder público em ir solucionar determinada demanda da comunidade. Embora haja a compreensão de que a questão social é muito importante na necessidade de fornecimento de cursos técnicos e profissionalizantes para a comunidade, gerando oportunidade de trabalho e dificultando a entrada no crime, assim como o olhar crítico do entrevistado sobre a criança naturalizando o ambiente criminalizante da família em que vive, o punitivismo é visto, também, na entrevista, com o pensamento de que criminosos têm muitos direitos e as leis deveriam ser mais duras.

Além disso, na entrevista, restou evidenciada uma abordagem familiar do problema no excesso de liberdade que pais dão aos filhos e como isso sedimentaria o caminho destes para o cometimento de erros, porém, esse deslocamento poderia ser evitado se fossem aplicados castigos físicos nos filhos para não os perder para o “mundo” (“se não faz o filho chorar, você vai chorar por ele, tem que ter as rédeas”), com fundamento, inclusive, na ancestralidade, já que o entrevistado também foi castigado dessa forma pela mãe. Tudo isso para evitar que jovens – sem limites e que não atingiram a maioridade – deixem de praticar infrações para as quais os adultos estariam, inevitavelmente, manipulando-os e induzindo-os (“quando um crime chega no de menor sempre tem um adulto por trás”).

**Bandido bom não é bandido morto. Se for um bandido que já matou muito, tem que ficar preso pra sempre, cumprindo a pena dele. (Suj. F)**

**Se não for morte, a pessoa tem que ter outra chance.** Não concordo que bandido bom é bandido morto, mas **eles não têm pena de matar ninguém, às vezes tem inocente.** Onde a gente mora tem casos que quem morre não é inocente. Se ele é bandido, não tem que morrer, tem que ir pra prisão pra cumprir o que errou, pagar

o que ele fez pra aquela pessoa, deixou uma família, matou um inocente, a outra família da vítima tá sofrendo. (Suj. H)

Nos dois relatos acima (Suj. F e Suj. H), há uma modulação do discurso “bandido bom é bandido morto” quando o “bandido” executa reiterados homicídios ou quando mata um inocente, advogando-se o cumprimento mais rígido da pena (Suj. H) ou até o sugestionamento pela prisão perpétua (Suj. F), diante da crueldade intrínseca dessa categorização de “bandido” (“eles não têm pena de matar ninguém, às vezes tem inocente”).

Bandido bom é bandido morto não é o certo, mas, às vezes, **tem situação que a gente concorda, até pela falta de ação da justiça, polícia prende e a justiça solta.** A comunidade fala isso também por **falta de ação da justiça, as leis são muito brandas, isso gera aumento da criminalidade, a lei deveria ser mais rigorosa. O aumento da pena ajudaria a resolver.** Você sabe que quando um indivíduo comete um crime, se ele **ficasse lá isolado na cadeia,** resolveria pra punir, não é essa história de ressocialização. **A ressocialização, pra mim, não adianta nada,** não vejo nenhuma evolução nisso. **Se pudesse nem existir a progressão, melhor ainda, teria que ser regime fechado mesmo,** deveria ter menos direito. **A Richthofen matou os pais e saiu no Dia dos Pais, no Dia das Mães, é uma contradição, né, irmão? É uma opção ir pro crime, não tem disso de só questão social, é índole, é caráter, eu conheço pessoas pobres que são ótimas pessoas,** não adianta, não funciona esse discurso de por ser pobre e descambar pro caminho do mal. (Suj. O)

**Às vezes, a gente chega até a concordar com bandido bom é bandido morto,** porque a **maldade do indivíduo é tão grande** que a gente não admite que ele fique impune. Acontece isso da própria comunidade se revoltar e agir com as próprias mãos, aí falam que bandido bom é bandido morto, porque já passou da conta, **já foi não sei quantas vezes preso e volta pro crime.** O pessoal fala que a **impunidade é maior do que as infrações que ele comete,** aí revolta, tem elemento que não há maneira de ressocializar. (Suj. R)

Pelo meu tempo de experiência na comunidade, o pessoal fala bandido bom é bandido morto devido à **impunidade.** Num assalto, você prende o cidadão, tem aquela logística de ir pra delegacia, fazer o flagrante, aí **um dia, dois dias depois, ele é solto, e vai cometer um crime pior.** Quer dizer que **se tivesse morto, não taria cometendo outro crime, mas eu acho é que bandido bom é bandido preso.** Cometeu o crime, tem que pagar por ele, **não tem negócio de audiência de custódia, saidinha, tem que cumprir a pena.** Eu até acho que com o tempo pode ir progredindo, pensar em mudar de vida, conforme a passagem do autor, mas, **quando for reincidente, aí não, tem que cumprir pena integral sem nada, já teve uma segunda chance e não aproveitou.** (Suj. P)

Conforme as entrevistas dos Suj. O e Suj. R, há concordância parcial ou total com o jargão “bandido bom é bandido morto”. Em linhas gerais, os Suj. O, Suj. R e Suj. P fizeram alusão às justificativas empregadas nos discursos de parte da comunidade a favor do bandicídio, dentre elas: maldade do indivíduo, impunidade, polícia prende e Justiça solta,

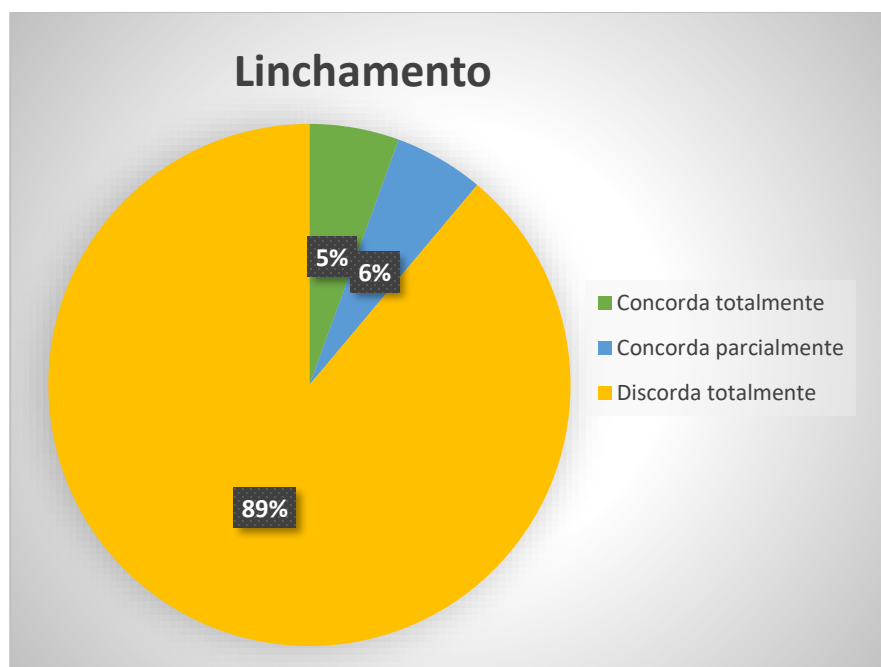
reincidência nos crimes cometidos, leis com punições brandas, facilidade na progressão de regime, ressocialização, audiência de custódia, saída temporária em datas comemorativas.

Em relação à saída temporária, o Suj. O faz um questionamento muito difícil de explicar para a população, não obstante seja fruto do senso comum penal: “A Richthofen matou os pais e saiu no Dia dos Pais, no Dia das Mães, é uma contradição, né, irmão?”.

Por último, ele também esvazia a questão social e não a coloca como algo que influenciaria o ingresso na criminalidade, depositando e reduzindo toda a responsabilidade no âmbito individual e moral do caráter e da índole (“eu conheço pessoas pobres que são ótimas pessoas”).

### 3.5.4 Linchamento

O eixo de análise acerca do linchamento também é de suma importância. Dos 18 entrevistados, 16 discordam totalmente da prática do linchamento, por mais que tenham muitas ressalvas e tentem esclarecer, do ponto de vista do discurso da comunidade, o porquê de muitas pessoas apoiarem. Outrossim, 1 concorda totalmente e 1 concorda parcialmente com a ação do linchamento.



**Linchamento, como humano que sou, eu não concordo, tem que deixar amarrado, chamar a polícia, assim você não tá resolvendo a coisa, se for com esse procedimento não consegue nem acalmar a coisa, vai gerando mais**



**situações violentas**, vai matando, matando. A gente tem que aquela **raiva** naquele momento, mas a falta de conhecimento, de **agir pelo impulso, desespero, pela raiva do momento, não vejo como uma coisa simples**, eu não tenho esse coração, **tem que deixar que a lei chegue**. (Suj. A)

**Na comunidade, muitas pessoas já criam as próprias leis. Uma pessoa na comunidade que viveu a violência a vida inteira se torna o que? Aí só políticas sociais. Já a pessoa com berço de ouro roubando o que não é dele, é maldade do ser humano. Não é um defeito do pobre, há desvio em todas as classes, e quanto maior o poder aquisitivo maior é o rombo. No linchamento, a violência se torna banal por causa desse contexto. Linchamento é o seguinte: a gente já é pobre e tu ainda vem querer piorar a nossa situação, a gente já não tem nada. É esse sentimento que gera o linchamento, não é porque é inimigo**, mas a gente não tem direito de matar ninguém. (Suj. D)

Sou contra linchamento. **Hoje, a sociedade, de tanta violência, ela também gera violência**. Se o cara roubou, chama a polícia, a gente já teve caso aqui, já vi no grupo do zap, eu nem gosto de ver essas fotos aí de linchamento. **Ali é um ser humano, a polícia tem que fazer sua parte, não a pessoa executar. Quando falo isso, mandam eu levar o bandido pra casa**. Pegaram uma vez aqui um cara que roubou uma bicicleta, eu comecei a orar pra chegar a polícia, eu tava na porta de uma clínica, aí uma **senhora lá fora pegou um copo d'água e disse pra um deles: você tá querendo matar ele, porque é um ladrão, e você vai querer se tornar um assassino?** Muita gente diz que tem que matar mesmo, é muita maldade, não concordo com essa parte aí. **A comunidade faz isso é porque a sociedade tá muito violenta, já ouvi de gente aqui que o cara tem que dar a bisco dele, e não foi porque roubou ele, é porque roubou alguém, pra fazer a parte dele, pra ladrão não roubar mais. O ser humano já tá muito violento, mas tem gente que bate e às vezes se arrepende, é aquela influência de estar no meio da multidão. Quando alguém se acidenta, muitas pessoas não ajudam, tão é filmando, e quando é um ladrão tá o pessoal lá pronto pra bater**. Hoje, precisa ter muito jeito pra falar com uma pessoa, você vivendo na comunidade você aprende muita coisa. Aqui tem castigo também, punição pra quem rouba, a facção pune, porque embaça o comércio de drogas, muita gente presa comanda da cadeia, inclusive. (Suj. K)

**Se alguém grita “ladrão” aqui pra um cara que passa correndo ali, população bate, tem maluco que não sabe nem o que aconteceu, a pessoa só escutou o grito e já chega pra bater. Quando a população agarra um ladrão, todo mundo quer bater no cara, porque ele tá no chão, vai muito na questão de manada. Duvido se esse cara levantasse e falasse “vem, vem bater aqui, um de cada vez”, duvido se alguém iria lá pra bater, batem na covardia. Já ouvi bandido aqui falando bandido bom é bandido morto, os caras errados batendo em ladrão, ladrão querendo corrigir ladrão**. Eu tenho amigos de infância que viraram bandidos assim como tenho amigos PMs. Linchamento a maioria fala “vai lá bater”. Não concordo. Mas se ladrão vier me roubar, e eu tiver oportunidade, eu quebro no pau, mas não vou linchar como os outros, eu chamo pro mano a mano, na mão. Já reagi a assalto e neutralizei ladrão, já recebi ameaça. (Suj. Q)

No relato do Suj. A, reflete-se sobre o ciclo de violência interminável que o linchamento pode gerar, além da referência aos motivos que o podem desencadear pela comunidade: raiva, agir pelo impulso, desespero. Por isso, o entrevistado humaniza sua

justificativa (“como humano”) para não concordar com tal prática e destaca a importância de a polícia resguardar a legalidade da situação.

Uma das explicações do Suj. D e do Suj. K para o linchamento é a naturalização da ambiência de violência na periferia, que acaba refletindo no comportamento natural de mais violência para resolução de problemas. Isso fica mais manifesto no recorte espacial da pobreza em contraposição ao criminoso que vem da elite, em que o lugar periférico onde a pessoa vive já carece de políticas públicas, de acesso mais amplo ao consumo, com a população esgotada em termos psíquicos, e, muitas vezes, é surpreendida pela ação criminosa de quem vai subtrair o pouco que ela tem.

Ademais, o Suj. K ressalta que já foi ironizado dentro da comunidade quando disse que era contra o linchamento, ocasião em que foi dito um dos jargões conhecidos de mandar “eu levar o bandido pra casa”. Ele cita um exemplo que ocorreu de uma senhora que impediu um linchamento falando para um dos agressores: “você tá querendo matar ele, porque é um ladrão, e você vai querer se tornar um assassino?”.

Outra justificativa do Suj. K para o linchamento, que já foi falada pela comunidade, é a necessidade da descarga de violência no sujeito linchado para vingar a pessoa que foi roubada, na crença de que esse ato impediria novos crimes praticados pelo “ladrão”, tanto que, em casos assim, as pessoas já ficam de prontidão para agirem logo com violência; em contrapartida, essa ação imediata não aconteceria, necessariamente, com vítimas de acidentes, em que muita gente se preocupa mais em filmar do que socorrer a pessoa. Na esteira das explicações, outro motivo citado pelo entrevistado é a influência do efeito de multidão, que faz com que pessoas pratiquem o linchamento no calor do momento e depois se arrependam.

O Suj. Q também enfatiza o efeito de multidão, mais especificamente se refere como comportamento de “manada” da população, havendo situações em que as pessoas praticam a violência do linchamento apenas por ouvirem os gritos para pegar o “ladrão”, sem saber, de fato, o que aconteceu, e o agridem quando ele já está no chão sofrendo os ataques na “covardia”. Além disso, o entrevistado comunica que já presenciou situações paradoxais de “ladrão” linchando “ladrão” (“ladrão querendo corrigir ladrão”), o que revela quão complexa é a problemática. Por fim, ainda no relato do Suj. K, há menção a uma categoria específica de “linchamento”, que é praticado por facção que domina a área em relação a quem rouba na

circunscrição, é um castigo aplicado porque o roubo na “quebrada” pode atrair a presença da polícia e, com isso, atrapalhar o tráfico de drogas comandado pela facção.

**O linchamento tem duas questões. A questão da facção que quando quer linchar sabe que é maluco rival, de área diferente. A outra questão é a população que lincha por causa da impunidade, eles pensam que o cidadão vai preso e daqui a pouco tá solto.** Eu já liberei dois linchamentos aqui, quiseram matar ladrão de outro bairro aqui e eu que segurei, **quiseram matar, porque era alemão também.** A lógica aqui é essa, assim que funciona. **E se fosse ladrão do próprio bairro ia ter castigo, porque é proibido roubar na quebrada, a punição é pegar tiro na mão, às vezes é morte.** (Suj. P)

Linchamento nego não sabe nem o que aconteceu, o motivo, e vai lá bater, não concordo, mas a população é o **impulso da insegurança, pessoal pensa que a polícia não vai agir depois, ah, porque leva pra delegacia e solta ele, pensa que vai ter impunidade.** (Suj. B)

Linchamento eu nunca vi na minha comunidade, mas o que leva as pessoas a fazerem isso é o **sentimento daquele momento, a praticarem esse tipo de maldade, sentimento de vingança, que não merece ficar impune.** O certo é segurar a pessoa e chamar a polícia, mas o ser humano é movido de **sentimentos impulsivos, egoístas, não raciocina no momento,** quer fazer justiça com as próprias mãos. (Suj. E)

Eu não concordo com linchamento, mas acontece justamente quando a **comunidade acha que a infração que ele cometeu é pra se tomar uma atitude trágica imediatamente, porque, se vai preso, vai cometer mais uma infração gravíssima, aí amanhã ele tá solto de novo.** Então, o pessoal diz “**vamos malhar logo ele aqui**”, a justiça tem que ser feita ali pra não chegar até a polícia, porque sabe da **impunidade.** Foi a violência que ele cometeu que estimulou aquela decisão da comunidade em fazer justiça com as próprias mãos. **Eu já liberei um linchamento aqui,** disse pra não tomar uma atitude drástica, liguei pra polícia, tentei conversar com as pessoas que era melhor do que vocês sujarem a mão de vocês, **alguns responderam e me perguntaram se eu acharia bom se roubassem e matassem minha mãe, minha mulher.** (Suj. R)

Linchamento acontece por **ira, raiva, as pessoas falam que se ele fez isso eu vou terminar de matar, aí ele não volta.** Eu não permiti um linchamento na comunidade. Tem que chamar a polícia pra comunidade não matar, **tem gente que não foi roubada e diz que quer fazer sua parte, é pedra, é pau,** a morte em si já não é boa, ainda mais assim. **A ira já tá dentro dele.** Aqui na comunidade, é difícil entrar Uber e taxi à noite, mas não tem tanta violência assim, já foi muito pior. **Tem facção e a gente não pode ir pra área de outra facção, os jovens não podem ficar transitando na outra área do lado.** (Suj. I)

Linchamento eu não concordo, mas acontece por revolta da população. **A população anda tão saturada com tanto descaso, e aí quando ela pega um delinquente, de tanta revolta que se vive na comunidade, dificilmente você vai observar alguém pra apaziguar a situação, é sempre alguém chegando com um bicudo, um tapa, e quando se tem oportunidade de fazer se faz, e olhe bem: não se faz com pena, não.** A realidade da comunidade, de assalto, povo fica revoltado, é um sentimento de vingança, **muitos já passaram por isso ou a família já passou.** Isso é vital dentro das comunidades, **quando se tem oportunidade de linchar antes que a polícia chegue, o pessoal diz logo que é**

pra fazer ligeiro pra polícia não chegar antes, pra quando chegar já não se encontrar com vida. Quando alguém grita “pega ladrão”, já era, porque caracteriza que o cara é esse aqui, não tem o que pensar, não tem considera no linguajar da comunidade, é coisa de momento, não tem esse negócio de pensar, e, raramente, se lincha uma pessoa que não é errada, é a revolta de que se pudesse pegar aquele cara eu pegaria, é um misto de lembranças e de aborrecimento do que a pessoa já passou. Tem também outra coisa. Aqui no bairro, quem é de uma área não pode ir pra outra área, e vice-versa, isso dentro do mesmo bairro, é uma lei das facções que eles criam pra juventude, mesmo esse jovem não fazendo parte do crime. Esse jovem corre risco se for pra área diferente. O CRAS é lá em cima, e a maioria das pessoas que são de uma área diferente e necessitam tem medo de ir nessa área do CRAS. Só existe esse CRAS na comunidade, por isso tão fazendo o CRAS itinerante, é complicado demais. Esses locais de prestação de serviço público deveriam ser centralizados numa área fora do alcance das facções, em lugar neutro pra todo mundo ir, tinha que botar perto da avenida. Os jovens que jogam bola numa área não podem jogar bola na outra área, negócio é horrível. (Suj. J)

Já teve casos de linchamento aqui na comunidade, não pode roubar na comunidade por causa da facção, tem punição, castigo. A própria facção, pra botar uma ordem, não deixa usar loló cola de sapateiro, porque o loló é mais fácil de dar overdose. Às vezes eu concordo com linchamento, porque muitas vezes a gente compra um celular em várias prestações e muitas vezes o ladrão mata, é revoltante. Não é certo, mas é a ira, a raiva. (Suj. F)

Linchamento na hora da raiva a gente concorda, a pessoa faz um sacrifício pra comprar um celular e vem um bandido e leva. Às vezes, concordo de dar uma surra até a polícia chegar, mas sem matar. Muitas vezes, a pessoa da comunidade já passou por isso, não conseguiu fazer nada na hora que foi assaltada, aí quando tem oportunidade de bater num assaltante vai lá fazer. (Suj. H)

Nos relatos dos Suj. P, Suj. I, Suj. J e Suj. F, verifica-se, também, a menção ao “linchamento” coordenado pelas facções, não só no “castigo” realizado pela facção que domina a área em relação a quem rouba na circunscrição, é um castigo realizado contra quem rouba na “quebrada”, mas, algumas vezes, direcionado a integrantes de facções rivais – ou até mesmo moradores – que transitam naquela área dominada por outra facção. Esses sujeitos de áreas diferentes e caracterizados como rivais são chamados de “alemão”. Nesse contexto, há situações de violência tão territorializada que um serviço público instalado na área de uma facção não pode ser utilizado por moradores pertencentes à área de facção rival, a exemplo do CRAS.

O outro linchamento narrado pelos Suj. B, Suj. E, Suj. R, Suj. I, Suj. J, Suj. F e Suj. H é o mais conhecido, que é o praticado pela própria população, e teria como causas o sentimento de impunidade corporificado na ideia de que o “bandido” é preso e logo depois é solto (a “justiça” popular, com as próprias mãos, do linchamento teria que ser feita

imediatamente, para ser efetiva, antes de a polícia ir ao local), o descaso estatal, a insegurança, o impulso do momento, a não racionalidade na situação, o egoísmo, a ira, a raiva, a revolta com a quantidade de roubos na comunidade, o sentimento de se vingar por já ter sido vítima em outro momento (e ter ficado paralisado, sem reação ou oportunidade de linchar) ou de vingar alguém da família que já foi assaltado, e a vontade de que o “bandido” não volte mais a roubar e, para isso, a morte seria um algo necessário.

Outrossim, o relato do Suj. J indica que as pessoas se organizam para linchar de maneira rápida, antes que a polícia chegue, exatamente para dificultar que o “bandido” sobreviva, sendo que o grito de “pega ladrão” tem rara chance de não revelar a verdade, pois, em regra, a sentença já foi decretada pela comunidade com alto grau de certeza de que aquela pessoa é, de fato, criminosa. Já o Suj. B, em contrapartida, diz que, muitas vezes, quem vai linchar não sabe o que aconteceu, o motivo nem as circunstâncias, e, mesmo assim, consuma o ato violento. O Suj. R, inclusive, pontua que já impediu um linchamento e foi questionado pela comunidade se ele agiria da mesma forma se a vítima fosse a sua mãe ou a esposa.

Nas entrevistas dos Suj. F e Suj. H, observa-se que eles concordam com o linchamento (sem matar), citando uma situação justificadora da pessoa que compra um celular em várias prestações, mas o ladrão rouba e mata a pessoa, ou seja, a família, além de perder o ente querido, ainda vai continuar pagando as prestações daquele bem subtraído.

**Linchamento é porque a justiça está desacreditada, isso tá errado, mas as pessoas acreditam que tão fazendo o certo.** O infeliz tá roubando é porque alguém tirou a vez dele de ser feliz, ele vai no supermercado, rouba e vai preso, apanha, morre; já o rico, não. **O povo lincha porque acha que a justiça não existe.** Se a pessoa não tem nada a ver com isso, o que ele tá fazendo ali? O que deveria fazer era ligar pra polícia, roubar é errado, não pode, mas a polícia tem que pegar, fica na mão da justiça. Já aconteceu linchamento na comunidade, **já vi pessoas que compraram roubo de bandido e que tão linchando ladrão, covardia, já falei, enquanto tem receptador tem ladrão. Pra um eu já falei: tu comprou roubo desse aí, quem com ferro fere com ele será ferido. O homem pode enganar o outro na terra, mas não engana Deus.** (Suj. G)

No relato do Suj. G é citado o descrédito da Justiça como causa para o linchamento na comunidade. Um ponto interessante dessa entrevista reside na exemplificação de situações em que pessoas que lincharam já tinham comprado produto de roubo, praticando o crime de receptação, ou seja, é a contradição corporificada na internalização de que criminoso é sempre o “outro”, de modo que o próprio sujeito entrevistado esgarçou o paradoxo para uma

dessas pessoas: “enquanto tem receptador tem ladrão [...], tu comprou roubo desse aí, quem com ferro fere com ele será ferido”, além da mensagem religiosa de que a pessoa poderia enganar na terra, mas não Deus.

**Na Bíblia, em Lucas, aquele bando de homem querendo apedrejar Madalena e o mestre Jesus impediu, mesmo contra a Lei de Moisés. Ali, Jesus, com seus direitos humanos, se abaixou, pegou a pedra e perguntou se alguém ali não tinha pecado. Naquela época era apedrejar, hoje é linchar. Sou totalmente contra linchamento. Muitas vezes, a população faz isso porque acha que tá fazendo justiça com as próprias mãos, porque pensa que a polícia vai prender e a justiça vai soltar. Aí, pra isso não acontecer, dá um tapa, vem com uma ripa, aí quando vê já tá uma bola de neve e o cara quase morrendo. Já vi linchamento, não pude fazer nada. Se fosse impedir, ia ser linchada, mais de cinquenta homens linchando um rapaz. Conheço famílias aqui na comunidade, por exemplo, de seis filhos de uma mesma família que praticaram crimes bárbaros e acabaram morrendo em confronto com a polícia ou linchado, uma desestruturação familiar, olhei todos esses meninos pequenos, hoje jovens mortos. Cada bloco aqui é dominado por uma facção. É uma dificuldade pra morador jovem de um bloco ir pra outro bloco, corre risco se for identificado. Isso aqui é muito grande, tem mais de 20 bairros limítrofes no entorno daqui. Meus filhos conviveram na infância jogando bola com meninos que hoje são criminosos. O que fez meus filhos não entrarem para o mundo do crime foram os cursos que fizeram, a criação rígida na família aqui e o temor a Deus, foram criados dentro da igreja. Quando me pediam um patins, eu não dava, mas dava um curso pra eles fazerem. Mostrei pra meus filhos dificuldade, porque tudo que se consegue fácil, sem sacrifício, foge dos nossos dedos com facilidade. Meus filhos todos estudaram em escola pública, e quando foram fazer faculdade foram trabalhando. (Suj. N)**

**Eu como ser humano e conhecedor da palavra de Deus, como cristão, eu discordo de linchamento, claro, violência zero, violência em último lugar. Eu atribuo a questão do linchamento, as pessoas praticando isso, ao sentimento de impunidade, desamparo por parte do Estado, leis fragilizadas, leis ultrapassadas, leis que não funcionam. O sentimento de revolta do cidadão na comunidade, hoje, tá em cima da impunidade, ele pensa e age assim porque ele sabe que se soltarem o indivíduo naquela hora, ele vai roubar ali no canto de novo. Mas eu penso que a Justiça só solta, porque há leis pra aquilo, o juiz solta baseado na lei, o juiz vai fazer o papel dele. Então, eu observo que o sentimento de impunidade tá tão alto que o cidadão passa a praticar linchamento não por prazer, ele dá uma lapada, um chute, é mais o sentimento de impunidade que tá alto demais na cabeça do cidadão. Isso acaba seduzindo a pessoa a praticar, já ouvi cara dizendo aqui: “é, rapaz, vou ter que dar uma lapada nesse filho duma égua, bora deixar ele pelo menos aleijado”. (Suj. M)**

Linchamento é horrível, eu não sei dizer por que o ser humano tem o coração duro. Quando eu olho uma situação dessa é gente que não tem Deus, que não vai pra igreja, tem igreja pra todo lado, não vai na igreja, já vi pai de família tomando lanche com sua família e saindo correndo com uma tora pra bater em ladrão, mas o que a gente faz em cima dessa terra daqui a gente não sai sem pagar. Um pai de família desse pode ser confundido e pode apanhar também. Minha avó dizia que nossa língua é o pior veneno do corpo, ela que nos mata, ela que nos prende. (Suj. L)

O teor das falas dos Suj. N, Suj. M e Suj. L tem forte componente religioso para se posicionar contra a prática do linchamento. O Suj. M explica que não compactua com linchamento, pois é um ser humano conhecedor da Palavra de Deus e cristão, e, em razão disso, não nutre violência em sua vida, ou se a violência for necessária, que seja exercida de forma residual, tão somente em último caso.

O Suj. L enfatiza que quem lincha é quem é desprovido de Deus e não frequenta a igreja, exemplificando um caso que pode se encaixar no autointitulado “cidadão de bem” banalizador do mal: um pai que está fazendo uma refeição com sua família, olha um linchamento ocorrendo e sai para violentar também o “ladrão”. O entrevistado reflete que essa pessoa pode ser cobaia da própria ação no futuro, arrematando, por meio da sabedoria popular de um ensinamento familiar, a sua contrariedade diante dessa postura do pai de família mencionado: “minha avó dizia que nossa língua é o pior veneno do corpo, ela que nos mata, ela que nos prende”.

Embora tenham recortes temporais distintos, o Suj. N faz referência ao exemplo bíblico de Jesus, atuando como um defensor dos direitos humanos, quando impediu o apedrejamento de Maria Madalena, além de se construir, no relato, um jogo de palavras com a frase “naquela época era apedrejar, hoje é linchar”. Ao mesmo tempo, traz a justificativa da comunidade para linchar em sintonia com os relatos anteriores de sentimento de impunidade, sobretudo no exaustivo jargão da “polícia prende e a justiça solta”, o que legitimaria a justiça com as próprias mãos do ponto de vista comunitário, o que se observa, também, na fala do Suj. M na alusão às “leis fragilizadas, leis ultrapassadas, leis que não funcionam” e o “desamparo por parte do Estado”.

Ademais, o Suj. N destaca a sua experiência de vida na comunidade, de diferentes áreas do bairro dominadas por facções criminosas, com a lógica já dita de cerceamento de circulação/locomoção de pessoas para regiões de facções rivais, e diz que conheceu famílias quase inteiras que ingressaram na criminalidade e acabaram mortas em confronto com a polícia ou linchadas, sendo que seus filhos chegaram a conviver, na infância, com vários meninos que depois se tornaram criminosos e morreram. Ele atribui que, apesar de ter havido esse convívio, todos os seus filhos trilharam outro caminho por causa da educação familiar rígida de mostrar dificuldade e não dar facilidade (“mostrei pra meus filhos dificuldade,

porque tudo que se consegue fácil, sem sacrifício, foge dos nossos dedos com facilidade”), além da criação dentro da igreja (“temor a Deus”).

Linchamento também é muito difícil de acontecer na comunidade. Traz transtorno pra própria comunidade, que fica marcada se tiver, não concordo. Mas entendo que é o **momento de raiva, perde a consciência naquele momento, acontece muitas vezes porque os veículos de comunicação e a pessoa tira aquilo como exemplo, e as pessoas acham que tão fazendo uma coisa boa**. Nós temos o poder constituído para evitar isso, e não para ter linchamento. **O ser humano age por impulso e é capaz de fazer qualquer coisa**. (Suj. C)

Não devemos fazer justiça com as próprias mãos. Não concordo com linchamento. Concordo que a pessoa seja detida e, conseqüentemente, seja chamado quem de direito, a polícia. Mas **a população já tá de saco cheio da insegurança pública, a comunidade faz isso porque o Estado não faz a sua parte**. Por exemplo, **a polícia militar tem uma polícia com efetivo pequeno, deveria aumentar o quadro de policiais pra evitar esse tipo de coisa, pra população receber um atendimento de imediato, isso inibiria a ação da comunidade nesse sentido**. (Suj. O)

Por derradeiro, além da influência da raiva, do impulso e do destempero do momento, o Suj. C elenca o influxo dos veículos de comunicação na prática do linchamento, sobremaneira os programas policiaiscos. Já o Suj. O aponta o esgotamento da população com o caos na segurança pública como justificativa para o linchamento e ressalta a importância do aumento do efetivo policial para diminuir a incidência de crimes na comunidade e evitar que as pessoas façam “justiça com as próprias mãos”.

### 3.5.5 Violência policial

A violência policial como eixo de análise também fortalece a compreensão a respeito da caricaturização dos direitos humanos. Dos 18 entrevistados, quase todos os conselheiros comunitários não concordam com violência policial.

**Aqui já foi uma área muito violenta**, muitas mortes, amanhecia quatro, cinco pessoas mortas há 25 anos atrás, melhorou muito, e **a orientação do programa Pacto pela Paz aproximou a comunidade da polícia**. Tem gente que tem medo de polícia, mas teve uma maior aproximação da comunidade com a polícia, com **reuniões, a gente leva os problemas pra polícia tentar resolver. A relação com a polícia é boa, principalmente depois do Pacto pela Paz, eles tentam intermediar o conflito, até de resolver situação que a polícia se excedeu**. Aqui, a população não apoia violência de polícia, de forma alguma, se tiver a população já bota a boca no trombone se revoltando. (Suj. A)

**Existia muita violência policial na comunidade. Depois, com o Pacto Pela Paz, melhorou muito, a polícia ficou mais próxima da comunidade. É responsabilidade como polícia da comunidade, faz reunião, diz onde atua, a gente vê resultado**, a gente começa a ver um pouco mais de segurança. **Tortura de polícia a gente não tem visto, nem morte. Eu tinha medo da polícia**, claro



que a gente não vai confiar em todos, mas hoje eu não tenho medo da polícia. As abordagens acontecem muito nas avenidas e a comunidade vê, a polícia faz ronda, **não vejo relatos de violência policial nos grupos de zap**. Pode acontecer em outras comunidades, mas não temos presenciado aqui. (Suj. K)

**Tinha violência policial antigamente aqui quando nós fomos ocupantes da região**. Tudo isso aqui, essa área enorme, é resultado de ocupação, de muita luta, de enfrentar capanga, helicóptero de polícia voava baixo aí. Nessa época, tivemos apoio dos direitos humanos que atuaram na comunidade. Depois, **veio Conselho Comunitário, polícia pelo programa Pacto Pela Paz, a gente foi tendo uma outra visão da polícia, uma grande mudança, pelo menos aqui dentro da comunidade**. Aqui, temos uma polícia amiga da nossa comunidade, uma polícia humanitária que não trabalha de forma só técnica e repressiva. Eu parabeno a atuação da PM dentro da comunidade, a relação é muito boa, tem reuniões periódicas pra falar das demandas da comunidade. (Suj. N)

A polícia dentro da comunidade mantém uma segurança. Ao mesmo tempo a comunidade se sente ameaçada, os fora da lei, facções fazem a festa, a comunidade se silencia pra não desafiar o líder da facção, pra não pegar castigo, e teme porque vai na casa de quem denunciou o criminoso. Nunca presenciei violência policial e moro aqui há mais de 20 anos. A polícia tá pra manter a segurança do cidadão, fazer valer a lei, prender e levar pra delegacia, **não concordo com violência policial**. Mas uma parte da população acha que violência policial vai resolver o problema rápido. **Aqui já teve uma realidade muito violenta, mas melhorou muito, e também uma proximidade e muita assistência do Pacto Pela Paz, entregando muitos resultados, um bom trabalho, uma proximidade da comunidade com a polícia, viaturas que fazem revista na comunidade também trouxeram mais segurança**. (Suj. B)

Discordo de violência policial, mas ela se dá por conta da fragilidade do nosso poder público que não funciona 100%, principalmente num bairro periférico, pode ocorrer. A própria polícia tá numa linha de atuação que ela não sabe praticamente o que fazer, porque **o Estado bota pras forças de segurança, o Estado despeja a responsabilidade nas forças de segurança só pra repressão e atuações operacionais, mas o Estado não entra com uma contrapartida pra isso não acontecer, aí o policial lá na ponta, ele não tem esse entendimento na cabeça dele**, muitos policiais não têm esse entendimento. **Esse policial vai descarregar na população. É um sentimento de que o policial não tem do Estado um amparo efetivo de uma equipe, o Estado bota ele e o bandido, o Estado não faz o trabalho de capacitação do policial de olhar direitos humanos, só manda o cara ir lá fazer e acontecer, o Estado não se preocupa de fazer com que os policiais sejam capacitados para lidar com pessoas humanas, pra que o policial não trate ninguém como inferior**. E nisso a gente tem um papel importante, os conselheiros comunitários **tão também para impedir uma prisão ilegal na comunidade, o uso da força como excessiva**. Mas a relação da polícia com a comunidade, depois do Pacto Pela Paz, trouxe um papel importantíssimo, o elo, a ponte com a gente. Atualmente, Deus deu sabedoria pra gente conduzir as pessoas, não foi pra caguetar, não foi pra fazer da polícia um instrumento disso, de ficar denunciando, não foi pra isso, mas o que a gente mostra pra eles é a aproximação com a comunidade, porque antes era polícia no quartel e a gente aqui, agora é a polícia próxima aqui. Antigamente, a pessoa tinha até receio de falar com a polícia. Hoje, é a polícia como parceira da comunidade, a gente passou a mostrar proximidade com direitos, com ações sociais, com o uso daquela estrutura do Estado pra uma ação, um projeto em benefício da comunidade, então a população passou a ter outra visão diante das forças de segurança. Se não existisse o Pacto Pela Paz, nem

**teria esse elo com a comunidade, de quem pode movimentar o Estado para nos servir na comunidade na medida do possível. (Suj. M)**

**Violência policial é mais que linchamento, porque o policial a gente acredita nele que é pra ajudar a comunidade, não é pra destruir a comunidade, eles têm o psicólogo e o psiquiatra deles, é pra ajudar a comunidade. Se eles vão entrar numa casa atrás de ladrão, eles chutam a mãe, o pai que vai defender o filho. Mas, depois do Pacto Pela Paz, a relação da polícia com a comunidade ficou boa, tem reunião, mas são reuniões fechadas, por causa da segurança com a comunidade e pra não ser confundido com X9, ninguém aqui é X9. (Suj. L)**

Os relatos narrados pelos Suj. A, Suj. K, Suj. N e Suj. B enfatizam o protagonismo da polícia e da segurança pública na condução do programa Pacto Pela Paz, sobretudo a relação de interlocução, elo e proximidade que tem trazido ganhos de melhoria para a comunidade. Vários relatos nesse sentido indicaram a presença de algo semelhante às experiências de polícia comunitária. Alguns entrevistados também disseram que antes havia um contexto de violência policial na comunidade, desconfiança e medo em relação ao trabalho da polícia, mas que foi resolvido depois dessa maior proximidade entre polícia e líderes comunitários.

O Suj. M explica que, antes do programa Pacto Pela Paz, o acesso aos representantes da polícia era obstaculizado e líderes comunitários só conseguiam contato com as forças de segurança quando se deslocavam ao quartel, de maneira que, após o programa, a proximidade com a polícia gerou não só ações no âmbito da repressão, mas também parcerias em ações e projetos sociais em benefício da comunidade. Ademais, esse relato não nega que exista violência policial, entretanto, o discurso dele terceiriza a culpa para o próprio Estado que não capacita os policiais em direitos humanos e joga o policial, sem amparo e proteção, na linha de frente das operações policiais, sem um suposto norteamento de ação planejada e direcionada no trato com seres humanos, motivo pelo qual esse policial descarregaria na população essa falta de estruturação estatal. Por fim, ele cita a importância dos conselheiros comunitários em evitar as prisões arbitrárias e o uso força excessiva por parte da polícia, além do entendimento de que conselheiro comunitário não é para ser instrumentalizado pela polícia como delator de crimes (mesma preocupação do Suj. L), ainda mais num contexto espacial em que ser “cagueta” é penalizado com os piores castigos pela facção dominante da região.

Nesse sentido, o Suj. L, embora reconheça uma relação boa entre polícia e comunidade depois do Pacto Pela Paz, também não nega que haja violência policial na região (a exemplo das invasões domiciliares atrás de criminosos, em que a família do “bandido” também acaba sendo violentada dentro de casa) e afirma que isso é mais grave que o linchamento, já que há uma pressuposição de que o policial deva atuar em favor da comunidade e tenha algum aparato psicológico que o ajude em sua missão para ter controle e equilíbrio emocional.

**A relação da polícia com a comunidade é boa, há um interesse do Pacto Pela Paz pra melhorar a vida das pessoas, inclusive socialmente, porque antes os policiais pareciam máquinas, e hoje tem muito policial voltado pra esse lado social. Nós da comunidade não fomos educados para vê-los como algo muito bom, porque há um histórico de rivalidade, de desconfiança, e temos que trabalhar isso para desconstruir.** A gente sabe que quem mora na periferia, pessoas que estão na margem da sociedade, a polícia tem que contribuir pra que as pessoas melhorem. A gente quer é uma interação. Tem tantos países que não precisam de polícia. Educação é tudo. **Uma pessoa me disse que direitos dos manos são ausentes, por isso os representantes dos direitos humanos têm que comparecer mais na comunidade pra desconstruir essa imagem, aqui não vejo tanta interação,** já em outras comunidades dizem que tem mais interação, não sei. Violência policial é resultado da não política pública, de péssimas políticas públicas sociais. Na ausência disso tudo, é uma realidade, acabam indo para a criminalidade porque eles precisam. A polícia ostensiva faz a parte dela, mas o Estado tem que gerar renda no sentido de gerar dignidade, não de enriquecer. Tem muita falta de educação, de saber que direitos humanos está ali pra defender as pessoas, mas essas mesmas pessoas ficam criticando, é difícil essas pessoas compreender o papel delas como cidadão nessa ausência de políticas sociais. **A gente vê pessoas violentas na periferia e na polícia, o diferencial é que na polícia ele é pago para executar a violência, e na comunidade as pessoas acham que podem fazer. Mas, no caso da polícia, ela não deveria agir com violência, porque eles tão ali para servir como funcionários públicos. O ruim é que alguns usam a farda para executar o que eles já têm no coração: a maldade.** (Suj. D)

Outrossim, a humanização dos policiais é apontada na entrevista do Suj. D, com a percepção de que antes agiam como máquinas e, sobretudo após o Pacto Pela Paz, os policiais passaram a atuar como agentes de melhoria social, o que fez com que a comunidade passasse a confiar mais no trabalho da polícia, visto que, historicamente, a lente pela qual a população da região enxergava a polícia era povoada de suspeitas e rivalidades. O relato realça que a violência policial é bastante reprovável pelo fato de a violência ser praticada por quem deveria servir ao público, já que é servidor público, sendo diferente da internalização da violência pela comunidade que acredita estar legitimada a praticá-la diante de alguns casos, a exemplo do linchamento. O policial que pratica violência, por outro lado, seria resultado

de um desvio de caráter, pois vem da maldade prévia e estaria só usando a farda para perpetrar o que já sente no seu interior.

**Violência policial** eu não concordo, **tinha muito antigamente** na comunidade, mas melhorou muito. **Ainda tem muito baculejo, mas agressão não. A relação da população com a polícia é muito boa, a polícia respeita muito conselheiro comunitário.** (Suj. Q)

**Polícia e comunidade tem uma parceria muito boa, a gente faz reuniões periódicas, leva os problemas e, várias vezes, atendem nossas reivindicações.** Nos últimos anos, melhorou muito com o 1º Batalhão da PM da área Itaqui-Bacanga. Melhorou a realidade dos índices de violência, índices baixos de violência, a comunidade percebeu que mudou muito, notou a melhoria e tá ajudando a própria polícia, **tem uma aproximação maior, que antes não tinha tanto. Muito difícil acontecer violência policial aqui na região, algo que melhorou muito, antes tinha violência policial. A população confia na população.** (Suj. C)

Até que ultimamente **a polícia tá sendo mais presente na comunidade, se mete em briga de facção, até porque a polícia conhece os torre das facções. É difícil violência policial contra morador na comunidade.** (Suj. F)

Tem policial que se sente superior, por isso muitos policiais vão presos por decisões pessoais, mas a **violência policial diminuiu muito na comunidade.** Hoje em dia, não dá mais pra aquele regime de autoritarismo. A polícia militar tá sempre presente aqui, ajudando a gente. **A relação com a polícia militar é de parceria, tem proximidade nas reuniões, a gente argumenta muito com o comando da PM daqui, não é nem polícia pra lá e comunidade pra cá, é interação hoje.** (Suj. R)

Violência policial é complicado, não pode tratar da melhor maneira, **eles foram preparados para o confronto, mas tem que ter o bom senso, não espancar.** Tem alguns policiais ignorantes, arrogantes, **a maioria é gente que cuida da comunidade, já outros gostam do trabalho de violência, é aquela história: eu sou um policial, tem que me respeitar.** Claro que tem que respeitar, mas não precisa bater. **No geral, a polícia tem um bom entendimento com a comunidade, vai atrás de cesta básica, de ação social, remédio, óculos, tem muito profissional que quer o melhor pra comunidade.** (Suj. I)

Ademais, embora não citem expressamente o Pacto pela Paz, no teor das falas dos Suj. Q, Suj. C, Suj. F, Suj. R e Suj. I, nota-se, além da diminuição da violência policial na comunidade, o discurso de melhoria da relação com a polícia, demonstrando, inclusive, confiança na instituição, com reuniões frequentes para tratar de demandas da população (“não é nem polícia pra lá e comunidade pra cá, é interação hoje”).

**Violência policial diminuiu muito aqui na comunidade. Antes, quando polícia fazia abordagem, não respeitava pessoa nenhuma, ali você já era bandido. Muitas vezes, era pai de família vindo do trabalho, botava na parede, tratava de forma agressiva, palavras ameaçadoras, agressão física. Hoje, já diminuiu**

**muito isso aqui, também tem a questão do avançar da coisa, qualquer coisa, hoje, nego tá filmando, hoje se tem mais esse cuidado. Antigamente, baculejo era no tapa.** Eu acho que o policial que faz isso, isso de violência, ele já sai de casa com alguma coisa dentro de si e se tiver que ser vai ser assim, sem educação. Vou dar um exemplo, aconteceu comigo. Eu vinha na avenida, tinha uma blitz, eu entrei na blitz e o policial mandou eu descer, não me deu boa-noite, só gritou e mandou eu descer, aí desliguei o carro. Ele falou pra eu encostar no carro, abrir as pernas, aí chamou outro policial, revistaram o carro todinho, pegaram meus documentos, era a noite. Minha documentação tava toda correta, aí lá na frente veio outro policial e me reconheceu, e disse pro policial agressivo que eu era um homem de bem, aí ele me pediu desculpa e tudo ficou bem. (Suj. J)

Já aconteceram excessos aqui, mas já **diminuiu muito violência policial. Depois dessa lei aí de abuso de autoridade, diminuiu drasticamente aqui na comunidade. Teve tempo aí que policial abordava e já saía falando vagabundo sem nem saber quem era, aí a pessoa dizia que não era vagabunda, e aí já pegava bolacha, até trabalhador,** já teve caso assim. **Tinha vez que trabalhador saía cinco da manhã pra trabalhar, voltava seis da noite e era abordado dessa forma, até com chute entre as pernas.** Abordagem certa é bom dia, boa tarde, cidadão, vamos fazer uma revista, revista aqui de rotina pra seu bem e para o nosso bem. Mas, **hoje, todo mundo tem uma câmera de celular pra filmar, tem policial que já desce da viatura olhando para os lados, pra cima, pra ver se tem câmera.** Diminuiu muito a violência policial. (Suj. P)

**Violência policial é errado, comandante de polícia não ensina bater em preso, não existe essa lei, quem que faz isso é flagrado.** Vi no jornal os policiais rodoviários que foram demitidos que mataram o rapaz com gás na viatura, isso que tem que acontecer pra policial mau. **A relação da polícia aqui na comunidade é muito boa, a própria polícia até protege pra não bater, porque hoje em dia é tudo filmado, ficam com medo de perder o emprego.** (Suj. G)

**Faz tempo que não vejo violência policial na comunidade. O policial, hoje, tá muito recuado, acuado que se diz, né? Até porque tem essa questão dos direitos humanos aí, o Ministério Público. Os policiais estão recuando e evitando esse tipo de truculência, todo mundo quer fazer seu serviço tranquilo, se aposentar futuramente.** Prendeu, algemou e encaminha pra polícia judiciária, acabou, faz os procedimentos legais. **O policial que bate é carga de estresse em cima dele, tem policiais participando de grupos de recuperação psicológica, policiais que se suicidam, que fazem uso de psicotrópicos.** Mas, aqui, **a relação da polícia com a comunidade é muito boa, a comunidade aplaude a polícia, o contato melhorou, tem informações trocadas, isso melhorou muito, interação melhorou muito.** (Suj. O)

O aspecto da incidência da ampla possibilidade de filmagem como fator de inibição para a violência policial é abordado nos discursos dos Suj. J, Suj. P e Suj. G. Observa-se que o teor das entrevistas dos Suj. J e Suj. P revela que existia um cenário de total descontrole e abuso do aparato policial, com inúmeras arbitrariedades, inclusive contra pessoas identificadas socialmente como “trabalhadoras”; a polícia atuava na lógica bélica do cidadão como inimigo, detidamente na presunção de que o sujeito abordado na rua era potencialmente um criminoso. Além da influência da filmagem (aparelhos de smartphone das pessoas,

câmeras de residências e comércios, câmeras de videomonitoramento nas vias públicas), outros dois fatores teriam ajudado a diminuir a violência policial: a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019), o medo do policial perder o emprego caso seja flagrado, e, segundo o Suj. O, a atuação do Ministério Público e de representantes dos direitos humanos.

Na visão do Suj. O, a alta carga de trabalho e o estresse decorrente disso teriam relação com a violência policial, sendo o contexto policial bastante preocupante, com policiais que fazem uso de drogas, que já recorreram ao suicídio ou que estão internados em clínicas psiquiátricas.

**Violência policial, se for alguém inocente, a comunidade fica em cima; agora, se for uma pessoa ruim, homem que mata a mulher, a população não se mete. Muitas vezes, o policial bate no jovem porque ele tem histórico de rebelde, que enfrenta a polícia, e a polícia pra botar a rédea bate pra botar respeito. Tem casos e casos, e se não quisesse apanhar da polícia, teria que estar estudando, na escola, porque reclama quando a mãe bate e reclama quando o policial bate. (Suj. H)**

Por fim, no relato do Suj. H, percebe-se uma modulação de justificativa para a violência policial, no sentido de que, se for contra alguém com histórico e trajetória no crime, estaria legitimada a violência policial, mas, no caso de uma vítima ser inocente, a própria população se revoltaria contra a polícia.

## CONCLUSÃO

O resultado da pesquisa demonstrou a efetividade do método dialético e da categoria da contradição, pois, em grande medida, nas entrevistas com os conselheiros comunitários membros do programa Pacto Pela Paz, houve um contraponto em muitas nuances do discurso de caricaturização dos direitos humanos, que é impregnado em parcela expressiva do meio social e político. A hipótese deste trabalho, então, entrou em rota de colisão com a percepção de muitos sujeitos da pesquisa.

Conforme dito anteriormente, em termos gerais, a maioria dos entrevistados se posicionou contra o discurso caricato dos “direitos dos manos”, assim como se situou contra o jargão “bandido bom é bandido morto”, e, também, não é a favor de linchamentos e nem de violência policial. Mas, ao mesmo tempo, essa mesma maioria demonstrou uma certa

aproximação com o ideário do punitivismo, a crença na pena, o populismo penal, embora a compreensão da questão social tenha sido muito citada como causa para o ingresso na criminalidade.

Em que pese não seja o contexto mais ideal, o resultado da pesquisa abre espaço para o resgate do significado dos direitos humanos e a importância de sua descaracterização, afinal, conselheiros comunitários, geralmente, são lideranças comunitárias com muito poder de influência na comunidade, representando uma força coletiva substancial. Ao mesmo tempo, para suprir a lacuna institucional de funcionamento, uma mudança mais efetiva nesse sentido, no âmbito do programa Pacto Pela Paz, passa, necessariamente, pela atuação mais presente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP/MA) em cumprir o mandamento legal previsto na Lei Estadual 10.387/2015, assim como na necessidade de maior interlocução de representantes da Secretaria com os conselheiros comunitários membros.

É preciso destacar, mais uma vez, que o Pacto Pela Paz deverá ser coordenado, também, pela instância do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, e não só pela instância do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública. O protagonismo deve ser das duas Secretarias: Direitos Humanos e Segurança Pública. Para um programa que tem como um de seus objetivos institucionais a promoção da cultura do respeito aos direitos humanos, é um contrassenso que, dos 18 conselheiros comunitários entrevistados, 17 disseram que não havia tido nenhum curso ou oficina sobre Direitos Humanos no programa Pacto Pela Paz.

Não se pode perder de vista que, em parte considerável do meio social e político, a atual situação do discurso, da simbologia e da imagem dos direitos humanos é gravíssima, haja vista que dinamita o tecido social existente, além de flertar com práticas autoritárias. Assim, é imprescindível entender o real significado dos direitos humanos, por meio da desconstrução de discursos distorcidos e capitalizados por mercadores do ódio e produtores de desinformação/deformação.

Nesse sentido, a caricaturização dos direitos humanos acaba sendo um empecilho para a efetivação do que está positivado em termos de direitos humanos, pois há uma colonização caricata do seu significado que se espalha fortemente pelo imaginário social, gerando um relativo constrangimento em defender Direitos Humanos.

É necessário, pois, resgatar o próprio contexto histórico que antecede a internacionalização dos direitos humanos – um contexto genocida de descarte e destruição de pessoas, promovido, sobretudo, pelo ideal de raça pura do nazismo – ao término da Segunda Guerra Mundial. Flávia Piovesan, relembando os horrores e atrocidades desse período, afirma que:

É nesse cenário que se vislumbra o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea. Com efeito, no momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que é cruelmente abolido o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de restaurar a lógica do razoável. A barbárie do totalitarismo significa a ruptura do paradigma dos direitos humanos, por meio da negação do valor da pessoa humana como valor-fonte do Direito. Se a Segunda Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o Pós-Guerra deveria significar a sua reconstrução.<sup>203</sup>

Assim, direitos humanos não é a defesa de “bandidos” e nem a defesa da impunidade. Direitos humanos é, também, liberdade e, sobretudo, a garantia de que, dentro do sistema penal, o indivíduo não será vítima de uma responsabilização injusta e arbitrária de um Estado Leviatã. É a garantia de um julgamento justo, com o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório. É a presunção de inocência. É a garantia de limites ao exercício do poder punitivo estatal. É a proteção contra prisões desnecessárias. É a afirmação da inviolabilidade do domicílio. É a utilização de critérios legais nas buscas pessoais e veiculares. É a vedação à tortura, às penas cruéis e aos tratamentos desumanos e degradantes. É a proteção contra extermínios e massacres. É o combate ao bandicídio.

É necessário que se afirme cada vez mais esses pontos, pois Luiz Flávio Gomes adverte que, ao mesmo tempo que a democracia tem como primeiro princípio a soberania do povo, ela também pode ser fortemente ameaçada quando “esse povo e/ou suas emoções são arditosamente manipulados por doutrinas, dogmas, discursos ou mídias fundamentalistas”<sup>204</sup>, sobretudo na esfera punitiva.

---

<sup>203</sup> PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. 9 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 57.

<sup>204</sup> GOMES, Luiz Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza de. **Populismo penal midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico**. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 39-40.



Nessa perspectiva, Salo de Carvalho enfatiza a importância de uma criminologia dos direitos humanos potencializada por meio do senso crítico e dialogada com o realismo marginal de Zaffaroni:

[...] a proposição de uma criminologia dos direitos humanos adquire uma capacidade crítica potencializada se a interpretação do conteúdo, a denúncia das violações e a ação de tutela dos direitos forem projetadas a partir de uma perspectiva realista marginal, nos termos elaborados por Zaffaroni. Marginal não apenas por demarcar um local periférico na geopolítica mundial (norte versus sul), mas, sobretudo, por identificar as relações de dependência com os poderes centrais e nominar aqueles sujeitos que são constantemente objetos das violências extremas executadas pelo sistema penal.<sup>205</sup>

E, para além dos aspectos do sistema penal e da segurança pública, o alcance e a afirmação dos direitos humanos transitam por inúmeras áreas: moradia, saúde, educação, trabalho, consumidor, meio ambiente; enfim, uma vastidão de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, coletivos, difusos etc. Direitos humanos é combate ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas, à pedofilia e à exploração do trabalho infantil.

Ademais, direitos humanos é defesa de minorias (“grupos minorizados”, “maiorias minorizadas”) e grupos vulneráveis. No Brasil, há legislações muito avançadas nesse sentido, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03), e o Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/15).

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06) surgiu da forte atuação em favor dos direitos humanos, resultante de pressão junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da OEA (Organização dos Estados Americanos), com petição formalizada, redundando no reconhecimento da omissão do Estado Brasileiro em adotar medidas de combate à violência doméstica contra a mulher, bem como em inúmeras recomendações para efetivar essas medidas.

Portanto, é preciso descaricaturizar as designações discursivas distorcidas sobre os direitos humanos, a fim de que se resgate o real significado dos direitos humanos e a sua maiúscula importância no país. Não se pode esquecer que o autoritarismo sempre está à espreita, de modo que o preço dessa caricatura pode ser tomado por uma inflação autoritária

---

<sup>205</sup> CARVALHO, Salo de. **Curso de criminologia crítica brasileira: dimensões epistemológicas, metodológicas e políticas**. Rio de Janeiro: Revan, 2022, p. 128-129.

e incontrolável. Lembremos, pois, que a escalada desmedida do bandicídio é uma grande armadilha que dinamita nosso frágil tecido social.

Assim, Loïc Wacquant convida-nos a vislumbrar duas perspectivas de futuro no Brasil: ou uma “sociedade aberta e ecumênica, animada por um espírito de igualdade e de concórdia, ou um arquipélago de ilhotas de opulência e de privilégios perdidas no seio de um oceano frio de miséria, medo e desprezo pelo outro”.<sup>206</sup>

---

<sup>206</sup> WACQUANT, 2001, p. 13.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019. UNKNOWN. Edição do Kindle.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Brasil lidera número de assassinatos de diversos grupos de pessoas em 2017, aponta Anistia Internacional em novo relatório**.

ARRUDA JR., Edmundo Lima de; GONÇALVES, Marcus Fabiano. **Fundamentação ética e hermenêutica: alternativas para o Direito**. Florianópolis: CESUSC, 2002.

BARBOSA, Laíse Milena; MACHADO, Daiani Martins; MIRANDA, João Irineu de Resende. Contribuições para o debate sobre o bolsonarismo enquanto movimento político totalitário. **A Revista Publicatio UEPG - Ciências Sociais Aplicadas**, Ponta Grossa, v. 29, n. 1, jan./abr. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

\_\_\_\_\_. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

\_\_\_\_\_. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. UNKNOWN. Edição do Kindle.

BBC NEWS BRASIL. **Mais da metade dos brasileiros acham que direitos humanos beneficiam quem não merece, diz pesquisa**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45138048>>. Acesso em 8 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **O que é o 'Baile da 17', pancadão em Paraisópolis onde 9 jovens morreram pisoteados**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50624480>>. Acesso em 8 jun. 2023.

BOGÉA, Diogo. **Psicologia do bolsonarismo**. Rio de Janeiro: Oficina de Filosofia, 2021. UNKNOWN. Edição do Kindle.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRUGGER, Winfried. Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano. **Revista de Direito Público**, Brasília, v. 15, n. 117, jan-mar. 2007.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Direitos Humanos ou “privilégios de bandidos”? Desventuras da democratização brasileira**. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, n. 30, jul. 1991.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Arthur Lira repreende deputado Nikolas Ferreira por discurso contra mulheres trans**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/943540-arthur-lira-repreende-deputado-nikolas-ferreira-por-discurso-contra-mulheres-trans/>>. Acesso em 10 jun. 2023.

CARTA CAPITAL. **PSOL e PT acionam Conselho de Ética contra deputado por ameaça a mulheres**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/psol-e-pt-acionam-conselho-de-etica-contra-deputado-por-ameaca-a-mulheres/>>. Acesso em 10 jun. 2023.

CARVALHO, Salo de. **Curso de criminologia crítica brasileira: dimensões epistemológicas, metodológicas e políticas**. Rio de Janeiro: Revan, 2022.

CASARA, Rubens. **Prisão e liberdade**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

CNN BRASIL. **Após 12 anos e depois de ter ficado preso por 580 dias, Lula volta à Presidência**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-toma-posse-hoje-para-terceiro-mandato-e-volta-a-presidencia-apos-12anos>>. Acesso em 20 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Mês mais letal da pandemia, abril tem alta de 23,5% em mortes por Covid-19**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/mortes-por-covid-19-no-brasil-tem-alta-de-23-5-em-abril/>>. Acesso em 20 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Nikolas Ferreira (PL) é deputado federal mais votado do país e da história de MG**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/nikolas-ferreira-pl-e-deputado-federal-mais-votado-do-pais-e-da-historia-de-mg/>>. Acesso em 20 jun. 2023.

CONGRESSO EM FOCO. **Eduardo Bolsonaro diz ter pena de cobra usada em tortura de Miriam Leitão**. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/no-twitter-eduardo-bolsonaro-debocha-de-tortura-sofrida-por-miriam-leitao/>>. Acesso em 20 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Youtube remove vídeo de Bia Kicis por propagar mentiras sobre Covid-19**. Disponível em:

<<https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/saude/youtube-remove-video-de-bia-kicis-por-propagar-mentiras-sobre-covid-19/>>. Acesso em 20 jun. 2023.

**CORREIO BRAZILIENSE. Luciana Gimenez confirma que Bolsonaro falou que pagaria menos a mulheres.** Disponível em:

<[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/08/29/interna\\_politica,702643/luciana-gimenez-confirma-que-bolsonaro-disse-que-pagaria-menos-mulher.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/08/29/interna_politica,702643/luciana-gimenez-confirma-que-bolsonaro-disse-que-pagaria-menos-mulher.shtml)>.

Acesso em 20 jun. 2023.

**CÔRTEZ, Mariana. A revolta dos bastardos: do pentecostalismo ao bolsonarismo. Dossiê: Neoliberalismo Autoritário no Brasil. Caderno CRH, Salvador, v. 34, n. 1, jan-mar. 2021.**

**CORTINA, Adela. Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2020. UNKNOWN. Edição do Kindle.

**DIJK, Teun A. van. Discurso e poder.** São Paulo: Contexto, 2010.

**DOS SANTOS, Juarez Cirino. 30 anos de Vigiar e Punir (Foucault).** São Paulo: IBCCRIM (11º Seminário Internacional do IBCCRIM), 2005.

**EMEDIATO, Wander. Os lugares sociais do discurso e o problema da influência, da regulação e do poder nas práticas discursivas.** In: EMEDIATO, Wander; LARA, Glaucia Muniz Proença; MACHADO, Ida Lucia (Orgs.). *Análise do discurso hoje*, volume 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

**ÉPOCA. A condução coercitiva de Lula foi legal?** Disponível em: <<https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/03/conducao-coercitiva-de-lula-foi-legal.html>>. Acesso em 15 mai. 2023.

**ESTADÃO. Youtube suspende novas publicações de Bia Kicis por uma semana.** Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/youtube-suspende-novas-publicacoes-de-bia-kicis-por-uma-semana/>>. Acesso em 10 mai. 2023.

**EXAME. General Heleno defende direitos humanos para “humanos direitos”.** Disponível em: <<https://exame.com/brasil/general-helena-defende-direitos-humanos-para-humanos-direitos/>>. Acesso em 12 mai. 2023.

**EXTRA. Câmara do Rio: Bolsonaro é vice da Comissão de Direitos Humanos.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/camara-do-rio-bolsonaro-vice-da-comissao-de-direitos-humanos-22546803.html>>. Acesso em 12 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Deputado Jair Bolsonaro fala da ‘promiscuidade de Preta Gil’ e declara que ‘seria incapaz de amar um filho homossexual’ em entrevista.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/famosos/deputado-jair-bolsonaro-fala-da-promiscuidade-de-preta-gil-declara-que-seria-incapaz-de-amar-um-filho-homossexual-em-entrevista-1980933.html>>. Acesso em 12 mai. 2023.

FELTRAN, Gabriel. A política como violência. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, jul-dez. 2021.

FIORIN, José Luiz. Polifonia textual e discursiva. In: BARROS, Diana Luz Pessoa; FIORIN, José Luiz (Orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin**. São Paulo: Edusp, 2003.

FLEABAG. Direção: Harry Bradbeer e Tim Kirkby, Produção: Lydia Hampson e Sarah Hammond. Reino Unido: Two Brothers Pictures Limited, 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Apoio de FHC à união gay causa protestos.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1905200210.htm>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Bolsonaro volta a dizer que negro é pesado em arrobas e ironiza sua condenação.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/05/bolsonaro-volta-dizer-que-negro-e-pesado-em-arrobas-e-ironiza-sua-condenacao.shtml>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Conselho de Ética suspende Wallace por 5 anos e desliga confederação de vôlei do COB.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2023/05/conselho-de-etica-suspende-wallace-por-5-anos-e-desliga-confederacao-de-volei-do-cob.shtml>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Deputado do PSL quebra peça de exposição sobre Consciência Negra na Câmara.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/11/deputado-do-psl-quebra-peca-de-exposicao-sobre-consciencia-negra-na-camara.shtml>>. Acesso em 25 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Dono da Havan cresceu sob governos petistas e acumula processos.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/dono-da-havan-cresceu-sob-governos-petistas-e-acumula-processos.shtml>>. Acesso em 28 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Palmada muda filho “gayzinho”, declara deputado federal.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2611201025.htm>>. Acesso em 14 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Perfil de Wallace, do vôlei, publica enquete perguntando quem daria 'tiro na cara' de Lula.** Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/voceviu/2023/01/wallace-do-volei-publica-enquete-perguntando-quem-daria-tiro-na-cara-de-lula.shtml>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Por que a seleção de vôlei masculino tem fama de bolsonarista?** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2021/07/por-que-a-selecao-de-volei-masculino-tem-fama-de-bolsonarista.shtml>>. Acesso em 28 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Professora é demitida após deputado criticar camiseta com frase de Hélio Oiticica.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2023/05/professora-e-demitida-apos-deputado-criticar-camisa-com-frase-de-helio-oiticica.shtml>>. Acesso em 9 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Wallace, do vôlei, é punido pelo clube após post sobre tiro em Lula.** Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2023/01/wallace-do-volei-e-punido-pelo-clube-apos-post-sobre-tiro-em-lula.shtml>>. Acesso em 17 jun. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em 31 jul. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

GAZETA DO POVO. **Entre 19 deputados reeleitos no domingo, oito perderam votos na comparação com 2018.** Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2022/pr/entre-deputados-reeleitos-no-domingo-oito-perderam-votos-na-comparacao-com-2018/>>. Acesso em 5 mai. 2023.

G1. **Oito anos após mulher ser espancada até a morte em SP, fake news segue fazendo vítimas como o turista queimado vivo no México.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2022/06/15/oito-anos-apos-mulher-ser->

espancada-ate-a-morte-em-sp-fake-news-segue-fazendo-vitimas-como-o-turista-queimado-vivo-no-mexico.shtml>. Acesso em 16 mai. 2023.

\_\_\_ **Brasileiro 'Democracia em vertigem' é indicado ao Oscar de melhor documentário.**

Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/cinema/oscar/2020/noticia/2020/01/13/brasileiro-democracia-em-vertigem-e-indicado-ao-oscar-de-melhor-documentario.shtml>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_ **Caso Cleidenilson Pereira: acusados de agredir homem até a morte são julgados em**

**São Luís; vítima foi amarrada nua em um poste.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/03/22/caso-cleidenilson-pereira-acusados-de-agredir-homem-ate-a-morte-sao-julgados-em-sao-luis-vitima-foi-amarrada-nua-em-um-poste.shtml>>. Acesso em 10 jul. 2023.

\_\_\_ **Cronologia: processos e condenações de Lula na Lava Jato.** Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/08/cronologia-processos-e-condenacoes-de-lula-na-lava-jato.shtml>>. Acesso em 5 mai. 2023.

\_\_\_ **Em vídeo, filho de Bolsonaro diz que para fechar o STF basta 'um soldado e um**

**cabo'.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/21/em-video-filho-de-bolsonaro-diz-que-para-fechar-o-stf-basta-um-soldado-e-um-cabo.shtml>>.

Acesso em 15 jul. 2023.

\_\_\_ **Entidades da Educação entram na Justiça contra demissão de professora por uso**

**de camiseta com frase 'seja marginal, seja herói'.** Disponível em:

<<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/05/09/entidades-da-educacao-entram-na-justica-contrademissao-de-professora-por-uso-de-camiseta-com-frase-seja-marginal-seja-heroi.shtml>>. Acesso em 18 jul. 2023.

\_\_\_ **Ex-namorada de Camila Pitanga é levada para delegacia por fazer topless em praia**

**do ES.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/01/31/ex-namorada-de-camila-pitanga-e-levada-para-delegacia-por-fazer-topless-em-praia-do-es.shtml>>.

Acesso em 20 jul. 2023.

\_\_\_ **Imagens mostram perseguição e caçada ao traficante Matemático.** Disponível em:

<<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/05/imagens-mostram-perseguição-e-caçada-ao-traficante-matematico.html>>. Acesso em 28 mai. 2023.



\_\_\_ **Morador de condomínio de luxo de SP suspeito de violência doméstica diz que ganha 'R\$ 300 mil' e xinga PM de 'lixo'; veja vídeo.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/31/morador-de-condominio-de-luxo-de-sp-suspeito-de-violencia-domestica-e-detido-apos-ameacar-e-xingar-pm-de-lixo-veja-video.ghtml>>. Acesso em 3 jul. 2023.

\_\_\_ **Motorista que matou jovem atropelado e debochou da vítima é excluído e bloqueado de aplicativo.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/05/02/motorista-que-matou-jovem-atropelado-e-debochou-da-vitima-e-excluido-de-aplicativo.ghtml>>. Acesso em 9 jul. 2023.

\_\_\_ **'Os cadáveres desses jovens estão no colo dos direitos humanos', afirma Witzel.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/16/os-cadaveres-desses-jovens-estao-no-colo-dos-direitos-humanos-afirma-witzel.ghtml>>. Acesso em 13 mai. 2023.

\_\_\_ **Para 57% dos brasileiros, 'bandido bom é bandido morto', diz Datafolha.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/11/para-57-dos-brasileiros-bandido-bom-e-bandido-morto-diz-datafolha.html>>. Acesso em 29 mai. 2023.

\_\_\_ **Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html>>. Acesso em 14 jun. 2023.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e Processo Penal II: autoritarismo cool e economia política do processo penal brasileiro.** São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2023.

GOMES, Luiz Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza de. **Populismo penal midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico.** São Paulo: Saraiva, 2013.

GONÇALVES, Elizabeth Moraes; SILVA, Marcelo da. A amplitude do diálogo nas redes sociais digitais: sentidos em construção. In: GOULART, Elias E (Org.). **Mídias sociais: uma contribuição de análise.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

IG ÚLTIMO SEGUNDO. **Bolsonaro posa com placa "CPF cancelado" e é criticado por parlamentares.** Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2021-04-25/bolsonaro-posa-com-placa--cpf-cancelado--e-e-criticado-por-parlamentares.html>>. Acesso em 22 jun. 2023.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; SANTOS, Maria Aparecida Conceição Mendonça. O Fenômeno dos linchamentos na perspectiva do discurso da imprensa maranhense. **Economic Analysis of Law Review – UCB**, Brasília, v. 12, n. 3, set./dez. 2021.

KHALED JÚNIOR, Salah H. **Discurso de ódio e sistema penal**. Belo Horizonte: Casa do Direito/Letramento, 2016.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: a justiça popular no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

METRÓPOLES. **“Menos um fazendo L”: aplicativos banem atropelador que debochou de morto**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/sao-paulo/menos-um-fazendo-l-app-exclui-atropelador-que-debochou-de-morto>>. Acesso em 19 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **“Menos um fazendo L”: motorista filmou atropelado vivo debaixo do carro e negou ajuda**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/sao-paulo/menos-um-fazendo-l-motorista-filmou-atropelado-vivo-debaixo-do-carro-e-negou-ajuda>>. Acesso em 5 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **Repórter que assina “fake news” em site é funcionária do PSL**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/reporter-que-assina-fake-news-em-site-e-funcionaria-do-psl>>. Acesso em 23 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Vídeo: filha de juíza, mulher ameaça PMs em blitz: “Me prende, p\*”**. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/video-filha-de-juiza-mulher-ameaca-pms-em-blitz-me-prende-p>>. Acesso em 12 jul. 2023.

MULHALL, Joe. **Tambores à distância: viagem ao centro da extrema direita mundial**. São Paulo: LeYa Brasil, 2022. UNKNOWN. Edição do Kindle.

NEXO JORNAL. **Bolsonarista invade festa e mata petista em Foz do Iguaçu**.

O GLOBO. **De Caetano a Molon: saiba quem já apoiou Marcelo Bretas nos últimos anos**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/03/de-caetano-a-molon-saiba-quem-ja-apoiou-marcelo-bretas-nos-ultimos-anos.ghtml>>. Acesso em 14 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **CNJ determina afastamento do juiz Marcelo Bretas.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/02/cnj-determina-afastamento-de-juiz-marcelo-bretas.ghtml>>. Acesso em 17 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **Mulher de topless é detida em Balneário Camboriú (SC) enquanto passeava com cachorros.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/05/mulher-de-topless-e-detida-em-balneario-camboriu-sc-enquanto-passeava-com-cachorros.ghtml>>. Acesso em 21 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **‘Não sou mais a favor’, diz Freixo sobre legalização das drogas.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/08/nao-sou-mais-a-favor-diz-freixo-sobre-legalizacao-das-drogas.ghtml>>. Acesso em 3 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **Witzel fala em 'pseudocultura' dos Direitos Humanos: 'Bandido tem direito a velório'; vídeo.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/witzel-fala-em-pseudocultura-dos-direitos-humanos-bandido-tem-direito-velorio-video-23857062>>. Acesso em 12 mai. 2023.

O POVO. **Bolsonaro diz que teve filha mulher por “fraquejada”.** Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2017/04/bolsonaro-diz-que-teve-filha-mulher-por-fraquejada.html>>. Acesso em 19 mai. 2023.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano.** 9 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

PROGRAMA PACTO PELA PAZ [Site Institucional]. Quem faz parte? Maranhão: SSP, 2023. Disponível em: <<https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/o-que-e/>>. Acesso em: 5 jun. 2023.

RAMONET, Ignácio. **A tirania da comunicação.** 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

RECUERO, Raquel da Cunha. O Twitter como esfera pública: como foram descritos os candidatos durante os debates presidenciais do 2º turno de 2014? **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, jan./mar. 2016.

REDE BRASIL ATUAL. **Massacre no Jacarezinho completa um ano com 24 das 28 mortes arquivadas pelo MP.** Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/chacina-no-jacarezinho-completa-um-ano-com-24-das-28-mortes-arquivadas-pelo-mp/>>. Acesso em 8 jun. 2023.

REDETV! UOL. **Bolsonaro diz que não pagaria a mulheres o mesmo salário dos homens.** Disponível em: <<https://www.redeTV.uol.com.br/superpop/videos/ultimos-programas/bolsonaro-diz-que-nao-pagaria-a-mulheres-o-mesmo-salario-dos-homens>>.

Acesso em 5 mai. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Hermílio. A possibilidade de fundamentação da moral segundo Ernst Tugendhat. **Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte, v. 24, n. 76, jan-mar. 1997.

SAYEG, Ricardo. **Os reais direitos humanos e o governo Bolsonaro.** Folha de São Paulo, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019. UNKNOWN. Edição do Kindle.

SÉMELIN, Jacques. **Purificar e destruir: usos políticos dos massacres e dos genocídios.** Rio de Janeiro: Difel, 2009.

SEMER, Marcelo. **Princípios penais no Estado Democrático.** São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SOUZA, Taiguara Libano Soares. **Constituição, Segurança Pública e Estado de Exceção Permanente: a biopolítica dos autos de resistência.** 2010. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Jair Bolsonaro terá de indenizar deputada Maria do Rosário por danos morais.** Disponível em: <[https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-08-15\\_18-37\\_Jair-Bolsonaro-tera-de-indenizar-deputada-Maria-do-Rosario-por-danos-morais](https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-08-15_18-37_Jair-Bolsonaro-tera-de-indenizar-deputada-Maria-do-Rosario-por-danos-morais)>. Acesso em 28 mai. 2023.

TERRA. **Rodrigo Constantino tem perfil bloqueado no Twitter.** Disponível em: <<https://www.terra.com.br/diversao/gente/rodrigo-constantino-tem-perfil-bloqueado-no-twitter,bc9f540ac618a3654bf62a6bae6cd178o9jsogoc.html>>. Acesso em 19 jul. 2023.

TRIBUNA DO INTERIOR. **Intolerante contra crime, sargento Fahur não “poupa” bandidos em entrevista à Tribuna.** Disponível em: <<https://www.tribunadointerior.com.br/campo-mourao/intolerante-contracrime-sargento-fahur-nao-poupa-bandidos-em-entrevista-a-tribuna/>>. Acesso em 14 jun. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **TCE entrega Colar do Mérito ao jornalista Ricardo Carlini.** Disponível em: <<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111620489>>. Acesso em 2 jul. 2023.

TRINCA, Walter. O sistema mental determinante da inveja. **Revista Brasileira de Psicanálise**, São Paulo, v. 43, n. 03, set. 2009.

UOL. **Corregedoria investiga outros vídeos de agressões em Paraisópolis.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/12/03/pm-sorri-e-agride-homem-com-muleta-durante-acao-em-paraisopolis.htm>>. Acesso em 28 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **De transfobia a menção a Satanás: 7 ofensas de Nikolas Ferreira na política.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/03/09/as-ofensas-de-nikolas-historico-do-deputado-tem-preconceito-e-fake-news.htm>>. Acesso em 12 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **Eduardo Bolsonaro fala em novo AI-5 ‘se esquerda radicalizar’.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/10/31/eduardo-bolsonaro-fala-em-novo-ai-5-se-esquerda-radicalizar.htm>>. Acesso em 4 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Em ato de apoio a Bretas, Caetano diz discordar de Gilmar e vê ameaça à Lava Jato.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/08/24/ato-condena-fala-de-gilmar-sobre-juiz-da-lava-jato-ninguem-pode-comparar-ninguem-a-um-animal.htm>>. Acesso em 7 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Nikolas Ferreira responderá por injúria racial contra Duda Salabert.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/02/08/nikolas-ferreira-respondera-por-injuria-racial-contraduda-salabert.htm>>. Acesso em 14 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **Nikolas ignora crime e usa Câmara e golpistas para manter bolsonarismo vivo.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/03/14/nikolas-ferreira-estrategia-extrema-direita-bolsonarismo-transfobia-camara.htm>>. Acesso em 17 jul. 2023.

VEJA. **Dilma sobre indicação de documentário: ‘A denúncia do golpe no Oscar’**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/dilma-sobre-indicacao-de-documentario-a-denuncia-do-golpe-no-oscar>>. Acesso em 2 jun. 2023.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

YAHOO! ESPORTES. **Apontada como nova presidente da CCJ, Bia Kicis já defendeu possibilidade de intervenção militar**. Disponível em: <<https://br.noticias.yahoo.com/amphtml/nova-presidente-da-ccj-bia-kicis-ja-defendeu-possibilidade-de-intervencao-militar-124222355.html>>. Acesso em 25 mai. 2023.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

\_\_\_\_\_. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: a criminalização do ser-aqui**. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021. UNKNOWN. Edição do Kindle.

\_\_\_\_\_. **O inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.